



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO N°: 23086.083751/2025-12

ASSUNTO: ACORDO DE PARCERIA ENTRE A UFVJM E A APERAM BIOENERGIA, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

PROJETO: "FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL"

DIAMANTINA/MG, 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor (a)**, em 16/05/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1763073 e o código CRC 321B93AD.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1763073

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE
MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
NA APERAM BIOENERGIA****Diamantina - Minas Gerais****Agosto de 2024**

SUMÁRIO

Equipe técnica, qualificação e respectivo tempo de dedicação ao projeto	01
Contextualização do Problema	02
Subprojeto 1: Seleção de árvores matrizes de espécies de interesse para conservação e adequação ambiental na Aperam BioEnergia em Capelinha Minas Gerais.	04
Subprojeto 2: Armazenamento de sementes de espécies nativas de interesse da empresa na Aperam BioEnergia em Capelinha Minas Gerais.	07
Subprojeto 3: Ensaios com propagação seminal e vegetativa de espécies nativas para fins de conservação e adequação ambiental na Aperam BioEnergia em Capelinha Minas Gerais.	10
Subprojeto 4: Capacitação socioambiental de comunidades tradicionais para formação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas.	12
Orçamento	14
Contrapartida da UFVJM	16
Produtos Gerados	18
Referências	19

EQUIPE TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO E RESPECTIVO TEMPO DE DEDICAÇÃO AO PROJETO

Membro	Função
Israel Marinho Pereira	Coordenador
Miranda Titon	Pesquisadora
Múcio Mágno Farnezi	Técnico Colaborador
Xavier Dominique Marie Chauvet	Técnico Colaborador
Reynaldo Campos Santana	Pesquisador
Luiz Carlos Araújo	Técnico Colaborador

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

A restauração de terras anteriormente florestadas tem sido apontado como uma prioridade global (SUDING et al., 2024), sendo dois bilhões de hectares identificados globalmente com necessidade de restauração florestal (CROUZEILLES et al., 2016). Essa realidade fez com que a Organização das Nações Unidas (ONU), declarasse 2021-2030 a década da restauração ecológica visando combater a crise climática global e melhorar a segurança alimentar, além de auxiliar na prestação de serviços ambientais essenciais, como o fornecimento de água, polinização e manutenção da biodiversidade.

O Brasil tem como meta restaurar 12 milhões de hectares de florestas até 2030. A restauração dessas áreas é particularmente importante, mas também um desafio único, dada a enorme extensão de áreas convertidas e degradadas e as complexidade das interações bióticas associadas a esses ecossistemas ricos em espécies (BUSTAMANTE et al., 2019). No entanto, um dos grandes entraves para a intensificação de programas de reflorestamento tem sido a obtenção de sementes de espécies nativas. A falta de programas de produção destas sementes com qualidade genética e fisiológica em quantidades suficientes para atender a demanda do mercado tem sido constatada em diversas regiões do Brasil.

A colheita de sementes florestais nativas é uma atividade interessante para as comunidades e para os pequenos produtores rurais, pois, além de ampliar a variedade de produtos, pode incrementar a renda e por ser realizada em determinadas épocas do ano, já que o florescimento das diferentes espécies é variável, não compromete as outras atividades produtivas. A semente florestal trata-se de um produto de aproveitamento amplo no mercado, atingindo diversos segmentos do setor florestal. Existe uma demanda de material propagativo de espécies autóctones para atender programas de reflorestamento, visando a recuperação de áreas degradadas (ANDIROBA, 2001), ou para atender as demandas nos Programa de Regularização Ambiental (PRA) dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa, ocorrida até 22 de julho de 2008, em APPs, RL e/ou áreas de uso restrito.

Considerando os diferentes métodos de restauração, previstos no Decreto nº 8.972/17, que estabelece a política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (BRASIL, 2017), estima-se que será necessário produzir nos próximos dez anos cerca de 3,6 a 15,6 milhões de toneladas de sementes (URZEDO et al., 2020). Para isto, os

atores da cadeia produtiva da restauração, ou seja, viveiros florestais, coletores de sementes e redes comunitárias, precisam ser devidamente organizados e capacitados (de URZEDO et al., 2019). Assim, a formação de coletores de sementes de espécies florestais desempenha um papel fundamental na restauração florestal, pois garante o acesso a material genético de alta qualidade para a produção de mudas e o estabelecimento de novas áreas florestais. Já que a qualidade das mudas produzidas para a restauração florestal está diretamente ligada à qualidade das sementes utilizadas.

Os coletores bem treinados são capazes de identificar e coletar sementes maduras, viáveis e geneticamente diversas, o que resulta em mudas mais saudáveis e robustas (Medeiros et al., 2006). Ao formar equipes de coletores de sementes, as organizações envolvidas na restauração florestal podem reduzir custos com a compra de sementes e mudas de fornecedores externos. Além disso, a utilização de sementes coletadas localmente pode ser mais econômica e sustentável em longo prazo.

A formação de coletores de sementes também promove o envolvimento da comunidade local no processo de restauração florestal, valorizando o conhecimento tradicional e fortalecendo os vínculos entre as pessoas e as áreas naturais. Além disso serve como um mecanismo de aproximação da comunidade a empresas parceiras que garantem a compra das sementes.

Neste sentido, esse projeto foi estruturado em quatro subprojetos, visando treinar pessoas das comunidades tradicionais vizinhas às áreas da Aperam BioEnergia, em Capelinha – MG, na coleta e beneficiamento de sementes florestais de espécies nativas, conforme detalhado a seguir.

Subprojeto 1: Seleção de árvores matrizes de espécies de interesse para conservação e adequação ambiental na Aperam BioEnergia.

OBJETIVOS

- a) Selecionar árvores matrizes de espécies ameaçadas ou de interesse para a conservação e Recuperação de Áreas Degradas nas áreas da empresa Aperam BioEnergia;
- b) Georreferenciar árvores nativas matrizes para coleta de sementes visando à produção de mudas para as ações de adequação ambiental da empresa Aperam BioEnergia;
- c) Conhecer a estrutura demográfica e espacial das espécies selecionadas;
- d) Conhecer o comportamento ecofisiológico das espécies selecionadas;
- e) Avaliar os aspectos ecológicos e fitossanitários das árvores produtoras de sementes selecionadas;
- f) Avaliar os aspectos fenológicos das árvores selecionadas como matrizes;
- g) Criar um calendário fenológico das árvores matrizes de espécies de Mata Seca nas áreas de produção de sementes da empresa Aperam BioEnergia;
- h) Definir critérios para seleção de árvores matrizes nas áreas da empresa Aperam BioEnergia;
- i) Produzir sementes e mudas de espécies nativas de boa qualidade e com alta diversidade genética;
- j) Gerar um protocolo de marcação de matrizes e produção de espécies de Mata Seca visando a conservação e Recuperação de Áreas Degradas.

METAS E INDICADORES

Descrição das Metas	Indicadores
Cerca de 50 pessoas serão treinados e capacitados até dezembro de 2024 para realização de marcação de árvores matrizes e coleta de sementes	Número de pessoas das comunidades tradicionais treinados e capacitados para selecionar e georeferenciar árvores matrizes
Gerar um protocolo de seleção e marcação árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas	Protocolo entregue aos participantes do treinamento e profissionais da Aperam BioEnergia Número de árvores matrizes selecionadas e georeferenciadas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Trimestre/Ano 1				Trimestre/Ano 2			
	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Definição das espécies de interesse para produção de sementes	X							
2. Mapeamento dos remanescentes destinados à produção de sementes	X	X						
3. Inventário para quantificação do número de árvores de cada espécies nos remanescentes destinados a produção de sementes	X	X						
4. Avaliação fitossanitária e georreferenciamento das árvores selecionadas como matrizes		X						
5. Avaliação fenológica das árvores selecionadas	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Elaboração de calendário fenológico							X	X
7. Entrega relatórios parciais				X				
8. Entrega de relatório final								X

PRODUTOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS GERADOS

Modalidade	Quantidade
Apresentação de trabalhos em eventos – divulgação em evento nacional ou internacional	1
Trabalhos de conclusão de curso	1
Trabalho de iniciação científica e tecnológica	1
Boletim técnico sobre procedimento técnico de seleção de árvores matrizes na empresa Aperam BioEnergia	1
Relatório técnico	2

Subprojeto 2: Armazenamento de sementes de espécies nativas de interesse da empresa na Aperam BioEnergia em Capelinha Minas Gerais.

OBJETIVOS

- a) Receber e armazenar em câmara fria situada no Campus JK em Diamantina as sementes de espécies nativas enviadas pela empresa Aperam BioEnergia;
- b) Treinar e capacitar pessoas de comunidades tradicionais e funcionários da Aperam BioEnergia para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas;
- c) Testar o comportamento germinativo de sementes de espécies nativas a serem armazenadas ou utilizadas na produção de mudas;
- d) Avaliar o comportamento em relação à tolerância a dessecação de sementes de espécies de interesse para conservação e recuperação de áreas degradadas;
- e) Realizar testes de superação de dormência de sementes de espécies de interesse para conservação e recuperação de áreas degradadas;
- f) Gerar um protocolo com informações acerca da coleta, beneficiamento, armazenamento e germinação de espécies nativas de interesse da empresa Aperam BioEnergia.

METAS E INDICADORES

Descrição das Metas	Indicadores
Capacitar cerca de 50 coletores de sementes florestais até dezembro de 2024	Número de pessoas das comunidades tradicionais treinados e capacitados para realização da coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas
Realizar testes de germinação e viabilidade de sementes de pelo menos 20 espécies nativas	Número de espécies e lotes de sementes com testes realizado e taxa de germinação obtida e apresentada para empresa e coletores
Armazenar na Câmara Fria do Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais as sementes de espécies nativas recebidas da Aperam BioEnergia no decorrer da execução do projeto	Número de lotes e peso de sementes recebido e armazenado na Câmara Fria do CIPEF. Metodologia para o armazenamento de sementes de espécies nativas de interesse disponibilizada.

Gerar um protocolo armazenamento das sementes de espécies nativas	<p>Protocolo entregue aos participantes do treinamento e profissionais da Aperam BioEnergia</p> <p>Número de espécies com a melhor forma de armazenamento apresentada</p>
---	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Trimestre/Ano 1				Trimestre/Ano 2			
	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Definição das espécies de interesse para produção de sementes	X							
2. Recebimento das sementes	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Triagem das sementes recebidas e separação de lotes das espécies	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Realização de testes de germinação das sementes antes do armazenamento	X			X				X
5. Preparo e acondicionamento das sementes nos recipientes para armazenamento	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Armazenamento das sementes em Câmara Fria	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Realização de testes de germinação para monitoramento da qualidade das sementes armazenadas		X			X			X
8. Elaboração do Protocolo de armazenamento das sementes	X	X	X	X	X	X	X	X
9. Entrega relatórios parciais				X				
10. Entrega de relatório final								X

PRODUTOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS GERADOS

Modalidade	Quantidade
Apresentação de trabalhos em eventos – divulgação em evento nacional ou internacional	2
Trabalhos de conclusão de curso	1
Trabalho de iniciação científica e tecnológica	1
Coletores capacitados	Todos os indicados pela empresa
Boletim técnico sobre procedimento técnico de armazenamento de sementes de espécies nativas	1
Relatório técnico	2

Subprojeto 3: Ensaios com propagação seminal e vegetativa de espécies nativas para fins de conservação e adequação ambiental na Aperam BioEnergia em Capelinha Minas Gerais.

OBJETIVOS

- a) Desenvolver metodologia de produção de mudas por sementes e por propagação vegetativa de espécies nativas, visando a conservação de germoplasma;
- b) Desenvolver protocolos de germinação de sementes de espécies nativas de interesse da Aperam BioEnergia;
- c) Desenvolver protocolos para produção de mudas por sementes das espécies de interesse;
- d) Treinar a equipe de viveiro da Aperam BioEnergia em relação a produção de mudas de espécies nativas;
- e) Gerar conhecimentos técnicos e científicos sobre as espécies de interesse da Aperam BioEnergia.

METAS E INDICADORES

Descrição das Metas	Indicadores
Capacitar a equipe do Viveiro da Aperam BioEnergia em Capelinha na produção de mudas de espécies nativas até dezembro de 2025	Número de funcionários treinados e capacitados para produção de mudas de espécies nativas
Estabelecimento do método de produção de mudas de pelo menos 20 espécies nativas	Número de espécies e métodos de produção de mudas testados
Gerar protocolo de produção de mudas de espécies nativas	Protocolo de produção de mudas entregue aos viveristas Aperam BioEnergia

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Trimestre/Ano 1				Trimestre/Ano 2			
	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Definição das espécies de interesse para produção de sementes	X							
2. Estabelecimento de ensaios em viveiro	X		X		X		X	
3. Avaliação dos ensaios	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Processamento dos dados	X			X			X	X
5. Elaboração do protocolo de produção de mudas	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Entrega de relatórios parciais				X				
7. Entrega de relatório final								X

PRODUTOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS GERADOS

Modalidade	Quantidade
Apresentação de trabalhos em eventos – divulgação em evento nacional ou internacional	2
Funcionários treinados e orientados	A ser definido pela empresa
Trabalhos de conclusão de curso	1
Relatório técnico	2

Subprojeto 4. Capacitação técnica de técnicos do viveiro da Aperam em Capelinha e socioambiental de comunidades tradicionais para formação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas

OBJETIVOS

- a) Promover a inclusão socioambiental de comunidades tradicionais no território de atuação da Aperam BioEnergia, de forma a criar uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas, fomentando a oferta de propágulos para as ações de conservação e adequação ambiental promovidas pela empresa.
- b) Promover inclusão socioambiental de moradores de comunidades tradicionais vinculada às ações de adequação ambiental decorrentes de medidas compensatórias da empresa, garantindo a oferta de renda monetária extra;
- c) Capacitar tecnicamente os interessados, para que executem as atividades de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas com segurança e respeito ao limite máximo de sementes a serem coletadas em cada árvore matriz e manutenção de sustentabilidade ambiental e genética dos ecossistemas;
- d) Capacitar os servidores no viveiro da Aperam em Capelinha, MG na produção de mudas de espécies nativas;
- e) Fomentar a criação de uma rede de coletores de sementes de espécies nativas, garantindo diversidade florística e genética ao programa de adequação ambiental da Aperam BioEnergia;
- f) Gerar uma tabela de valor monetário por quilograma de sementes para cada espécies.

METAS E INDICADORES

Descrição das Metas	Indicadores
Capacitar pelo menos dez coletores e produtores de sementes de espécies nativas	Número de coletores de sementes de espécies nativas treinados e capacitados
Capacitar servidores do viveiro para produção adequada de mudas de espécies nativas.	Número de servidores treinados.
Auxiliar na criação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas	Rede de coletores criada
Gerar uma tabela de valores a ser pago	Tabela com valores do quilograma

pela Aperam BioEnergia por quilograma de sementes aos produtores	disponibilizado
--	-----------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	Trimestre/Ano 1				Trimestre/Ano 2			
	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Identificação de comunidades tradicionais potenciais para parceria junto a associações e ou, terceiro setor	X							
2. Visita para conhecimento das comunidades tradicionais prospectadas	X	X						
3. Treinamentos de servidores responsáveis pela produção mudas do viveiro da Aperam		X	X					
4. Treinamentos de pessoas das comunidades tradicionais identificadas com potencial para atuarem como coletores de sementes		X						
5. Seleção dos coletores		X						
6. Assistência aos coletores selecionados		X	X	X	X	X	X	X
7. Elaboração de relatórios parciais			X				X	
8. Entrega de relatório parcial				X				
9. Entrega de relatório final								X

PRODUTOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS GERADOS

Modalidade	Quantidade
Coletores de sementes treinados	Vários
Relatório técnico	2

ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
Equipamentos e Material Permanente		R\$			
Eletrobomba 127v 60hz 34w Wa228c3018p001 Ge Ate 15kg	unid	6	60,00	360,00	
GPS Portátil Garmin GPSMAP 65s	unid	1	3.200,00	3.200,00	
Lavadora de Alta Pressão Profissional 1900PSI 2200W - LAVOR-LV1900 - 220V	unid	1	3.200,00	3.200,00	
Notebook/tablete	unid	1	4.000,00	4.000,00	
Subtotal				10.760,00	
Material de Consumo					
Areia	m ³	3	180	540	
Bandeja Retangular branca 7 Litros	Unid	5	156	780	
Bandejas retangular Branca 4 litros	Unid	2	84	168	
Carrinho de Mão Esfera Extra Forte 60L Chapa 22 Pneu Câmara 3,25x8 Cinza	Unid	1	230	230	
Casca de arroz carbonizada	Sacos	20	61	1220	
EPIs diversos	-	1	2000	2000	
Fibra de coco	Sacos	3	340	1020	
Filtro Modular 100 1" BSP Disco 130 Microns - AZUD	Unid	6	80	480	
Kit Bandeja Caixa 54 Células + 54 Tubetes 280 cm ³ 10 UND	Unid	1	684	684	
Kit Identificador de Plantas 10cm Branco	Unid	2	32	64	
Micro aspersor rotativo bailarina invertida para irrigação rosca 1/4 - vazão de 40 L/h Naandanjain	Unid	160	3	480	
Micro aspersor rotativo bailarina invertida para irrigação rosca 1/4 - vazão de 102 L/h Naandanjain	Unid	94	4	376	
Micro aspersor rotativo bailarina para irrigação rosca 1/2 - vazão de 200 L/h	Unid	84	4	336	
Reabastecimento de nitrogênio líquido	Unid	20	90	1800	
Saquinho Para Muda 25cm X 30cm X 100 Micras	Unid	5	272	1360	
Timer Digital Programavel - Th-857 Plus 220v Kienzle	Unid	3	340	1020	
Tubo hidráulico; 6 metros; PVC rígido, PN 60; Diâmetro nominal 25 mm	Unid	12	30	360	
Vermiculita	Sacos	10	129	1290	

Filtros e refis para aparelho de osmose reversa	Unid	1	3000	3000
Caixas tipo gearbox	Unid	100	20	2000
Papel germitest	Pacote	3	100	300
Ácido Geberélico para germinação - 5 G	Frasco	2	200	400
Ácido indolbutírico para enraizamento - 25G	Frasco	2	200	400
Ácido sulfúrico para germinação	Frasco	2	75	150
Bandejas tipo Cocho de 100 Litros	Unid	20	109.61	2192.2
Subtotal				22.650,20
Bolsas e diárias				
Diárias	Dias	50	320,00	16.000,00
Bolsa de IC	Meses	24	700,00	16.800,00
Subtotal				32.800,00
Despesas de gestão dos recursos (UFVJM/FUNARBE)	%	22		13.242,00
Subtotal				
Valor total do projeto				72.452,00

Obs:

Fica a cargo da Aperam BioEnergia o fornecimento da hospedagem, alimentação e translado dos pesquisadores e estudantes (Diamantina - Capelinha e Capelinha – Diamantina) no momento da realização dos treinamentos. Bem como o translado e alimentação das equipes participante dos treinamentos.

CONTRAPARTIDA DA UFVJM: INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PROPOSTOS

Instalações	Equipamentos	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais - CIPEF			650.000,00	650.000,00
Área de aclimatação		1	50.000,00	50.000,00
Balança Eletrônica de Precisão		5	1.200,00	6.000,00
Câmara Fria		1	25.000,00	25.000,00
Carrinho de mão		2	100,00	200,00
Casa de Vegetação		4	65.000,00	260.000,00
Estufa de circulação de ar		3	3.300,00	9.900,00
Frezzer Horizontal 516 L		3	2.200,00	6.600,00
Germinadores tipo BOD		8	2.400,00	19.200,00
Soprador para beneficiamento de sementes		1	1.250,00	1.250,00
Sub-total				1.028.150,00
Laboratório de Recuperação de Áreas Degradas			260.000,00	260.000,00
Medidor de umidade do solo		1	6.000,00	6.000,00
Escaneador de Raízes		1	130.000,00	130.000,00
Kit de trados		2	1500,00	3.000,00
Medidor de área - Vertex		1	9.350,00	9.350,00
Medidor de Dossel de plantas para florestas e plantações		1	120.000,00	120.000,00
Nível Ótico AT-G6 – Gren Labe		2	1.749,99	3.499,98
Perfurador de solo motorizado		2	2.500,00	5.000,00
Roçadeira		2	750,00	1.500,00
Sondas		2	500,00	1.000,00
Câmera fotográfica		1	1.500,000	1.500,000
Termo-Higro-Anemômetro Luxímetro Digital		2	250,00	500,00
Sub-total				541.349,98
Câmara Fria para armazenamento de sementes			50.000,00	50.000,00
Sub-total				50.000,00
Total				1.669.500,00

Recursos humanos:

Nível	Quantidade	Horas	Valor hora	Valor
Pesquisador				
Israel Marinho Pereira		400	200,00	80.000,00
Miranda Titon		208	200,00	41.600,00
Reynaldo Campos Santana		208	200,00	41.600,00
Sub-total				163.200,00
Técnicos:				
Múcio Magno Farnezi		208	50,00	10.400,00
Luiz Carlos Araújo		208	50,00	10.400,00
Xavier Dominique Marie Chauvet		208	50,00	10.400,00
Sub-total		312	35,00	31.200,00
Total				194.400,00

Quadro resumo das contrapartidas:

Recursos Humanos:

Nível	Quantidade	Horas	Valor hora	Valor
(X) Técnicos:	3	104	50,00	31.200,00
(X) Pesquisador	3	816	200,00	163.200,00

Material Permanente e Equipamentos:

(X) Infraestrutura e equipamentos	1.669.499,98
Total	1.863.899,98

PRODUTOS GERADOS

Aperam

Atender às condicionantes estabelecidas no licenciamento ambiental;
Contribuir para a conservação e perpetuação das espécies nativas regionais com potencial de uso na adequação ambiental de suas áreas;
Gerar informações sobre conservação e adequação ambiental;
Gerar protocolos sobre coleta de sementes e produção de mudas de espécies nativas;
Promover a divulgação, no âmbito da academia e da população em geral, da importância da produção de sementes de espécies nativas;
Criar uma rede de coletores de sementes de espécies nativas na região de abrangência da Aperam BioEnergia em Capelinhas, Minas Gerais, visando a produção de sementes pela população local;
Estreitar as relações com vizinhos e comunidades tradicionais;
Gerar marketing ambiental positivo para a empresa.

UFVJM

Auxiliar na formação de profissionais melhor preparados, permitindo-lhes maior interatividade e responsabilidade ambiental e social, com uma efetiva vivência da realidade regional;
Consolidar a parceria entre a empresa a UFVJM e Comunidades vizinhas da empresa;
Contribuir para a conservação e perpetuação das espécies nativas regionais;
Contribuir para o desenvolvimento ambiental da região de estudo, por meio de incentivos a atividades de pesquisas que visam mitigar os impactos gerados pela atividade de mineração;
Criar um banco de dados com informações sobre diversas técnicas de conservação, produção de sementes e mudas de espécies florestais;
Gerar uma parceria entre a empresa e a UFVJM;
Publicar artigos científicos e outros documentos com intuito de disponibilizar, através de meio impresso e digital as informações obtidas durante o estudo.
Publicar trabalhos de científicos e com intuito de disponibilizar, através de meio impresso e digital as informações obtidas durante o programa.

REFERÊNCIAS

- ANDIROBA, A. **Diagnóstico do Plano de Negócios da Associação Nossa Senhora de Fátima.** Rio Branco, 2001, 48p.
- BUSTAMANTE, M. M. C.; SILVA, J.S., SCARIOT, A., SAMPAIO, A.B., MASCIA, D.L L., GARCIA, E., SANO, E., Fernandes, G.W., DURIGAN, G., ROITMAN, I., FIGUEIREDO, I., RODRIGUES, R.R., PILLAR, V.D., DE OLIVEIRA, A.O. MALHADO, A.C., ALENCAR, A., VENDRAMINI, A., PADOVEZI, A., CARRASCOSA, H., FREITAS, J. Ecological restoration as a strategy for mitigating and adapting to climate change: lessons and challenges from Brazil. *Mitigation and Adaptation Strategies for Global Change*, v. 1,. 2019.
- CROUZEILLES, R., CURRAN, M., FERREIRA, M., LINDENMAYER, D., GRELLE, C. E. V., REY BENAYAS, J. A global meta-analysis on the ecological drivers of forest restoration success. *Nature Communications*, v. 7, p. 11666-8, 2016.
- MEDEIROS, A.C.S., EIRA, M.T.S. Comportamento Fisiológico, Secagem e Armazenamento de Sementes Florestais Nativas. Circular técnica, v. 127, p. 01-13, 2006.
- SUDING, K., HIGGS, E., PALMER, M., CALLICOTT, B., ANDERSON, C.B., BAKER, M., GUTRICH, J.J., HONDULA, K.L., LAFEVOR, M.C., LARSON, B.M.H., RANDALL, A., RUHL, J.B., SCHWARTZ, K.Z.S. Committing to ecological restoration: Efforts around the globe need legal and policy clarification. *Science* 348(6235):638-640. 2024.
- URZEDO, D. I., FISHER, R., PIÑA-RODRIGUES, F.C.M., FREIRE, J.M., JUNQUEIRA, R.G.P. How policies constrain native seed supply for restoration in Brazil. *Restoration Ecology*, v. 27 (4): 768-774, 2019.
- URZEDO, D. I., NEILSON, J., FISHER, R., JUNQUEIRA, R.G.P.. A global production network for ecosystem services: The emergent governance of landscape restoration in the Brazilian Amazon. *GLOBAL ENVIRONMENTAL CHANGE-HUMAN AND POLICY DIMENSIONS*, v. 61, p. 102059, 2020.

ANEXO I - ROTEIRO PARA PROJETO DE EXTENSÃO

Itens necessários a serem preenchidos:

Descrição: Título, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, objetivos, metas, metodologia, referências bibliográficas

Detalhes: Data de início e fim, área de conhecimento, área temática, linha de extensão, abrangência, locais de ocorrência, produtos

Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária: interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade do ensino pesquisa e extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social,

Informações Complementares: divulgação (site, facebook, instagram, twiter, outras redes, informações complementares)

Público Alvo: público em quantidade e qualidade

Municípios Atendidos: nome dos municípios e estados

Parcerias: nome da instituição parceira e forma da participação (prever elaboração de carta de parceria)

Membros: internos (disponível lista para escolher) e externos (mediante CPF)

CrONOGRAMA DE ATIVIDADES DA AÇÃO: atividade por atividade com nome, descrição data de início e término, período e carga horária

Anexos: para inserção de documentos diversos necessários à formalização do projeto/programa

Área de Conhecimento: Ciências Agrárias

Área Temática Principal: Meio Ambiente

Área Temática Secundária: Tecnologia e Produção

Linha de Extensão: Questões ambientais

Abrangência: Estadual

Gera Propriedade Intelectual: Não

Envolve Recursos Financeiros: Sim

Ação ocorrerá: Dentro e fora do campus

Período das Atividades: Integral

Atividades nos Fins de Semana: Sim

1. Título do projeto

FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

2. Resumo

Este projeto tem como objetivo capacitar a comunidade local do município de Capelinha-MG na coleta de sementes e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas, promovendo a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. As metas incluem a capacitação de pelo menos 50 coletores de sementes, o treinamento da equipe do viveiro na produção de mudas de 20 espécies nativas, a realização de testes de germinação e a elaboração de protocolos para coleta e armazenamento de sementes. A metodologia envolve diagnósticos iniciais, oficinas teóricas e práticas, além da criação de uma rede regional de coletores. O projeto também prevê o desenvolvimento de uma tabela de valores para a comercialização das sementes, favorecendo a geração de renda local. A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal será promovida através de estágios, desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão. Ao final do projeto, espera-se gerar os seguintes produtos técnico-científicos: apresentações de trabalhos em eventos de divulgação nacional e internacional, elaboração de trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica e tecnológica, produção de um boletim técnico sobre os procedimentos de armazenamento de sementes de espécies nativas, e um relatório técnico final que documente todas as atividades e resultados do projeto.

3. Palavras-chave: Coletores de sementes; rede de sementes; comunidades tradicionais, produção de mudas; espécies nativas; conservação ambiental; capacitação comunitária.

4. Introdução

A restauração de terras anteriormente florestadas tem sido apontado como uma prioridade global (SUDING et al., 2024), sendo dois bilhões de hectares identificados globalmente com necessidade de restauração florestal (CROUZEILLES et al., 2016). Essa realidade fez com que a Organização das Nações Unidas (ONU), declarasse 2021-2030 a década da restauração ecológica visando combater a crise climática global e melhorar a segurança alimentar, além de auxiliar na prestação de serviços ambientais essenciais, como o fornecimento de água, polinização e manutenção da biodiversidade.

O Brasil tem como meta restaurar 12 milhões de hectares de florestas até 2030. A restauração dessas áreas é particularmente importante, mas também um desafio único, dada a enorme extensão de áreas convertidas e degradadas e as complexidade das interações bióticas associadas a esses ecossistemas ricos em espécies (BUSTAMANTE et al., 2019). No entanto, um dos grandes entraves para a intensificação de programas de reflorestamento tem sido a obtenção de sementes de espécies nativas. A falta de programas de produção destas sementes com qualidade genética e fisiológica em quantidades suficientes para atender a demanda do mercado tem sido constatada em diversas regiões do Brasil.

A colheita de sementes florestais nativas é uma atividade interessante para as comunidades e para os pequenos produtores rurais, pois, além de ampliar a variedade de produtos, pode incrementar a renda e por ser realizada em determinadas épocas do ano, já que o florescimento das diferentes espécies é variável, não compromete as outras atividades produtivas. A semente florestal trata-se de um produto de aproveitamento amplo no mercado, atingindo diversos segmentos do setor florestal. Existe uma demanda de material propagativo de espécies autóctones para atender programas de reflorestamento, visando a recuperação de áreas degradadas (ANDIROBA, 2001), ou para atender as demandas nos Programa de Regularização Ambiental (PRA) dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa, ocorrida até 22 de julho de 2008, em APPs, RL e/ou áreas de uso restrito.

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

Considerando os diferentes métodos de restauração, previstos no Decreto nº 8.972/17, que estabelece a política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (BRASIL, 2017), estima-se que será necessário produzir nos próximos dez anos cerca de 3,6 a 15,6 milhões de toneladas de sementes (URZEDO et al., 2020). Para isto, os atores da cadeia produtiva da restauração, ou seja, viveiros florestais, coletores de sementes e redes comunitárias, precisam ser devidamente organizados e capacitados (de URZEDO et al., 2019). Assim, a formação de coletores de sementes de espécies florestais desempenha um papel fundamental na restauração florestal, pois garante o acesso a material genético de alta qualidade para a produção de mudas e o estabelecimento de novas áreas florestais. Já que a qualidade das mudas produzidas para a restauração florestal está diretamente ligada à qualidade das sementes utilizadas.

Os coletores bem treinados são capazes de identificar e coletar sementes maduras, viáveis e geneticamente diversas, o que resulta em mudas mais saudáveis e robustas (MEDEIROS et al., 2006). Ao formar equipes de coletores de sementes, as organizações envolvidas na restauração florestal podem reduzir custos com a compra de sementes e mudas de fornecedores externos. Além disso, a utilização de sementes coletadas localmente pode ser mais econômica e sustentável em longo prazo.

A formação de coletores de sementes também promove o envolvimento da comunidade local no processo de restauração florestal, valorizando o conhecimento tradicional e fortalecendo os vínculos entre as pessoas e as áreas naturais. Além disso serve como um mecanismo de aproximação da comunidade a empresas parceiras que garantem a compra das sementes.

Neste sentido, esse projeto foi estruturado em quatro subprojetos, visando treinar pessoas das comunidades tradicionais vizinhas às áreas da Aperam BioEnergia, em Capelinha – MG, na coleta e beneficiamento de sementes florestais de espécies nativas, conforme detalhado a seguir.

5. Problematização e justificativa

5.1. Problematização

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

A degradação ambiental e a perda da biodiversidade são questões críticas que afetam diversas regiões do Brasil (Klein et al., 2019). A extração desenfreada de recursos naturais e a expansão de atividades agrícolas e urbanas têm levado à diminuição das áreas de vegetação nativa, comprometendo os serviços ecossistêmicos essenciais para a qualidade de vida da comunidade local (MMA, 2020). Nesse contexto, a falta de conhecimento e recursos para a coleta e o manejo de sementes de espécies nativas agrava a situação, dificultando a restauração de ecossistemas e a promoção de práticas de desenvolvimento sustentável (Silva et al., 2021).

Além disso, a escassez de oportunidades de capacitação e formação técnica para a população local limita a capacidade de inovar e gerar renda a partir de atividades ligadas à conservação ambiental. A ausência de uma rede regional de coletores de sementes impede a troca de experiências e o fortalecimento da comunidade em ações de preservação e uso sustentável. A falta de protocolos de coleta e armazenamento de sementes também compromete a qualidade das mudas produzidas, reduzindo a efetividade de iniciativas de reflorestamento e conservação (Borges et al., 2020).

5.2. Justificativa

A implantação deste projeto é fundamental para enfrentar os desafios mencionados e promover a conservação da biodiversidade em Capelinha-MG. A capacitação da comunidade local na coleta de sementes e da equipe do viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas terá um impacto direto na recuperação de áreas degradadas e na promoção de um ambiente mais saudável. Além disso, o treinamento de coletores e a criação de uma rede regional fortalecem a colaboração entre os participantes, possibilitando a troca de conhecimentos e experiências.

A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal como estagiários enriquecerá o projeto, promovendo uma troca de saberes entre teoria e prática, além de incentivar a pesquisa acadêmica voltada para a conservação ambiental. Os produtos técnico-científicos gerados, como boletins técnicos e relatórios, contribuirão para o avanço do conhecimento na área e poderão servir como referência para outras iniciativas.

Por fim, a elaboração de uma tabela de valores para a comercialização de sementes não apenas incentivará a geração de renda para os coletores, mas também promoverá a valorização dos serviços ecossistêmicos e a importância da biodiversidade. Através dessa abordagem integrada, o projeto pode transformar o município de Capelinha-MG em um modelo de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a resiliência ambiental e social da região.

6. Objetivos

Geral:

- a) Treinar e capacitar pessoas de comunidades tradicionais e funcionários da Aperam BioEnergia para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas;
- b) Treinar a equipe de viveiro da Aperam BioEnergia em relação a produção de mudas de espécies nativas;

Específicos:

- a) Promover a inclusão socioambiental de comunidades tradicionais no território de atuação da Aperam BioEnergia, de forma a criar uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas, fomentando a oferta de propágulos para as ações de conservação e adequação ambiental promovidas pela empresa.
- b) Promover inclusão socioambiental de moradores de comunidades tradicionais vinculada às ações de adequação ambiental decorrentes de medidas compensatórias da empresa, garantindo a oferta de renda monetária extra;
- c) Capacitar tecnicamente os interessados, para que executem as atividades de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas com segurança e respeito ao limite máximo de sementes a serem coletadas em cada árvore matriz e manutenção de sustentabilidade ambiental e genética dos ecossistemas;
- d) Capacitar os servidores no viveiro da Aperam em Capelinha, MG na produção de mudas de espécies nativas;

- e) Fomentar a criação de uma rede de coletores de sementes de espécies nativas, garantindo diversidade florística e genética ao programa de adequação ambiental da Aperam BioEnergia;
- f) Gerar uma tabela de valor monetário por quilograma de sementes para cada espécies.

7. Público-alvo

O público alvo deste projeto abrange a comunidade local do município de Capelinha-MG e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bionergia.

8. Metas

Descrição das Metas	Indicadores
Capacitar pelo menos dez coletores e produtores de sementes de espécies nativas	Número de coletores de sementes de espécies nativas treinados e capacitados
Capacitar servidores do viveiro para produção adequada de mudas de espécies nativas.	Número de servidores treinados.
Auxiliar na criação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas	Rede de coletores criada
Gerar uma tabela de valores a ser pago pela Aperam BioEnergia por quilograma de sementes aos produtores	Tabela com valores do quilograma disponibilizado
Capacitar a equipe do Viveiro da Aperam BioEnergia em Capelinha na produção de mudas de espécies nativas até dezembro de 2025	Número de funcionários treinados e capacitados para produção de mudas de espécies nativas
Estabelecimento do método de produção de mudas de pelo menos 20 espécies nativas	Número de espécies e métodos de produção de mudas testados
Gerar um protocolo de produção de mudas de espécies nativas	Protocolo de produção de mudas entregue aos viveristas Aperam BioEnergia
Realizar testes de germinação e	Número de espécies e lotes de sementes

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

viabilidade de sementes de pelo menos 20 espécies nativas	com testes realizado e taxa de germinação obtida e apresentada para empresa e coletores
Armazenar na Câmara Fria do Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais as sementes de espécies nativas recebidas da Aperam BioEnergia no decorrer da execução do projeto	Número de lotes e peso de sementes recebido e armazenado na Câmara Fria do CIPEF. Metodologia para o armazenamento de sementes de espécies nativas de interesse disponibilizada.
Gerar um protocolo armazenamento das sementes de espécies nativas	Protocolo entregue aos participantes do treinamento e profissionais da Aperam BioEnergia Número de espécies com a melhor forma de armazenamento apresentada
Cerca de 16 pessoas serão treinados e capacitados até dezembro de 2026 para realização de marcação de árvores matrizes e coleta de sementes	Número de pessoas das comunidades tradicionais treinados e capacitados para selecionar e georeferenciar árvores matrizes
Gerar um protocolo de seleção e marcação árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas	Protocolo entregue aos participantes do treinamento e profissionais da Aperam BioEnergia Número de árvores matrizes selecionadas e georeferenciadas

9. Metodologia

9.1. Treinamento e capacitação de coletores de sementes

9.1.1. Atividades iniciais

- Objetivo: Elaboração do material didático e planejamento das ações do projeto
- Atividades
- Revisão de literatura pertinente ao tema do projeto

- Realização de reuniões com a equipe do projeto para alinhar e discutir os conteúdos e as técnicas a serem utilizadas, o planejamento de execução, a logística

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

necessária, bem como a definição de cronogramas e responsabilidades de cada membro da equipe.

- Preparação e elaboração dos materiais didáticos e técnico-científicos.

9.1.2. Diagnóstico Inicial

- Objetivo: Identificar o perfil da comunidade e o conhecimento prévio sobre coleta de sementes.

- Atividades:
- Realizar entrevistas e reuniões com lideranças locais.
- Aplicar questionários para entender a experiência e o interesse dos participantes.

9.1.3. Planejamento do curso de formação e capacitação dos coletores

- Duração: Definir um programa de treinamento de coletores de sementes em comunidades tradicionais no município de Capelinha, Minas Gerais, com a realização de quatro encontro que serão definidos com base da disponibilidade das comunidades envolvidas.

- Conteúdo Programático:
 - Importância da restauração florestal.
 - Identificação de espécies nativas.
 - Métodos de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas da flora regional.
 - Armazenamento e manejo de sementes florestais nativas.
 - Práticas sustentáveis e éticas na coleta de sementes florestais nativas.

9.1.4. Aulas Teóricas

- Métodos:
 - Palestras com especialistas em botânica e ecologia.
 - Utilização de materiais audiovisuais (apresentações, vídeos).

- Distribuição de apostilas e vídeos curtos com informações sobre espécies da flora local.

9.1.5. Aulas Práticas

- Atividades:

- Visitas a áreas de coleta para identificação de espécies.
- Demonstração de técnicas de coleta e beneficiamento.
- Simulações de coleta em campo, com supervisão de instrutores.

9.1.6. Formação de Grupos de Trabalho

- Objetivo: Fomentar a colaboração e o aprendizado em equipe.

- Atividades:

- Dividir os participantes em grupos para práticas de coleta.
- Designar funções específicas (coletor, documentador, etc.) para cada membro.

9.1.7. Acompanhamento e Avaliação

- Objetivo: Monitorar o progresso dos participantes e ajustar a metodologia conforme necessário.

- Atividades:

- Realizar reuniões mensais para discutir dificuldades e compartilhar experiências.
- Aplicar avaliações práticas e teóricas ao final do curso.

9.1.8. Certificação e Capacitação Contínua

- Objetivo: Reconhecer os participantes e incentivar a continuidade do aprendizado.

- Atividades:

- Oferecer certificados de participação.
- Criar um grupo de WhatsApp para troca de experiências e atualização sobre novas técnicas.

9.1.9. Integração com o Mercado

- Objetivo: Facilitar a conexão entre coletores e empresas que compram sementes.

-Atividades:

- Organizar encontros com representantes de empresas parceiras.
- Criar um catálogo das espécies disponíveis e suas respectivas demandas de mercado.

- Realizar uma prospecção junto a redes de coleta e comercialização de sementes de espécies florestais já estabelecidas (Redes de sementes do Xingu e Rede de Sementes do Cerrado) para definir um valor justo a ser pago por quilograma de sementes coletada e beneficiada.

9.1.10. Monitoramento, protocolos e avaliação final

- Objetivo: Acompanhamento dos coletores capacitados e avaliação final do projeto

- Atividades:

- Implementar um sistema de acompanhamento dos coletores, avaliando a qualidade das sementes coletadas e o engajamento na rede.
- Criar um protocolo de seleção e marcação de árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas.
- Criar um protocolo para coleta de sementes de espécies florestais nativas.
- Ao final do projeto, realizar uma avaliação das capacitações, verificando o número de coletores capacitados, a produção de mudas e a eficácia dos protocolos.

9.2. Treinamento e capacitação de colaboradores da empresa Aperam Bionergia em produção de mudas de espécies nativas

9.2.1. Planejamento Inicial

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

- **Avaliação de Conhecimento:** Realizar um diagnóstico inicial para entender o nível de conhecimento da equipe sobre espécies nativas e técnicas de viveiro.

- **Definição de Objetivos Específicos:** Estabelecer metas claras de capacitação com base nas demandas identificadas.

9.2.2. Desenvolvimento do Conteúdo Programático

- **Estruturação dos Módulos:**

- **Introdução às Espécies Nativas:** Importância ecológica, características e potencial de uso.

- **Beneficiamento de Sementes:** Técnicas de beneficiamento, incluindo limpeza, secagem e armazenamento preliminar.

- **Teste de Germinação e Viabilidade:** Metodologias para realizar testes de germinação e viabilidade.

- **Técnicas de Germinação:** Condições e cuidados necessários para a germinação de mudas.

- **Manejo de Viveiro:** Práticas de cultivo, manejo de pragas e nutrição das mudas.

- **Transplante e Acompanhamento:** Cuidados pós-transplante e monitoramento das mudas.

9.2.3. Treinamento Prático

- **Atividades Práticas:**

- **Beneficiamento de Sementes:** Realizar atividades práticas de beneficiamento, como limpeza e secagem.

- **Teste de Germinação:** Implementar e acompanhar os testes de germinação em condições controladas.

- **Produção de Mudas:** Praticar a semeadura e cuidados em viveiro para as espécies selecionadas.

- **Documentação:** Registrar todos os processos e resultados em formulários para facilitar a elaboração de protocolos.

9.2.4. Elaboração de Protocolos

- Desenvolvimento de Protocolos de Produção:

- Criar um protocolo padronizado para a produção de mudas, incluindo:
 - Condições ideais de germinação
 - Tipo de substrato
 - Necessidades hídricas e nutricionais
- Protocolo de Armazenamento de Sementes: Elaborar um protocolo que aborde:
 - Métodos de secagem
 - Temperaturas e condições de armazenamento
 - Duração da viabilidade das sementes

9.2.5. Avaliação do Aprendizado

- Feedback e Discussão: Promover sessões de feedback após atividades práticas, permitindo que os participantes compartilhem experiências e aprendizados.

9.2.6. Implementação e Monitoramento

- Acompanhamento de Produção: Designar um líder de projeto para supervisionar a produção das mudas e a aplicação dos protocolos desenvolvidos.
- Reuniões de Avaliação: Realizar reuniões periódicas para discutir o progresso e ajustar métodos conforme necessário.

9.2.7. Documentação e Compartilhamento

- Criação de um Manual de Capacitação: Compilar todo o conteúdo, protocolos e experiências em um manual que possa ser utilizado como referência futura.
- Apresentação dos Resultados: Organizar uma apresentação ou workshop para compartilhar os resultados e aprendizados com a equipe e outras partes interessadas.

9.2.8. Capacitação Contínua

- Programas de Atualização: Oferecer capacitações contínuas, incluindo novos métodos de produção e informações sobre outras espécies nativas.

- Estímulo à Pesquisa e Inovação: Incentivar a equipe a realizar experimentos e compartilhar suas descobertas sobre a produção de mudas.

10. Inserção do estudante

A inserção do estudante no projeto pode ser realizada de diversas maneiras. Uma das principais é através de estágios supervisionados, que criam oportunidades para que os estudantes participem ativamente das atividades de coleta e beneficiamento de sementes, proporcionando experiência prática e contribuindo para a execução do projeto. Além disso, programas de monitoria podem ser implementados, selecionando estudantes para atuarem como monitores nas aulas teóricas e práticas, o que os ajuda a reforçar seu aprendizado enquanto capacitam coletores e viveiristas.

Outra abordagem importante é incentivar projetos de pesquisa, permitindo que os alunos desenvolvam iniciativas relacionadas à coleta de sementes e à produção de mudas nativas em viveiros. A pesquisa aplicada pode trazer inovações para o projeto e enriquecer a formação dos estudantes. Palestras e workshops também podem ser uma forma de envolvê-los, convidando-os a ministrar sobre temas como a importância da biodiversidade e a restauração florestal, desenvolvendo habilidades de comunicação e liderança.

O desenvolvimento de materiais didáticos é outra oportunidade, onde os alunos podem criar folhetos e guias informativos sobre a coleta de sementes, a produção de mudas e a importância das espécies nativas, aprimorando suas habilidades de comunicação escrita.

A participação em eventos comunitários também é fundamental, envolvendo os estudantes em atividades de sensibilização e educação ambiental, como feiras e palestras, o que fortalece a relação entre a universidade e a comunidade. Por fim, a interação com especialistas pode ser promovida através de visitas de campo, onde alunos e profissionais discutem técnicas de coleta, produção de mudas e a importância da genética florestal, enriquecendo assim a formação acadêmica dos estudantes. Essas

abordagens não apenas beneficiam o projeto de coleta de sementes, mas também proporcionam aos alunos experiências valiosas e práticas em suas áreas de estudo.

11. Cronograma

Nome da atividade	Descrição da atividade	Data de início	Data final	Periodicidade de cada atividade
Início do projeto de extensão	Indicação dos docentes e técnicos envolvidos no projeto	30/04/2025	31/03/2025	-
Reunião da equipe técnica	Realizar o alinhamento e programação das atividades a serem realizadas	21/04/2025	30/12/2026	Semestral
Indicação dos discentes envolvidos	Realizar a indicação dos discentes	21/04/2025	30/12/2026	Semestral
Preparação do material didático sobre os temas a serem trabalhados no treinamento	Elaborar material didático, vídeos curtos, folders, banner, etc, a respeito dos temas basilar do projeto	21/05/2025	30/03/2027	Semanal
Treinamento de representantes de comunidades tradicionais do município de Capelinha, MG, visando a formação de uma rede coletores de sementes de espécies nativas	Treinar pessoas de comunidades tradicionais do Município de Capelinha que estejam interessados na coleta e comercialização de sementes de espécies	12/06/2024	30/03/2027	Trimestral

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

Treinamento de funcionários do viveiro da Aperam Bioenergia em Capelinha, MG.	nativas Treinar funcionários do viveiro da Aperam na produção de mudas de espécies arbóreas nativas para restauração florestal	12/06/2025	30/03/2027	Trimestral
Reuniões ordinária da equipe	Realizar reunião da equipe técnica envolvida no projeto para definir estratégias de ações e ajustes	21/04/2025	30/03/2027	Mensal
Reunião final da equipe	Realizar uma reunião final do projeto para fechamento do projeto	24/04/2027	24/03/2027	Final

12. Orçamento

O projeto contará com orçamento de **R\$ 72.452,00** a ser custeado pela empresa Aperam Bioenergia para aquisição de materiais permanentes e insumos necessários na realização dos treinamentos. Conforme abaixo detalhado:

Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos e Material				R\$

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

Permanente				
Eletrobomba 127v 60hz 34w Wa228c3018p001 Ge Ate 15kg	unid	6	60,00	360,00
GPS Portátil Garmin GPSMAP 65s	unid	1	3.200,00	3.200,00
Lavadora de Alta Pressão Profissional 1900PSI 2200W - LAVOR-LV1900 - 220V	unid	1	3.200,00	3.200,00
Notebook/tablete	unid	1	4.000,00	4.000,00
Subtotal				10.760,00
Material de Consumo				
Areia	m ³	3	180	540
Bandeja Retangular branca 7 Litros	Unid	5	156	780
Bandejas retangular Branca 4 litros	Unid	2	84	168
Carrinho de Mão Esfera Extra Forte 60L Chapa 22 Pneu Câmara 3,25x8 Cinza	Unid	1	230	230
Casca de arroz carbonizada	Sacos	20	61	1220
EPIs diversos	-	1	2000	2000
Fibra de coco	Sacos	3	340	1020
Filtro Modular 100 1" BSP Disco 130 Microns - AZUD	Unid	6	80	480
Kit Bandeja Caixa 54 Células + 54 Tubetes 280 cm ³ 10 UND	Unid	1	684	684
Kit Identificador de Plantas 10cm Branco	Unid	2	32	64
Micro aspersor rotativo bailarina invertida para irrigação rosca 1/4 - vazão de 40 L/h Naandanjain	Unid	160	3	480

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

Micro aspersor rotativo bailarina invertida para irrigação rosca 1/4 - vazão de 102 L/h Naandan Jain	Unid	94	4	376
Micro aspersor rotativo bailarina para irrigação rosca 1/2 - vazão de 200 L/h	Unid	84	4	336
Reabastecimento de nitrogênio líquido	Unid	20	90	1800
Saquinho Para Muda 25cm X 30cm X 100 Micras	Unid	5	272	1360
Timer Digital Programável - Th-857 Plus 220v Kienzle	Unid	3	340	1020
Tubo hidráulico; 6 metros; PVC rígido, PN 60; Diâmetro nominal 25 mm	Unid	12	30	360
Vermiculita	Sacos	10	129	1290
Filtros e refis para aparelho de osmose reversa	Unid	1	3000	3000
Caixas tipo gearbox	Unid	100	20	2000
Papel germitest	Pacote	3	100	300
Ácido Geberélico para germinação - 5 G	Frasco	2	200	400
Ácido indolbutírico para enraizamento - 25G	Frasco	2	200	400
Ácido sulfúrico para germinação	Frasco	2	75	150
Bandejas tipo Cocho de 100 Litros	Unid	20	109.61	2192.2
Subtotal				22.650,20
Bolsas e diárias				
Diárias	Dias	50	320,00	16.000,00

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

Bolsa de IC	Meses	24	700,00	16.800,00
Subtotal				32.800,00
Despesas de gestão dos recursos (UFVJM/FUNARBE)	%	22		13.242,00
Subtotal				
Valor total do projeto				72.452,00

13. Parcerias

14. Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade

A interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade é fundamental para o fortalecimento de iniciativas que promovem a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. No contexto do projeto descrito, essa interação se torna ainda mais evidente.

A proposta de capacitar pelo menos 50 coletores de sementes e treinar a equipe do viveiro da Aperam Bionergia demonstra um compromisso claro com a formação de uma rede de conhecimento que une teoria e prática. As oficinas teóricas e práticas não apenas transmitem informações técnicas, mas também criam um espaço de diálogo onde a experiência local é valorizada e compartilhada. Esse intercâmbio enriquece tanto a formação dos alunos do curso de Engenharia Florestal quanto a capacitação dos coletores, promovendo um aprendizado mútuo que ultrapassa as barreiras acadêmicas.

Além disso, a elaboração de protocolos para a coleta e armazenamento de sementes e a realização de testes de germinação são ações que estabelecem um diálogo contínuo entre as necessidades da comunidade e as soluções científicas. O envolvimento dos estudantes em estágios e projetos de pesquisa fortalece essa conexão, permitindo que eles se tornem agentes de transformação, aplicando conhecimentos acadêmicos em desafios reais enfrentados pela comunidade.

A criação de uma tabela de valores para a comercialização das sementes também é um exemplo de como o projeto visa gerar impacto econômico local. Isso não apenas

proporciona uma fonte de renda, mas também promove a valorização dos recursos naturais e a conscientização sobre a importância da biodiversidade. Assim, a comunidade não é apenas beneficiária, mas também protagonista no processo de conservação ambiental.

Portanto, a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade se revela como um elemento essencial para o sucesso deste projeto. Através da colaboração, da troca de saberes e da construção conjunta de soluções, é possível avançar em direção a um futuro mais sustentável, onde a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento econômico caminham lado a lado.

15. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade

Nesse projeto a interdisciplinaridade se manifesta na combinação de diferentes áreas do conhecimento, essencial para abordar as múltiplas dimensões que envolvem a conservação ambiental. No caso deste projeto, as ciências florestais, biológicas, ambientais e sociais se entrelaçam para criar um programa de capacitação que vai além da simples coleta de sementes ou produção de mudas. As oficinas teóricas e práticas incorporam conceitos de ecologia, agronomia e economia, permitindo que os participantes compreendam não apenas as técnicas de coleta e produção, mas também a importância dessas práticas para a sustentabilidade local e regional.

A interprofissionalidade, por sua vez, é a colaboração entre diferentes profissionais, cada um trazendo sua expertise para o projeto. A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal, por exemplo, não apenas enriquece a formação acadêmica desses alunos, mas também traz novas ideias e abordagens para a equipe do viveiro da Aperam Bionergia. A presença de profissionais de áreas como biologia, ecologia, economia e educação ambiental garante que as práticas desenvolvidas sejam fundamentadas em uma

base sólida de conhecimento técnico e científico. Essa colaboração interdisciplinar resulta em soluções mais inovadoras e eficazes, já que diferentes perspectivas são integradas para abordar os problemas de forma abrangente.

Em resumo, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade presentes neste projeto não só enriquecem o processo de ensino-aprendizagem, mas também potencializam os resultados. Ao unir diferentes áreas do conhecimento e profissionais em um esforço colaborativo, o projeto estabelece uma base sólida para a promoção da sustentabilidade e a conservação ambiental no município de Capelinha-MG.

16. Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão

O ensino, a pesquisa e a extensão são atividades complementares e interdependentes que devem ser valorizadas de forma equivalente no sistema universitário. Caso contrário, corre-se o risco de desenvolver um conhecimento limitado e simplista.

A qualidade e o sucesso dos profissionais formados pelas universidades dependem, em grande parte, do nível de interação e articulação entre esses três pilares do conhecimento, que são indivisíveis e multidimensionais (PIVETTA, *et al.*, 2010). Assim, o projeto apresentado busca a articulação do tripé pesquisa, ensino e extensão. O projeto está sendo concebido para que os três pilares das universidades públicas brasileiras atuem em conjunto. Por exemplo, a pesquisa produz informações relacionadas às adequações ambientais, que no momento que se tornam disponibilizadas de forma livre e aberta, alimentam as ações de extensão e ensino. Uma vez que ações de extensão produzem informações e interações entre a comunidade acadêmica da UFVJM e a comunidade externa (Aperam BioEnergia e Comunidades rurais) e as disponibilizam de forma livre e aberta, estas alimentam com oportunidades de pesquisa e exemplos de ensino. Uma vez que os projetos de ensino utilizam e produzem dados relacionados às adequações ambientais e os disponibilizam de forma livre e aberta, retroalimentam as ações de pesquisa e extensão. Desta forma, os três pilares poderão encontrar neste projeto de extensão, que poderá representar também fonte de consulta, ideias e oportunidades, bem como de produção do conhecimento por parte da comunidade acadêmica (estudantes, professores e técnico-administrativos) e dos atores não-universitários (profissionais do Aperam BioEnergia e Comunidades tradicionais).

17. Impacto na formação do estudante: Características da participação dos graduandos na ação para sua formação acadêmica

O projeto de capacitação da comunidade de Capelinha-MG na coleta de sementes e produção de mudas de espécies nativas oferece uma experiência valiosa para os estudantes de Engenharia Florestal. A participação ativa dos graduandos enriquece suas experiências acadêmicas, proporcionando um ambiente onde podem aplicar o conhecimento teórico em situações práticas, como a coleta de sementes e a realização de testes de germinação. Essa vivência prática não apenas solidifica conceitos científicos, mas também desenvolve habilidades técnicas essenciais para sua formação profissional.

Além da experiência prática, a interação com a comunidade local permite que os estudantes compreendam melhor as realidades sociais e ambientais ao seu redor. A troca de saberes entre os graduandos e os membros da comunidade é fundamental para a formação de uma perspectiva empática e comunicativa, ressaltando o papel do engenheiro florestal em contextos de desenvolvimento sustentável. Essa interação amplia a visão dos estudantes sobre suas futuras responsabilidades e o impacto que podem ter em suas áreas de atuação.

Por fim, a interdisciplinaridade do projeto, que envolve profissionais de diversas áreas, prepara os graduandos para trabalhar em equipes diversificadas, uma habilidade cada vez mais valorizada no mercado. A participação em atividades de pesquisa e comunicação científica fortalece suas competências, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. Assim, a experiência no projeto molda profissionais mais completos, alinhados às demandas contemporâneas e aos desafios ambientais que a sociedade enfrenta.

18. Impacto e transformação social

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

O projeto tem um potencial significativo para gerar impactos sociais e ambientais tanto locais quanto regionais. Ao educar a população sobre a importância da conservação da biodiversidade, o projeto promove a valorização do conhecimento local, permitindo que os membros se tornem protagonistas em suas realidades e cultivem um senso de pertencimento e responsabilidade em relação ao meio ambiente.

A geração de renda local através da comercialização das sementes e mudas é uma transformação social importante que o projeto oferece. Com uma tabela de valores justa, o projeto cria oportunidades econômicas e fortalece a economia da comunidade, melhorando a qualidade de vida e diversificando fontes de renda, especialmente em contextos econômicos vulneráveis. Isso ajuda a reduzir a dependência de atividades tradicionais que podem ser afetadas por crises.

A formação de uma rede regional de coletores promove um ambiente colaborativo e inovador, onde a troca de experiências pode levar ao compartilhamento de práticas sustentáveis e à criação de novos negócios. Essa interação não apenas enriquece o aprendizado, mas também estabelece um modelo que pode ser replicado por outras comunidades em busca de desenvolvimento sustentável e conservação.

Em termos de impactos ambientais, o projeto pode ajudar a restaurar áreas degradadas e a promover a recuperação da biodiversidade local. A reintrodução de espécies nativas e a promoção de práticas agrícolas sustentáveis são passos cruciais para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e para a preservação dos ecossistemas.

A inclusão de estudantes de Engenharia Florestal e áreas afins enriquece sua formação acadêmica, transformando-os em agentes de mudança social e ambiental. Essa experiência prática os prepara para influenciar positivamente projetos futuros, contribuindo para uma cultura de conscientização e comprometimento com a conservação. Em última análise, o projeto tem o poder de transformar a relação da comunidade com seu ambiente, promovendo um desenvolvimento sustentável que valoriza a biodiversidade e contribui para a preservação do planeta.

19. Divulgação

A divulgação do projeto é crucial para garantir seu sucesso e alcançar um público mais amplo. Segue algumas formas eficazes de divulgação:

- Redes Sociais: Utilizar plataformas como Facebook e Instagram para compartilhar atualizações, fotos das atividades, depoimentos de participantes e resultados alcançados. Isso pode engajar a comunidade e atrair novos interessados.
- Eventos Comunitários: Participar de feiras locais, festivais e eventos comunitários para apresentar o projeto e suas metas, além de envolver a população em atividades interativas.
- Palestras e Workshops: Organizar palestras e workshops abertos à comunidade para discutir a importância da conservação da biodiversidade e os benefícios do projeto.
- Apresentações em Eventos Acadêmicos: Participar de congressos e seminários para apresentar o projeto, compartilhar experiências e disseminar conhecimentos técnicos gerados ao longo da iniciativa.
- Material Impresso: Criar folhetos, cartazes e banners para distribuição em locais estratégicos, como escolas, universidades e centros comunitários, informando sobre o projeto e suas oportunidades.

Essas estratégias podem ajudar a maximizar a visibilidade do projeto, fortalecer o engajamento da comunidade e atrair parcerias e recursos adicionais para sua continuidade e expansão.

20. Informações complementares

Esse projeto terá envolvimento direto dos alunos das disciplinas: Ecologia Florestal, Recuperação de Áreas Degradadas, Sementes Florestais e Viveiro, Economia Florestal e Silvicultura de Espécies Nativas do curso de graduação em Engenharia Florestal.

Campus I – Diamantina/MG: Rua da Glória, nº 187 – Centro – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-6000 e (38) 3532-1200

Campus JK – Diamantina/MG: Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000 / (38) 3532-1200 e 3532-6000

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – Teófilo Otoni (MG) – CEP 39803-371 / Telefones: (33) 3522-6037 / 3522 4873 / 3522 3523 / 3522 4645

Campus Unaí: Avenida Vereador João Narciso, 1380, Bairro Cachoeira – Unaí (MG) – CEP 38610-000

Campus Janaúba: Prédio CAIC – Av. Manoel Bandeiras, 460 Bairro: Veredas – Janaúba/MG – CEP 39440-000

21. Referências bibliográficas

- ANDIROBA, A. Diagnóstico do Plano de Negócios da Associação Nossa Senhora de Fátima. Rio Branco, 2001, 48p.
- BORGES, F. S., SILVA, P. A., & ALMEIDA, M. F. Protocolos de coleta e armazenamento de sementes: diretrizes para a restauração. Anais do Congresso Brasileiro de Restauração Ecológica, 18(1), 45-58. 2020.
- BUSTAMANTE, M. M. C.; SILVA, J.S., SCARIOT, A., SAMPAIO, A.B., MASCIA, D.L L., GARCIA, E., SANO, E., Fernandes, G.W., DURIGAN, G., ROITMAN, I., FIGUEIREDO, I., RODRIGUES, R.R., PILLAR, V.D., DE OLIVEIRA, A.O. MALHADO, A.C., ALENCAR, A., VENDRAMINI, A., PADOVEZI, A., CARRASCOSA, H., FREITAS, J. Ecological restoration as a strategy for mitigating and adapting to climate change: lessons and challenges from Brazil. Mitigation and Adaptation Strategies for Global Change, v. 1., 2019.
- CÂMARA, I. G., BARROSO, A. G., & TEIXEIRA, M. L. Manual de Produção de Mudas de Espécies Nativas. Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEPAM), Porto Alegre. 2012.
- CROUZEILLES, R., CURRAN, M., FERREIRA, M., LINDENMAYER, D., GRELLE, C. E. V., REY BENAYAS, J. A global meta-analysis on the ecological drivers of forest restoration success. Nature Communications, v. 7, p. 11666-8, 2016.
- FIGUEIREDO, A. M., CARVALHO, L. A., & SILVA, M. A. Produção de Mudas Florestais. 2^a ed. Editora UFV, Viçosa. 2004.
- KLEIN, L. S., COSTA, R. V., & OLIVEIRA, N. A. Desafios da conservação ambiental no Brasil: um panorama. Revista Brasileira de Conservação, 8(1), 15-30. 2019.
- LORENZI, H. Plantas Nativas no Brasil: Exóticas e Invasoras. 2^a ed. Editora Plantarum, Nova Odessa. 2014.
- MEDEIROS, A.C.S., EIRA, M.T.S. Comportamento Fisiológico, Secagem e Armazenamento de Sementes Florestais Nativas. Circular técnica, v. 127, p. 01-13, 2006.

MMA (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE). Relatório sobre a Biodiversidade no Brasil. Brasília: MMA. 2020.

MÜLLER, C. H., FIGUEIREDO, E. L., & ALMEIDA, F. A. Coleta e Beneficiamento de Sementes. IPEF, Piracicaba. 2012.

SAMPAIO, E. V. S. B., FERNANDES, G. W., & COSTA, A. R. Restauração Ecológica: Fundamentos e Práticas. Editora da Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2013.

SCHMIDT, D., SILVA, A. M., & PEREIRA, L. C. Mudas: Tecnologia de Produção. EMBRAPA, Brasília. 2015.

SILVA, J. C., OLIVEIRA, R. S., & SANTOS, D. T. A formação de coletores de sementes como estratégia de conservação. Revista Brasileira de Botânica, 44(1), 67-80. 2021.

SUDING, K., HIGGS, E., PALMER, M., CALLICOTT, B., ANDERSON, C.B., BAKER, M., GUTRICH, J.J., HONDULA, K.L., LAFEVOR, M.C., LARSON, B.M.H., RANDALL, A., RUHL, J.B., SCHWARTZ, K.Z.S. Committing to ecological restoration: Efforts around the globe need legal and policy clarification. Science 348(6235):638-640. 2024.

TOGNINI, L., RIBEIRO, J. F., & SANTOS, R. R. Técnicas de Coleta e Beneficiamento de Sementes. IPEF, Piracicaba. 2016.

URZEDO, D. I., FISHER, R., PIÑA-RODRIGUES, F.C.M., FREIRE, J.M., JUNQUEIRA, R.G.P. How policies constrain native seed supply for restoration in Brazil. Restoration Ecology, v. 27 (4): 768-774, 2019.

URZEDO, D. I., NEILSON, J., FISHER, R., JUNQUEIRA, R.G.P.. A global production network for ecosystem services: The emergent governance of landscape restoration in the Brazilian Amazon. Global environmental change-human and policy dimensions, v. 61, p. 102059, 2020.

Número de inscrição: 202203001112

Edital: 032022 - Ações

Data Início: 02/06/2025

Data Fim: 31/05/2027

- Tipo da Ação: Projeto
- Situação: RECOMENDADA
- Nome do Coordenador: ISRAEL MARINHO PEREIRA
- E-mail do coordenador: israel@ufvjm.edu.br

Membros

Nome	Tipo	Função	Carga Horária
LUIZ CARLOS ARAUJO	Interno	Colaborador(a)	2 h
MUCIO MAGNO DE MELO FARNEZI	Interno	Vice-coordenador(a)	2 h
MIRANDA TITON	Interno	Vice-coordenador(a)	4 h
REYNALDO CAMPOS SANTANA	Interno	Colaborador(a)	2 h
XAVIER DOMINIQUE MARIE CHAUVET	Interno	Colaborador(a)	2 h
ISRAEL MARINHO PEREIRA	Interno	Membro da comissão organizadora	4 h
LIVIA AGUIAR LIMA	Interno	Voluntário(a)	4 h
RICKEY APARECIDO CRUZ SILVA	Interno	Voluntário(a)	4 h
EDUARDO HENRIQUE COSTA	Interno	Voluntário(a)	4 h
CLARICE FLORIANA COSTA	Interno	Voluntário(a)	4 h
FRANK ALISON DE CARVALHO	Interno	Voluntário(a)	4 h
DALILA DE OLIVEIRA SANTOS	Interno	Voluntário(a)	4 h

Nome	Tipo	Função	Carga Horária
Maria Eduarda Rodrigues	Externo	Colaborador(a)	4 h

Título da proposta

FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Resumo da proposta

Este projeto tem como objetivo capacitar a comunidade local do município de Capelinha-MG na coleta de sementes e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas, promovendo a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. As metas incluem a capacitação de pelo menos 50 coletores de sementes, o treinamento da equipe do viveiro na produção de mudas de 20 espécies nativas, a realização de testes de germinação e a elaboração de protocolos para

Palavras-chave:

Coletores de sementes; rede de sementes; comunidades tradicionais, produção de mudas; espécies nativas; conservação ambiental; capacitação comunitária.

Área de Conhecimento:

Ciências Agrárias

Área Temática Principal:

Meio Ambiente

Área Temática Secundária:

Tecnologia e Produção

Linha de Extensão:

Desenvolvimento rural e questão agrária

Abrangência:

Regional

Gera Propriedade Intelectual: Não

Envolve Recursos Financeiros: Sim

Ação ocorrerá: Dentro e Fora do campus

Período das Atividades: Integral

Atividades nos Fins de Semana: Sim

Introdução:

A restauração de terras anteriormente florestadas tem sido apontado como uma prioridade global (SUDING et al., 2024), sendo dois bilhões de hectares identificados globalmente com necessidade de restauração florestal (CROUZEILLES et al., 2016). Essa realidade fez com que a Organização das Nações Unidas (ONU), declarasse 2021-2030 a década da restauração ecológica visando combater a crise climática global e melhorar a segurança alimentar, além de auxiliar na prestação de serviços ambientais essenciais, como o fornecimento de água, polinização e manutenção da biodiversidade. O Brasil tem como meta restaurar 12 milhões de hectares de florestas até 2030. A restauração dessas áreas é particularmente importante, mas também um desafio único, dada a enorme extensão de áreas convertidas e degradadas e as complexidade das interações bióticas associadas a esses ecossistemas ricos em espécies (BUSTAMANTE et al., 2019). No entanto, um dos grandes entraves para a intensificação de programas de reflorestamento tem sido a obtenção de sementes de espécies nativas. A falta de programas de produção destas sementes com qualidade genética e fisiológica em quantidades suficientes para atender a demanda do mercado tem sido constatada em diversas regiões do Brasil. A colheita de sementes florestais nativas é uma atividade interessante para as comunidades e para os pequenos produtores rurais, pois, além de ampliar a variedade de produtos, pode incrementar a renda e por ser realizada em determinadas épocas do ano, já que o florescimento das diferentes espécies é variável, não compromete as outras atividades produtivas. A semente florestal trata-se de um produto de aproveitamento amplo no mercado, atingindo diversos segmentos do setor florestal. Existe uma demanda de material propagativo de espécies autóctones para atender programas de reflorestamento, visando a recuperação de áreas degradadas (ANDIROBA, 2001), ou para atender as demandas nos Programa de Regularização Ambiental (PRA) dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa, ocorrida até 22 de julho de 2008, em APPs, RL e/ou áreas de uso restrito. Considerando os diferentes métodos de restauração, previstos no Decreto nº 8.972/17, que estabelece a política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (BRASIL, 2017), estima-se que será necessário produzir nos próximos dez anos cerca de 3,6 a 15,6 milhões de toneladas de sementes (URZEDO et al., 2020). Para isto, os atores da cadeia produtiva da restauração, ou seja, viveiros florestais, coletores de sementes e redes comunitárias, precisam ser devidamente organizados e capacitados (de URZEDO et al., 2019). Assim, a formação de coletores de sementes de espécies florestais desempenha um papel fundamental na restauração florestal, pois garante o acesso a material genético de alta qualidade para a produção de mudas e o estabelecimento de novas áreas florestais. Já que a qualidade das mudas produzidas para a restauração florestal está diretamente ligada à qualidade das sementes utilizadas. Os coletores bem treinados são capazes de identificar e coletar sementes maduras, viáveis e geneticamente diversas, o que resulta em mudas mais saudáveis e robustas (MEDEIROS et al., 2006). Ao formar equipes de coletores de sementes, as organizações envolvidas na restauração florestal podem reduzir custos com a compra de sementes e mudas de fornecedores externos. Além disso, a utilização de sementes coletadas localmente pode ser mais econômica e sustentável em longo prazo. A formação de coletores de sementes também promove o envolvimento da comunidade local no processo de restauração florestal, valorizando o conhecimento tradicional e fortalecendo os vínculos entre as pessoas e as áreas naturais. Além disso serve como um mecanismo de aproximação da comunidade a empresas parceiras que garantem a compra das sementes. Neste sentido, esse projeto foi estruturado em quatro subprojetos, visando treinar pessoas das comunidades tradicionais vizinhas às áreas da Aperam BioEnergia, em Capelinha – MG, na coleta e beneficiamento de sementes florestais de espécies nativas, conforme detalhado a seguir.

Justificativa:

A implantação deste projeto é fundamental para enfrentar os desafios mencionados e promover a conservação da biodiversidade em Capelinha-MG. A capacitação da comunidade local na coleta de sementes e da equipe do viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas terá um impacto direto na recuperação de áreas degradadas e na promoção de um ambiente mais saudável. Além disso, o treinamento de coletores e a criação de uma rede regional fortalecem a colaboração entre os participantes, possibilitando a troca de conhecimentos e experiências. A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal como estagiários enriquecerá o projeto, promovendo uma troca de saberes entre teoria e prática, além de incentivar a pesquisa acadêmica voltada para a conservação ambiental. Os produtos técnico-científicos gerados, como boletins técnicos e relatórios, contribuirão para o avanço do conhecimento

na área e poderão servir como referência para outras iniciativas. Por fim, a elaboração de uma tabela de valores para a comercialização de sementes não apenas incentivará a geração de renda para os coletores, mas também promoverá a valorização dos serviços ecossistêmicos e a importância da biodiversidade. Através dessa abordagem integrada, o projeto pode transformar o município de Capelinha-MG em um modelo de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a resiliência ambiental e social da região.

Objetivos:

Geral: a) Treinar e capacitar pessoas de comunidades tradicionais e funcionários da Aperam BioEnergia para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas; b) Treinar a equipe de viveiro da Aperam BioEnergia em relação a produção de mudas de espécies nativas; Específicos: a) Promover a inclusão socioambiental de comunidades tradicionais no território de atuação da Aperam BioEnergia, de forma a criar uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas, fomentando a oferta de propágulos para as ações de conservação e adequação ambiental promovidas pela empresa. b) Promover inclusão socioambiental de moradores de comunidades tradicionais vinculada às ações de adequação ambiental decorrentes de medidas compensatórias da empresa, garantindo a oferta de renda monetária extra; c) Capacitar tecnicamente os interessados, para que executem as atividades de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas com segurança e respeito ao limite máximo de sementes a serem coletadas em cada árvore matriz e manutenção de sustentabilidade ambiental e genética dos ecossistemas; d) Capacitar os servidores no viveiro da Aperam em Capelinha, MG na produção de mudas de espécies nativas; e) Fomentar a criação de uma rede de coletores de sementes de espécies nativas, garantindo diversidade florística e genética ao programa de adequação ambiental da Aperam BioEnergia; f) Gerar uma tabela de valor monetário por quilograma de sementes para cada espécies.

Metas:

Capacitar pelo menos vinte coletores e produtores de sementes de espécies nativas Capacitar seis servidores do viveiro para produção adequada de mudas de espécies nativas. Auxiliar na criação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas Gerar uma tabela de valores a ser pago pela Aperam BioEnergia por quilograma de sementes aos produtores Capacitar a equipe do Viveiro da Aperam BioEnergia em Capelinha na produção de mudas de espécies nativas até dezembro de 2025 Estabelecimento do método de produção de mudas de pelo menos 20 espécies nativas Gerar um protocolo de produção de mudas de espécies nativas Realizar testes de germinação e viabilidade de sementes de pelo menos 20 espécies nativas Armazenar na Câmara Fria do Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais as sementes de espécies nativas recebidas da Aperam BioEnergia no decorrer da execução do projeto Gerar um protocolo armazenamento das sementes de espécies nativas Cerca de 50 pessoas serão treinados e capacitados até dezembro de 2024 para realização de marcação de árvores matrizes e coleta de sementes Gerar um protocolo de seleção e marcação árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas

Metodologia:

Treinamento e capacitação de coletores de sementes Atividades iniciais - Objetivo: Elaboração do material didático e planejamento das ações do projeto - Atividades - Revisão de literatura pertinente ao tema do projeto - Realização de reuniões com a equipe do projeto para alinhar e discutir os conteúdos e as técnicas a serem utilizadas, o planejamento de execução, a logística necessária, bem como a definição de cronogramas e responsabilidades de cada membro da equipe. - Preparação e elaboração dos materiais didáticos e técnico-científicos. Diagnóstico Inicial - Objetivo: Identificar o perfil da comunidade e o conhecimento prévio sobre coleta de sementes. - Atividades: - Realizar entrevistas e reuniões com lideranças locais. - Aplicar questionários para entender a experiência e o interesse dos participantes. Planejamento do curso de formação e capacitação dos coletores - Duração: Definir um programa de treinamento de coletores de sementes em comunidades tradicionais no município de Capelinha, Minas Gerais, com a realização de quatro encontro que serão definidos com base da disponibilidade das comunidades envolvidas. - Conteúdo

Programático: - Importância da restauração florestal. - Identificação de espécies nativas. - Métodos de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas da flora regional. - Armazenamento e manejo de sementes florestais nativas. - Práticas sustentáveis e éticas na coleta de sementes florestais nativas. Aulas Teóricas - Métodos: - Palestras com especialistas em botânica e ecologia. - Utilização de materiais audiovisuais (apresentações, vídeos). - Distribuição de apostilas e vídeos curtos com informações sobre espécies da flora local. Aulas Práticas - Atividades: - Visitas a áreas de coleta para identificação de espécies. - Demonstração de técnicas de coleta e beneficiamento. - Simulações de coleta em campo, com supervisão de instrutores. Formação de Grupos de Trabalho - Objetivo: Fomentar a colaboração e o aprendizado em equipe. - Atividades: - Dividir os participantes em grupos para práticas de coleta. - Designar funções específicas (coletor, documentador, etc.) para cada membro. Acompanhamento e Avaliação - Objetivo: Monitorar o progresso dos participantes e ajustar a metodologia conforme necessário. - Atividades: - Realizar reuniões mensais para discutir dificuldades e compartilhar experiências. - Aplicar avaliações práticas e teóricas ao final do curso. Certificação e Capacitação Contínua - Objetivo: Reconhecer os participantes e incentivar a continuidade do aprendizado. - Atividades: - Oferecer certificados de participação. - Criar um grupo de WhatsApp para troca de experiências e atualização sobre novas técnicas. Integração com o Mercado - Objetivo: Facilitar a conexão entre coletores e empresas que compram sementes. - Atividades: - Organizar encontros com representantes de empresas parceiras. - Criar um catálogo das espécies disponíveis e suas respectivas demandas de mercado. - Realizar uma prospecção junto a redes de coleta e comercialização de sementes de espécies florestais já estabelecidas (Redes de sementes do Xingu e Rede de Sementes do Cerrado) para definir um valor justo a ser pago por quilograma de sementes coletada e beneficiada. Monitoramento, protocolos e avaliação final - Objetivo: Acompanhamento dos coletores capacitados e avaliação final do projeto - Atividades: - Implementar um sistema de acompanhamento dos coletores, avaliando a qualidade das sementes coletadas e o engajamento na rede. - Criar um protocolo de seleção e marcação de árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas. - Criar um protocolo para coleta de sementes de espécies florestais nativas. - Ao final do projeto, realizar uma avaliação das capacitações, verificando o número de coletores capacitados, a produção de mudas e a eficácia dos protocolos. Treinamento e capacitação de colaboradores da empresa Aperam Bionergia em produção de mudas de espécies nativas Planejamento Inicial - Avaliação de Conhecimento: Realizar um diagnóstico inicial para entender o nível de conhecimento da equipe sobre espécies nativas e técnicas de viveiro. - Definição de Objetivos Específicos: Estabelecer metas claras de capacitação com base nas demandas identificadas. Desenvolvimento do Conteúdo Programático - Estruturação dos Módulos: - Introdução às Espécies Nativas: Importância ecológica, características e potencial de uso. - Beneficiamento de Sementes: Técnicas de beneficiamento, incluindo limpeza, secagem e armazenamento preliminar. - Teste de Germinação e Viabilidade: Metodologias para realizar testes de germinação e viabilidade. - Técnicas de Germinação: Condições e cuidados necessários para a germinação de mudas. - Manejo de Viveiro: Práticas de cultivo, manejo de pragas e nutrição das mudas. - Transplante e Acompanhamento: Cuidados pós-transplante e monitoramento das mudas. Treinamento Prático - Atividades Práticas: - Beneficiamento de Sementes: Realizar atividades práticas de beneficiamento, como limpeza e secagem. - Teste de Germinação: Implementar e acompanhar os testes de germinação em condições controladas. - Produção de Mudas: Praticar a semeadura e cuidados em viveiro para as espécies selecionadas. - Documentação: Registrar todos os processos e resultados em formulários para facilitar a elaboração de protocolos. Elaboração de Protocolos - Desenvolvimento de Protocolos de Produção: - Criar um protocolo padronizado para a produção de mudas, incluindo: - Condições ideais de germinação - Tipo de substrato - Necessidades hídricas e nutricionais - Protocolo de Armazenamento de Sementes: Elaborar um protocolo que aborde: - Métodos de secagem - Temperaturas e condições de armazenamento - Duração da viabilidade das sementes Avaliação do Aprendizado - Feedback e Discussão: Promover sessões de feedback após atividades práticas, permitindo que os participantes compartilhem experiências e aprendizados. Implementação e Monitoramento - Acompanhamento de Produção: Designar um líder de projeto para supervisionar a produção das mudas e a aplicação dos protocolos desenvolvidos. - Reuniões de Avaliação: Realizar reuniões periódicas para discutir o progresso e ajustar métodos conforme necessário. Documentação e Compartilhamento - Criação de um Manual de Capacitação: Compilar todo o conteúdo, protocolos e experiências em um manual que possa ser utilizado como referência futura. - Apresentação dos Resultados: Organizar uma apresentação ou workshop para compartilhar os resultados e aprendizados com a equipe e outras partes interessadas. Capacitação

Contínua - Programas de Atualização: Oferecer capacitações contínuas, incluindo novos métodos de produção e informações sobre outras espécies nativas. - Estímulo à Pesquisa e Inovação: Incentivar a equipe a realizar experimentos e compartilhar suas descobertas sobre a produção de mudas.

Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade:

A interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade é fundamental para o fortalecimento de iniciativas que promovem a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. No contexto do projeto descrito, essa interação se torna ainda mais evidente. A proposta de capacitar pelo menos 50 coletores de sementes e treinar a equipe do viveiro da Aperam Bionergia demonstra um compromisso claro com a formação de uma rede de conhecimento que une teoria e prática. As oficinas teóricas e práticas não apenas transmitem informações técnicas, mas também criam um espaço de diálogo onde a experiência local é valorizada e compartilhada. Esse intercâmbio enriquece tanto a formação dos alunos do curso de Engenharia Florestal quanto a capacitação dos coletores, promovendo um aprendizado mútuo que ultrapassa as barreiras acadêmicas. Além disso, a elaboração de protocolos para a coleta e armazenamento de sementes e a realização de testes de germinação são ações que estabelecem um diálogo contínuo entre as necessidades da comunidade e as soluções científicas. O envolvimento dos estudantes em estágios e projetos de pesquisa fortalece essa conexão, permitindo que eles se tornem agentes de transformação, aplicando conhecimentos acadêmicos em desafios reais enfrentados pela comunidade. A criação de uma tabela de valores para a comercialização das sementes também é um exemplo de como o projeto visa gerar impacto econômico local. Isso não apenas proporciona uma fonte de renda, mas também promove a valorização dos recursos naturais e a conscientização sobre a importância da biodiversidade. Assim, a comunidade não é apenas beneficiária, mas também protagonista no processo de conservação ambiental. Portanto, a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade se revela como um elemento essencial para o sucesso deste projeto. Através da colaboração, da troca de saberes e da construção conjunta de soluções, é possível avançar em direção a um futuro mais sustentável, onde a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento econômico caminham lado a lado.

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade:

Nesse projeto a interdisciplinaridade se manifesta na combinação de diferentes áreas do conhecimento, essencial para abordar as múltiplas dimensões que envolvem a conservação ambiental. No caso deste projeto, as ciências florestais, biológicas, ambientais e sociais se entrelaçam para criar um programa de capacitação que vai além da simples coleta de sementes ou produção de mudas. As oficinas teóricas e práticas incorporam conceitos de ecologia, agronomia e economia, permitindo que os participantes compreendam não apenas as técnicas de coleta e produção, mas também a importância dessas práticas para a sustentabilidade local e regional. A interprofissionalidade, por sua vez, é a colaboração entre diferentes profissionais, cada um trazendo sua expertise para o projeto. A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal, por exemplo, não apenas enriquece a formação acadêmica desses alunos, mas também traz novas ideias e abordagens para a equipe do viveiro da Aperam Bionergia. A presença de profissionais de áreas como biologia, ecologia, economia e educação ambiental garante que as práticas desenvolvidas sejam fundamentadas em uma base sólida de conhecimento técnico e científico. Essa colaboração interdisciplinar resulta em soluções mais inovadoras e eficazes, já que diferentes perspectivas são integradas para abordar os problemas de forma abrangente. Em resumo, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade presentes neste projeto não só enriquecem o processo de ensino-aprendizagem, mas também potencializam os resultados. Ao unir diferentes áreas do conhecimento e profissionais em um esforço colaborativo, o projeto estabelece uma base sólida para a promoção da sustentabilidade e a conservação ambiental no município de Capelinha-MG.

Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão:

O ensino, a pesquisa e a extensão são atividades complementares e interdependentes que devem ser valorizadas de forma equivalente no sistema universitário. Caso contrário, corre-se o risco de desenvolver

um conhecimento limitado e simplista. A qualidade e o sucesso dos profissionais formados pelas universidades dependem, em grande parte, do nível de interação e articulação entre esses três pilares do conhecimento, que são indivisíveis e multidimensionais (PIVETTA, et al., 2010). Assim, o projeto apresentado busca a articulação do tripé pesquisa, ensino e extensão. O projeto está sendo concebido para que os três pilares das universidades públicas brasileiras atuem em conjunto. Por exemplo, a pesquisa produz informações relacionadas às adequações ambientais, que no momento que se tornam disponibilizadas de forma livre e aberta, alimentam as ações de extensão e ensino. Uma vez que ações de extensão produzem informações e interações entre a comunidade acadêmica da UFVJM e a comunidade externa (Aperam BioEnergia e Comunidades rurais) e as disponibilizam de forma livre e aberta, estas alimentam com oportunidades de pesquisa e exemplos de ensino. Uma vez que os projetos de ensino utilizam e produzem dados relacionados às adequações ambientais e os disponibilizam de forma livre e aberta, retroalimentam as ações de pesquisa e extensão. Desta forma, os três pilares poderão encontrar neste projeto de extensão, que poderá representar também fonte de consulta, ideias e oportunidades, bem como de produção do conhecimento por parte da comunidade acadêmica (estudantes, professores e técnico-administrativos) e dos atores não-universitários (profissionais do Aperam BioEnergia e Comunidades tradicionais).

Impacto na Formação do Estudante: Caracterização da participação dos graduandos na ação para sua formação acadêmica:

O projeto de capacitação da comunidade de Capelinha-MG na coleta de sementes e produção de mudas de espécies nativas oferece uma experiência valiosa para os estudantes de Engenharia Florestal. A participação ativa dos graduandos enriquece suas experiências acadêmicas, proporcionando um ambiente onde podem aplicar o conhecimento teórico em situações práticas, como a coleta de sementes e a realização de testes de germinação. Essa vivência prática não apenas solidifica conceitos científicos, mas também desenvolve habilidades técnicas essenciais para sua formação profissional. Além da experiência prática, a interação com a comunidade local permite que os estudantes compreendam melhor as realidades sociais e ambientais ao seu redor. A troca de saberes entre os graduandos e os membros da comunidade é fundamental para a formação de uma perspectiva empática e comunicativa, ressaltando o papel do engenheiro florestal em contextos de desenvolvimento sustentável. Essa interação amplia a visão dos estudantes sobre suas futuras responsabilidades e o impacto que podem ter em suas áreas de atuação. Por fim, a interdisciplinaridade do projeto, que envolve profissionais de diversas áreas, prepara os graduandos para trabalhar em equipes diversificadas, uma habilidade cada vez mais valorizada no mercado. A participação em atividades de pesquisa e comunicação científica fortalece suas competências, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. Assim, a experiência no projeto molda profissionais mais completos, alinhados às demandas contemporâneas e aos desafios ambientais que a sociedade enfrenta.

Impacto e Transformação Social:

O projeto tem um potencial significativo para gerar impactos sociais e ambientais tanto locais quanto regionais. Ao educar a população sobre a importância da conservação da biodiversidade, o projeto promove a valorização do conhecimento local, permitindo que os membros se tornem protagonistas em suas realidades e cultivem um senso de pertencimento e responsabilidade em relação ao meio ambiente. A geração de renda local através da comercialização das sementes e mudas é uma transformação social importante que o projeto oferece. Com uma tabela de valores justa, o projeto cria oportunidades econômicas e fortalece a economia da comunidade, melhorando a qualidade de vida e diversificando fontes de renda, especialmente em contextos econômicos vulneráveis. Isso ajuda a reduzir a dependência de atividades tradicionais que podem ser afetadas por crises. A formação de uma rede regional de coletores promove um ambiente colaborativo e inovador, onde a troca de experiências pode levar ao compartilhamento de práticas sustentáveis e à criação de novos negócios. Essa interação não apenas enriquece o aprendizado, mas também estabelece um modelo que pode ser replicado por outras comunidades em busca de desenvolvimento sustentável e conservação. Em termos de impactos ambientais, o projeto pode ajudar a

restaurar áreas degradadas e a promover a recuperação da biodiversidade local. A reintrodução de espécies nativas e a promoção de práticas agrícolas sustentáveis são passos cruciais para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e para a preservação dos ecossistemas. A inclusão de estudantes de Engenharia Florestal e áreas afins enriquece sua formação acadêmica, transformando-os em agentes de mudança social e ambiental. Essa experiência prática os prepara para influenciar positivamente projetos futuros, contribuindo para uma cultura de conscientização e comprometimento com a conservação. Em última análise, o projeto tem o poder de transformar a relação da comunidade com seu ambiente, promovendo um desenvolvimento sustentável que valoriza a biodiversidade e contribui para a preservação do planeta.

Divulgação:

A divulgação do projeto é crucial para garantir seu sucesso e alcançar um público mais amplo. Segue algumas formas eficazes de divulgação:

- Redes Sociais:** Utilizar plataformas como Facebook e Instagram para compartilhar atualizações, fotos das atividades, depoimentos de participantes e resultados alcançados. Isso pode engajar a comunidade e atrair novos interessados.
- Eventos Comunitários:** Participar de feiras locais, festivais e eventos comunitários para apresentar o projeto e suas metas, além de envolver a população em atividades interativas.
- Palestras e Workshops:** Organizar palestras e workshops abertos à comunidade para discutir a importância da conservação da biodiversidade e os benefícios do projeto.
- Apresentações em Eventos Acadêmicos:** Participar de congressos e seminários para apresentar o projeto, compartilhar experiências e disseminar conhecimentos técnicos gerados ao longo da iniciativa.
- Material Impresso:** Criar folhetos, cartazes e banners para distribuição em locais estratégicos, como escolas, universidades e centros comunitários, informando sobre o projeto e suas oportunidades. Essas estratégias podem ajudar a maximizar a visibilidade do projeto, fortalecer o engajamento da comunidade e atrair parcerias e recursos adicionais para sua continuidade e expansão.

Informações Complementares:

Esse projeto terá envolvimento direto dos alunos das disciplinas: Ecologia Florestal, Recuperação de Áreas Degradadas, Sementes Florestais e Viveiro, Economia Florestal e Silvicultura de Espécies Nativas do curso de graduação em Engenharia Florestal.

Público Alvo

Nome: Comunidades tradicionais do município de Capelinha-MG e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bioenergia.

Número Estimado: 30

Descrição: O público alvo deste projeto abrange a comunidade local do município de Capelinha-MG e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bioenergia.

Municípios Atendidos

Nome: Capelinha - MG

Parcerias

Instituição Parceira: Aperam BioEnergia

Participação da Instituição Parceira: Financiamento do Projeto e disponibilização das instalações do viveiro para realização de treinamentos.

Cronograma de atividades

Nome da Atividade: Primeira Reunião da equipe técnica

Descrição da atividade: Realizar o alinhamento e programação das atividades a serem realizadas

Data de início da atividade: 02/06/2025

Data final da atividade: 02/06/2025

Periodicidade: Anualmente

Nome da Atividade: Indicação da equipe técnica

Descrição da atividade: Indicação dos docentes e técnicos envolvidos no projeto

Data de início da atividade: 03/06/2025

Data final da atividade: 03/06/2025

Periodicidade: Anualmente

Nome da Atividade: Seleção dos discentes envolvidos

Descrição da atividade: Realizar seleção e indicação dos discentes envolvidos no projeto uma vez por ano para realizar a substituição dos alunos que forem formando por outros.

Data de início da atividade: 03/06/2025

Data final da atividade: 06/06/2025

Periodicidade: Anualmente

Nome da Atividade: Indicação dos discentes selecionados

Descrição da atividade: Indicação dos docentes e técnicos envolvidos no projeto

Data de início da atividade: 10/06/2025

Data final da atividade: 10/06/2025

Periodicidade: Anualmente

Nome da Atividade: Reuniões ordinária da equipe

Descrição da atividade: Realizar reunião da equipe técnica envolvida no projeto para definir estratégias de ações e ajustes

Data de início da atividade: 01/07/2025

Data final da atividade: 01/07/2025

Periodicidade: Mensalmente

Nome da Atividade: Treinamento de funcionários do viveiro da Aperam Bioenergia em Capelinha, MG.

Descrição da atividade: Treinar funcionários do viveiro da Aperam na produção de mudas de espécies arbóreas nativas para restauração florestal

Data de início da atividade: 20/08/2025

Data final da atividade: 31/05/2027

Periodicidade: Mensalmente

Nome da Atividade: Treinamento de representantes de comunidades tradicionais do município de Capelinha, MG

Descrição da atividade: Treinar pessoas de comunidades tradicionais do Município de Capelinha que estejam interessados na coleta e comercialização de sementes de espécies nativas

Data de início da atividade: 27/08/2025

Data final da atividade: 31/05/2027

Periodicidade: Mensalmente

Nome da Atividade: Reunião final da equipe envolvida no projeto

Descrição da atividade: Realizar uma reunião final do projeto para fechamento do projeto

Data de início da atividade: 28/05/2027

Data final da atividade: 28/05/2027

Periodicidade: Anualmente

Referências Bibliográficas

ANDIROBA, A. Diagnóstico do Plano de Negócios da Associação Nossa Senhora de Fátima. Rio Branco, 2001, 48p. BORGES, F. S., SILVA, P. A., & ALMEIDA, M. F. Protocolos de coleta e armazenamento de sementes: diretrizes para a restauração. Anais do Congresso Brasileiro de Restauração Ecológica, 18(1), 45-58. 2020. BUSTAMANTE, M. M. C.; SILVA, J.S., SCARIOT, A., SAMPAIO, A.B., MASCIA, D.L L., GARCIA, E., SANO, E., Fernandes, G.W., DURIGAN, G., ROITMAN, I., FIGUEIREDO, I., RODRIGUES, R.R., PILLAR, V.D., DE OLIVEIRA, A.O. MALHADO, A.C., ALENCAR, A., VENDRAMINI, A., PADOVEZI, A., CARRASCOSA, H., FREITAS, J. Ecological restoration as a strategy for mitigating and adapting to climate change: lessons and challenges from Brazil. Mitigation and Adaptation Strategies for Global Change, v. 1., 2019. CÂMARA, I. G., BARROSO, A. G., & TEIXEIRA, M. L. Manual de Produção de Mudas de Espécies Nativas. Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEPAM), Porto Alegre. 2012. CROUZEILLES, R., CURRAN, M., FERREIRA, M., LINDENMAYER, D., GRELLE, C. E. V., REY BENAYAS, J. A global meta-analysis on the ecological drivers of forest restoration success. Nature Communications, v. 7, p. 11666-8, 2016. FIGUEIREDO, A. M., CARVALHO, L. A., & SILVA, M. A. Produção de Mudas Florestais. 2^a ed. Editora UFV, Viçosa. 2004. KLEIN, L. S., COSTA, R. V., & OLIVEIRA, N. A. Desafios da conservação ambiental no Brasil: um panorama. Revista Brasileira de Conservação, 8(1), 15-30. 2019. LORENZI, H. Plantas Nativas no Brasil: Exóticas e Invasoras. 2^a ed. Editora Plantarum, Nova Odessa. 2014. MEDEIROS, A.C.S., EIRA, M.T.S. Comportamento Fisiológico, Secagem e Armazenamento de Sementes Florestais Nativas. Circular técnica, v. 127, p. 01-13, 2006. MMA (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE). Relatório sobre a Biodiversidade no Brasil. Brasília: MMA. 2020. MÜLLER, C. H., FIGUEIREDO, E. L., & ALMEIDA, F. A. Coleta e Beneficiamento de Sementes. IPEF, Piracicaba. 2012. SAMPAIO, E. V. S. B., FERNANDES, G. W., & COSTA, A. R. Restauração Ecológica: Fundamentos e Práticas. Editora da Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2013. SCHMIDT, D., SILVA, A. M., & PEREIRA, L. C. Mudas: Tecnologia de Produção. EMBRAPA, Brasília. 2015. SILVA, J. C., OLIVEIRA, R. S., & SANTOS, D. T. A formação de coletores de sementes como estratégia de conservação. Revista Brasileira de Botânica, 44(1), 67-80. 2021. SUDING, K., HIGGS, E., PALMER, M., CALLICOTT, B., ANDERSON, C.B., BAKER, M., GUTRICH, J.J., HONDULA, K.L., LAFEVOR, M.C., LARSON, B.M.H., RANDALL, A., RUHL, J.B., SCHWARTZ, K.Z.S. Committing to ecological restoration: Efforts around the globe need legal and policy clarification. Science 348(6235):638-640. 2024. TOGNINI, L., RIBEIRO, J. F., & SANTOS, R. R. Técnicas de Coleta e Beneficiamento de Sementes. IPEF, Piracicaba. 2016. URZEDO, D. I., FISHER, R., PIÑA-RODRIGUES, F.C.M., FREIRE, J.M., JUNQUEIRA, R.G.P. How policies constrain native seed supply for restoration in Brazil. Restoration Ecology, v. 27 (4): 768-774, 2019. URZEDO, D. I., NEILSON, J., FISHER, R., JUNQUEIRA, R.G.P.. A global production network for ecosystem services: The emergent governance of landscape restoration in the Brazilian Amazon. Global environmental change-human and policy dimensions, v. 61, p. 102059, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 5/2025/COEXC

Processo nº 23086.060843/2025-24

Interessado: Israel Marinho Pereira

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO E CULTURA (COEXC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, decide:

Aprovar ad referendum o projeto "Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental", registrado na Proexc sob o número 202203001112 e coordenado pelo docente Israel Marinho Pereira.

Profa. Dra. Valéria Cristina da Costa

Presidente do Conselho de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Presidente do Conselho de Extensão e Cultura**, em 21/05/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768370** e o código CRC **0E20EF48**.

Referência: Processo nº 23086.060843/2025-24

SEI nº 1768370



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

JUSTIFICATIVA VIABILIDADE, INTERESSE PÚBLICO DE CELEBRAR ACORDO DE PARCERIA ENTRE A UFVJM E A APERAM BIOENERGIA COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

PROJETO "FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL"

A implantação deste projeto é fundamental para enfrentar os desafios mencionados e promover a conservação da biodiversidade em Capelinha-MG. A capacitação da comunidade local na coleta de sementes e da equipe do viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas terá um impacto direto na recuperação de áreas degradadas e na promoção de um ambiente mais saudável. Além disso, o treinamento de coletores e a criação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas fortalecem a colaboração entre os participantes, possibilitando a troca de conhecimentos e experiências.

Por fim, essa parceria também possibilita a inserção de alunos de graduação e pós graduação na resolução de problemas tanto de comunidades, quanto de uma grande empresa do setor florestal. Possibilitando uma formação prática alinhada as necessidades da sociedade.

Assim, informo que é de interesse da UFVJM firmar Acordo de Parceria entre a UFVJM e a Aperam Bioenergia, com interveniência da fundação de apoio assim como viável e necessário para toda a sociedade em geral.

A partir do relato acima, a parceria, se justifica.

Diamantina, data da assinatura eletrônica.

Prof. Israel Marinho Pereira
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 12/06/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763197** e o código CRC **FB264FC4**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1763197

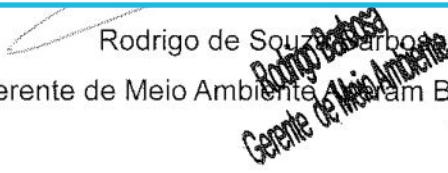
Formulário de Anuênciā da Chefia Instituição parceira

Eu, Rodrigo de Souza Barbosa, Gerente de Meio Ambiente da Aperam BioEnergia, apresento esta instituição como parceira do projeto **"FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL"**, formalizado junto à PROEXC da UFVJM pelo SIEXC, tendo como responsabilidade junto ao mesmo os seguintes itens:

- 1 – Despesas com material permanente previsto na proposta já apresentada e aprovada pela Aperam;
- 2 – Despesas de custeio de material consumo, diárias e bolsas previstas na proposta já apresentada e aprovada pela Aperam;
- 3 - Fornecimento da hospedagem, alimentação e translado dos pesquisadores e estudantes (Diamantina - Capelinha e Capelinha – Diamantina) no momento da realização dos treinamentos;
- 4 - Translado e alimentação dos participantes inscritos nos treinamentos.

Sem mais para o momento confirmo o acima descrito e assino este documento.




Rodrigo de Souza Barbosa
Gerente de Meio Ambiente Aperam BioEnergia

Formulário de Anuênciā da Chefia Imediata

Eu Rodrigo de Souza Barbosa, Gerente de Meio Ambiente, declaro estar ciente de que o servidor Maria Eduarda Rodrigues, Coordenadoras de Projetos da Fundação Aperam Acesita, atuará na ação de extensão Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental, como coordenadora, e exercerá suas horas semanais de atividades de extensão de acordo com o seu regime de trabalho e vínculo a Fundação Aperam Acesita.



Rodrigo de Souza Barbosa

Gerente de Meio Ambiente Aperam BioEnergia

Formulário de Anuênciâa da Chefia Imediata

Eu Sidney Araujo Cordeiro, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, SIAPE [REDACTED]
declaro estar ciente de que o servidor Israel Marinho Pereira, SIAPE [REDACTED] atuará na ação de
extensão Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a
adequação ambiental, como coordenador, vinculado ao edital 032022, e exercerá suas horas
semanais de atividades de extensão de acordo com o seu regime de trabalho e vínculo ao
Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM em seu campus JK como docente deste
departamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDNEY ARAUJO CORDEIRO
Data: 13/11/2024 15:32:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura e Carimbo da Chefia imediata)



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos**

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Ao assumir a coordenação do projeto intitulado "**Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental**", comprometo-me a:

I - Primar pela execução técnica do projeto e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no plano de trabalho;

II - Ordenar a aplicação dos recursos aprovados para o projeto em estrita obediência ao estabelecido no plano de trabalho, cumpridas as exigências legais aplicáveis e, suplementarmente, as regulamentações internas das fundações.

III - Elaborar e encaminhar à fundação de apoio, dentro dos prazos previstos os relatórios técnicos do projeto.

IV - Compor a equipe do projeto exclusivamente com base na qualificação técnica de cada membro, que deve ser compatível com o perfil previsto na proposta aprovada do projeto.

V - Não incluir na equipe do projeto: cônjuge, companheiro ou parente meu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela administração superior da UFVJM.

VI - Sempre que couber, subsidiar a supervisão e fiscalização do projeto com as informações e atos necessários para esse fim.

VII - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução do projeto encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.

VIII - Apresentar Relatório Final do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu término, bem como, relatório de cumprimento do objeto, relação de pessoas treinadas (quando for o caso) e declaração de regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, para que seja anexado à prestação de contas final.

IX - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na UFVJM resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.

X - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim

como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações do projeto tidas como confidenciais.

XI - Observar os limites das bolsas a serem concedidas aos membros da equipe (maior bolsa CNPq ou Capes) e a proporcionalidade em relação à remuneração regular de seu beneficiário e ao teto constitucional.

Certifico ainda que o projeto:

I – Não é de reapresentação reiterada que, por tal razão, não se configura como prestação de serviço de duração indeterminada.

II – Não se destina à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou destinados a atender as necessidades permanentes da UFVJM.

III – Não prejudica ou conflita diretamente com as atividades institucionais da UFVJM (na utilização de recursos humanos ou materiais: laboratórios, equipamentos, instrumentos, etc).

Israel Marinho Pereira
15***89



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor (a)**, em 10/06/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763264** e o código CRC **523939CD**.

Formulário de Anuênciâa da Chefia Imediata

Eu Sidney Araujo Cordeiro, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, SIAPE [REDACTED] declaro estar ciente de que o servidor Reynaldo Campos Santana, SIAPE [REDACTED] atuará na ação de extensão Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental, sob coordenação do Prof. Israel Marinho Pereira, vinculado ao edital 032022, e exercerá suas horas semanais de atividades de extensão de acordo com o seu regime de trabalho e vínculo ao Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM em seu campus JK como docente deste departamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br SIDNEY ARAUJO CORDEIRO
Data: 13/11/2024 15:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura e Carimbo da Chefia imediata)

Formulário de Anuênciâa da Chefia Imediata

Eu Sidney Araujo Cordeiro, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, SIAPE [REDACTED] declaro estar ciente de que o servidor Luiz Carlos Araujo, SIAPE [REDACTED], atuará na ação de extensão Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental, sob coordenação do Prof. Israel Marinho Pereira, vinculado ao edital 032022, e exercerá suas horas semanais de atividades de extensão de acordo com o seu regime de trabalho e vínculo ao Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM em seu campus JK como docente deste departamento.

Documento assinado digitalmente
 SIDNEY ARAUJO CORDEIRO
Data: 13/11/2024 15:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura e Carimbo da Chefia imediata)

Formulário de Anuênciâa da Chefia Imediata

Eu Sidney Araujo Cordeiro, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, SIAPE [REDACTED]
declaro estar ciente de que o servidor Miranda Titon, SIAPE [REDACTED] atuará na ação de extensão
Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental, sob coordenação do Prof. Israel Marinho Pereira, vinculado ao edital 032022, e
exercerá suas horas semanais de atividades de extensão de acordo com o seu regime de trabalho e
vínculo ao Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM em seu campus JK como docente
deste departamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIDNEY ARAUJO CORDEIRO
Data: 13/11/2024 15:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura e Carimbo da Chefia imediata)

Formulário de Anuênciâa da Chefia Imediata

Eu Sidney Araujo Cordeiro, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, SIAPE [REDACTED]
declaro estar ciente de que o servidor Mucio Magno de Melo Farnezi, SIAPE [REDACTED] atuará na
ação de extensão Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a
adequação ambiental, sob coordenação do Prof. Israel Marinho Pereira, vinculado ao edital
032022, e exercerá suas horas semanais de atividades de extensão de acordo com o seu regime
de trabalho e vínculo ao Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM em seu campus JK
como docente deste departamento.

Documento assinado digitalmente
 SIDNEY ARAUJO CORDEIRO
Data: 13/11/2024 15:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura e Carimbo da Chefia imediata)

Formulário de Anuênciâa da Chefia Imediata

Eu Sidney Araujo Cordeiro, Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, SIAPE [REDACTED]
declaro estar ciente de que o servidor Xavier Dominique Marie Chauvet, SIAPE [REDACTED], atuará
na ação de extensão Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais
visando a adequação ambiental, sob coordenação do Prof. Israel Marinho Pereira, vinculado ao
edital 032022, e exercerá suas horas semanais de atividades de extensão de acordo com o seu
regime de trabalho e vínculo ao Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM em seu
campus JK como docente deste departamento.

Documento assinado digitalmente
 SIDNEY ARAUJO CORDEIRO
Data: 13/11/2024 15:30:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura e Carimbo da Chefia imediata)



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE
PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE**
ART. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Eu, **Israel Marinho Pereira**, SIAPE **1521700**, servidor público lotado no departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, **DECLARO** que o projeto intitulado "**FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL**", será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Diamantina/MG, 10 de junho de 2025.

Prof. Israel Marinho Pereira

Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor (a)**, em 10/06/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1763437** e o
código CRC **D8A52277**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1763437



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Eu, Israel Marinho Pereira, matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor membro e coordenador da equipe de projeto do Instrumento Jurídico a ser celebrado entre a UFVJM e a Aperam BioEnergia, com interveniência da Fundação Fundação CEFETMINAS, DECLARO que garantirei que não haverá qualquer tipo de conflito de interesses entre os membros da equipe executora do presente projeto, bem como destes membros, e deste Coordenador, com quaisquer empresas subcontratadas para atuarem no projeto, conforme inciso V do art. 5º da Lei nº 12.813/2013.

Diamantina/MG, 12 de junho de 2025.

Prof. Israel Marinho Pereira
SIAPE Nº 1524789
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 12/06/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763448** e o código CRC **8BA2DDA8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Eu, Israel Marinho Pereira, matrícula SIAPE nº , docente membro e coordenador da equipe de projeto do Instrumento Jurídico a ser celebrado entre a UFVJM e a Aperam BioEnergia, com interveniência da Fundação Fundação CEFETMINAS, **DECLARO** que estou ciente das limitações previstas na Lei nº 8.958/1994, em especial o § 2º do artigo 3º, referente à vedação de:

- Contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo de direção das IFES envolvidas no projeto.
- Contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário sócio ou cotista, seu dirigente, servidor das IFES ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau de seu dirigente ou de servidor das IFES.

Responsabilizo-me pela observação dos preceitos legais supracitados durante toda a execução do projeto.

Diamantina, 01 de julho de 2025.

Prof. Israel Marinho Pereira
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 01/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763450** e o código CRC **FA76E0AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

**DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO
CONSTITUCIONAL**
ART. 7º, §4º, DECRETO N° 7.423/2010

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Eu, Israel Marinho Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED] Cidade de Diamantina, Minas Gerais, Cep nº 39100-000, docente lotado no departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, DECLARO que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Diamantina/MG, 10 de junho de 2025.

Prof. Israel Marinho Pereira
Coordenador do projeto



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor (a)**, em 10/06/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763467** e o código CRC **09D1A308**.



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos**

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

**INDICAÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE PARA PROJETO DE
EXTENSÃO**

O Departamento de Engenharia Florestal indica os(as) servidores(as) abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do plano de trabalho vinculado ao projeto de extensão intitulado "*Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental*":

- **Fiscal Titular:** Sebastião Lourenço de Assis Júnior, SIAPE nº e-mail: assisjr@ufvjm.edu.br
- **Fiscal Suplente:** Marcio Leles Romarco de Oliveira, SIAPE nº e-mail: marcioromarco@ufvjm.edu.br

Os servidores indicados declaram não integrar a equipe executora do projeto supracitado.

As responsabilidades atribuídas ao fiscal de projetos estão previstas na Resolução nº 12/2016 do CONSU/UFVJM, bem como na legislação vigente, notadamente os artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021; o Art. 6º, §11 e o Art. 11, §3º do Decreto nº 7.423/2010; e o Art. 9º, §2º do Decreto nº 8.240/2014.

Diamantina, 08 de julho de 2025

Sidney Araujo Cordeiro

Chefe do Departamento de Engenharia Florestal

Sebastião Lourenço de Assis Júnior

Fiscal Titular do Projeto

Marcio Leles Romarco de Oliveira

Fiscal Suplente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 09/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leles Romarco de Oliveira**, Servidor(a), em 10/07/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Lourenço de Assis Júnior**, Servidor(a), em 10/07/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763484** e o código CRC **99CC1B7F**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1763484

ANEXO I - ACORDO DE PARCERIA Nº XX/XXXX			
I - DADOS CADASTRAIS			
PARTÍCIPLE 1: UFVJM			
RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	CNPJ 16.888.315/0001-57	ENDERECO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): Rodovia MGT 367 - KM 5833, nº. 5000, Alto da Jacuba	
CIDADE / ESTADO DIAMANTINA/MG	CEP 39100-000	DDD/TELEFONE (38) 3532-1200/ (38) 35321221	CONTATO dir.convenios@ufvjm.edu.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (REITOR) Heron Laiber Bonadiman	E-MAIL: reitoria@ufvjm.edu.br		
PARTÍCIPLE 2: (PARCEIRO)			
RAZÃO SOCIAL: APERAM BIOENERGIA LTDA	CNPJ: 18.238.980/0029-21		
ENDERECO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Raul Coelho, 725, Cidade Nova	CEP: 39683-076		
CIDADE/ESTADO Capelinha, Minas Gerais	DDD/TELEFONE (33) 3516-4800	E-MAIL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo	CARGO: Gerente Executivo EHS e Processos Florestais Integrados		
NOME DA PESSOA DE CONTATO: Maria Eduarda Rodrigues	TELEFONE E E-MAIL maria.rodrigues@aperam.com		
DADOS DO INTERVENIENTE (FUNDACÃO DE APOIO)			
RAZÃO SOCIAL: Fundação CEFETMINAS	CNPJ: 00.278.912/0001-20		
ENDERECO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça	25- CEP: 30.421-145		
CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte, Minas Gerais	DDD/TELEFONE:	E-MAIL: fundacao@fundacaocefetminas.org.br	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Antônio dos Santos	CARGO: Presidente da Fundação CEFETMINAS		
COORDENADOR			
NOME DO COORDENADOR Israel Marinho Pereira			
ENDERECO ELETRÔNICO (e-mail) israel@ufvjm.edu.br	MATRÍCULA SIAPE: _____		
DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL Departamento de Engenharia Florestal/Faculdade de Ciências Agrárias	CELULAR: _____		
OUTRAS INFORMAÇÕES			
NÚMERO DO PROCESSO SEI 23086.083751/2025-12			
UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO: Departamento de Engenharia Florestal/Faculdade de Ciências Agrárias			
ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq): Recuperação de Áreas Degradadas			

II- CARCTERIZAÇÃO	
TIPO DE PROJETO (CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA) (pode marcar mais de um, se for o caso)	
(<input type="checkbox"/> Ensino (<input type="checkbox"/> Pesquisa (X) Extensão (<input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional, científico e tecnológico (<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa e Inovação	
INSTRUMENTO	
(<input checked="" type="checkbox"/> Acordo de parceria para PD&I (com aporte de recursos financeiros) (<input type="checkbox"/> Convênio PD&I (<input type="checkbox"/> Outros _____	
(<input type="checkbox"/> Acordo de Parceria para PD&I (sem aporte de recursos financeiros)	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM e a empresa Aperam BioEnergia desenvolvimento do projeto Formação de coletores de sementes e produtores de mudas visando a adequação ambiental. os para desenvolver o projeto

III - DADOS DO PROJETO

1 - TÍTULO DO PROJETO

FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

2- PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO :

Inicio: data da assinatura do instrumento jurídico

Término: 05/2027

Previsão de meses: 24 meses

3- DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

A implantação deste projeto é fundamental para enfrentar os desafios mencionados e promover a conservação da biodiversidade em Capelinha-MG. A capacitação da comunidade local na coleta de sementes e da equipe do viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas terá um impacto direto na recuperação de áreas degradadas e na promoção de um ambiente mais saudável. Além disso, o treinamento de coletores e a criação de uma rede regional fortalecem a colaboração entre os participantes, possibilitando a troca de conhecimentos e experiências.

A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal como estagiários enriquecerá o projeto, promovendo uma troca de saberes entre teoria e prática, além de incentivar a pesquisa acadêmica voltada para a conservação ambiental. Os produtos técnico-científicos gerados, como boletins técnicos e relatórios, contribuirão para o avanço do conhecimento na área e poderão servir como referência para outras iniciativas.

Por fim, a elaboração de uma tabela de valores para a comercialização de sementes não apenas incentivará a geração de renda para os coletores, mas também promoverá a valorização dos serviços ecossistêmicos e a importância da biodiversidade. Através dessa abordagem integrada, o projeto pode transformar o município de Capelinha-MG em um modelo de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a resiliência ambiental e social da região.

4- ABRANGÊNCIA

O público alvo deste projeto abrange representantes de comunidades do município de Capelinha-MG e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bionergia.

5 – OBJETIVOS

Geral:

- a) Treinar e capacitar pessoas de comunidades tradicionais e funcionários da Aperam BioEnergia para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas;
- b) Treinar a equipe de viveiro da Aperam BioEnergia em relação a produção de mudas de espécies nativas;

Específicos:

- a) Promover a inclusão socioambiental de comunidades tradicionais no território de atuação da Aperam BioEnergia, de forma a criar uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas, fomentando a oferta de propágulos para as ações de conservação e adequação ambiental promovidas pela empresa.
- b) Promover inclusão socioambiental de moradores de comunidades tradicionais vinculada às ações de adequação ambiental decorrentes de medidas compensatórias da empresa, garantindo a oferta de renda monetária extra;
- c) Capacitar tecnicamente os interessados, para que executem as atividades de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas com segurança e respeito ao limite máximo de sementes a serem coletadas em cada árvore matriz e manutenção de sustentabilidade ambiental e genética dos ecossistemas;
- d) Capacitar os servidores no viveiro da Aperam em Capelinha, MG na produção de mudas de espécies nativas;
- e) Fomentar a criação de uma rede de coletores de sementes de espécies nativas, garantindo diversidade florística e genética ao programa de adequação ambiental da Aperam BioEnergia;
- f) Gerar uma tabela de valor monetário por quilograma de sementes para cada espécies.

6- METODOLOGIA

6.1. Treinamento e capacitação de coletores de sementes

6.1.1. Atividades iniciais

- Objetivo: Elaboração do material didático e planejamento das ações do projeto

- Atividades

- Revisão de literatura pertinente ao tema do projeto

- Realização de reuniões com a equipe do projeto para alinhar e discutir os conteúdos e as técnicas a serem utilizadas, o planejamento de execução, a logística necessária, bem como a definição de cronogramas e responsabilidades de cada membro da equipe.

- Preparação e elaboração dos materiais didáticos e técnico-científicos.

6.1.2. Diagnóstico Inicial

- Objetivo: Identificar o perfil da comunidade e o conhecimento prévio sobre coleta de sementes.

- Atividades:

- Realizar entrevistas e reuniões com lideranças locais.

- Aplicar questionários para entender a experiência e o interesse dos participantes.

6.1.3. Planejamento do curso de formação e capacitação dos coletores

- Duração: Definir um programa de treinamento de coletores de sementes em comunidades tradicionais no município de Capelinha, Minas Gerais, com a realização de quatro encontro que serão definidos com base da disponibilidade das comunidades envolvidas.

- Conteúdo Programático:

- Importância da restauração florestal.

- Identificação de espécies nativas.

- Métodos de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas da flora regional.

- Armazenamento e manejo de sementes florestais nativas.

- Práticas sustentáveis e éticas na coleta de sementes florestais nativas.

6.1.4. Aulas Teóricas

- Métodos:

- Palestras com especialistas em botânica e ecologia.

- Utilização de materiais audiovisuais (apresentações, vídeos).

- Distribuição de apostilas e vídeos curtos com informações sobre espécies da flora local.

6.1.5. Aulas Práticas

- Atividades:

- Visitas a áreas de coleta para identificação de espécies.

- Demonstração de técnicas de coleta e beneficiamento.

- Simulações de coleta em campo, com supervisão de instrutores.

6.1.6. Formação de Grupos de Trabalho

- Objetivo: Fomentar a colaboração e o aprendizado em equipe.

- Atividades:

- Dividir os participantes em grupos para práticas de coleta.

- Designar funções específicas (coletor, documentador, etc.) para cada membro.

6.1.7. Acompanhamento e Avaliação

- Objetivo: Monitorar o progresso dos participantes e ajustar a metodologia conforme necessário.

- Atividades:

- Realizar reuniões mensais para discutir dificuldades e compartilhar experiências.

- Aplicar avaliações práticas e teóricas ao final do curso.

6.1.8. Certificação e Capacitação Contínua

- Objetivo: Reconhecer os participantes e incentivar a continuidade do aprendizado.

- Atividades:

- Oferecer certificados de participação.

- Criar um grupo de WhatsApp para troca de experiências e atualização sobre novas técnicas.

6.1.9. Integração com o Mercado

- Objetivo: Facilitar a conexão entre coletores e empresas que compram sementes.

-Atividades:

- Organizar encontros com representantes de empresas parceiras.

- Criar um catálogo das espécies disponíveis e suas respectivas demandas de mercado.

- Realizar uma prospecção junto a redes de coleta e comercialização de sementes de espécies florestais já estabelecidas (Redes de sementes do Xingu e Rede de Sementes do Cerrado) para definir um valor justo a ser pago por quilograma de sementes coletada e beneficiada.

6.1.10. Monitoramento, protocolos e avaliação final

- Objetivo: Acompanhamento dos coletores capacitados e avaliação final do projeto

- Atividades:

- Implementar um sistema de acompanhamento dos coletores, avaliando a qualidade das sementes coletadas e o engajamento na rede.

- Criar um protocolo de seleção e marcação de árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas.

- Criar um protocolo para coleta de sementes de espécies florestais nativas.

- Ao final do projeto, realizar uma avaliação das capacitações, verificando o número de coletores capacitados, a produção de mudas e a eficácia dos protocolos.

9.2. Treinamento e capacitação de colaboradores da empresa Aperam Bionergia em produção de mudas de espécies nativas

9.2.1. Planejamento Inicial

- Avaliação de Conhecimento: Realizar um diagnóstico inicial para entender o nível de conhecimento da equipe sobre espécies nativas e técnicas de viveiro.

- Definição de Objetivos Específicos: Estabelecer metas claras de capacitação com base nas demandas identificadas.

9.2.2. Desenvolvimento do Conteúdo Programático

- Estruturação dos Módulos:

- Introdução às Espécies Nativas: Importância ecológica, características e potencial de uso.

- Beneficiamento de Sementes: Técnicas de beneficiamento, incluindo limpeza, secagem e armazenamento preliminar.

- Teste de Germinação e Viabilidade: Metodologias para realizar testes de germinação e viabilidade.

- Técnicas de Germinação: Condições e cuidados necessários para a germinação de mudas.

- Manejo de Viveiro: Práticas de cultivo, manejo de pragas e nutrição das mudas.

- Transplante e Acompanhamento: Cuidados pós-transplante e monitoramento das mudas.

6.2.3. Treinamento Prático

- Atividades Práticas:

- Beneficiamento de Sementes: Realizar atividades práticas de beneficiamento, como limpeza e secagem.

- Teste de Germinação: Implementar e acompanhar os testes de germinação em condições controladas.

- Produção de Mudas: Praticar a semeadura e cuidados em viveiro para as espécies selecionadas.

- Documentação: Registrar todos os processos e resultados em formulários para facilitar a elaboração de protocolos.

6.2.4. Elaboração de Protocolos

- Desenvolvimento de Protocolos de Produção:

- Criar um protocolo padronizado para a produção de mudas, incluindo:

- Condições ideais de germinação

- Tipo de substrato

- Necessidades hídricas e nutricionais

- Protocolo de Armazenamento de Sementes: Elaborar um protocolo que aborde:

- Métodos de secagem

- Temperaturas e condições de armazenamento
- Duração da viabilidade das sementes

6.2.5. Avaliação do Aprendizado

- Feedback e Discussão: Promover sessões de feedback após atividades práticas, permitindo que os participantes compartilhem experiências e aprendizados.

6.2.6. Implementação e Monitoramento

- Acompanhamento de Produção: Designar um líder de projeto para supervisionar a produção das mudas e a aplicação dos protocolos desenvolvidos.

- Reuniões de Avaliação: Realizar reuniões periódicas para discutir o progresso e ajustar métodos conforme necessário.

9.2.7. Documentação e Compartilhamento

- Criação de um Manual de Capacitação: Compilar todo o conteúdo, protocolos e experiências em um manual que possa ser utilizado como referência futura.

- Apresentação dos Resultados: Organizar uma apresentação ou workshop para compartilhar os resultados e aprendizados com a equipe e outras partes interessadas.

9.2.8. Capacitação Contínua

- Programas de Atualização: Oferecer capacitações contínuas, incluindo novos métodos de produção e informações sobre outras espécies nativas.

- Estímulo à Pesquisa e Inovação: Incentivar a equipe a realizar experimentos e compartilhar suas descobertas sobre a produção de mudas.

7- DEFINIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Viveiro de produção de mudas da empresa Aperam Bioenergia em Capelinha, Minas Gerais;

Sala de reunião na empresa Aperam Bioenergia e de Associações Comunitárias em Capelinha, Minas Gerais;

Centro Integrado de Propagação de Mudas de espécies florestais em Diamantina, Minas Gerais.

8 - EQUIPE DO PROJETO

8.1 DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA¹ (vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

	Nome	Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal)	Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFVJM ou externo)	Função no projeto	Carga Horária no projeto (SEMANAL)	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
1	Israel Marinho Pereira		Docente da UFVJM	Coordenador	4H/SEMANAIS	Coordenar todas as ações do projeto e fazer a articulação com a empresa parceira e demais participantes; Realizar treinamento das práticas de coleta e seleção de árvores matrizes.
2	Miranda Titon		Docente da UFVJM	Professora	4H/SEMANAIS	Ministrar curso com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
3	Reynaldo Campos Santana		Docente da UFVJM	Professor	2H/SEMANAIS	Ministrar treinamentos da equipe de viveiro da Aperam na produção de mudas de espécies nativas.

4	Luiz Carlos Araújo		Técnico da UFVJM	Colaborador técnico	2H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
5	Múcio Mágno Farnezi		Técnico da UFVJM	Colaborador técnico	2H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
6	Xavier Dominique Marie Chauvet		Técnico da UFVJM	Colaborador técnico	2H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
7	Maria Eduarda Rodrigues		EXTERNO	Apoio	12 horas	Técnica da Aperam que irá exercer a função de coordenadora da empresa junto ao projeto. Fica responsável pela logística do projeto e contatos com os membros da UFVJM.
8	Lívia Aguiar Lima		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
9	Richey Aparecido Cruz Silva		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
10	Eduardo Henrique Costa		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
11	Clarice Floriana Costa		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
12	Frank Alison de Carvalho		Discente de Pós-Graduação da UFVJM	Doutorando	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
13	Dalila de Oliveira Santos		Discente de Pós-Graduação da UFVJM	Doutorando	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
8.2 RESUMO EQUIPE						
VINCULAÇÃO				QUANTIDADE	PERCENTUAL	
DOCENTES DA UFVJM				3	23,08	
DISCENTES DA GRADUAÇÃO DA UFVJM				4	30,77	
DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM				2	15,38	
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFVJM				3	23,08	
EXTERNOS				1	7,69	
TOTAL				13	100,00	
<i>Decreto 7.423/2010, art. 6º:</i>						
<i>§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.</i>						
<i>§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.</i>						
<i>As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais gerados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.</i>						
<i>As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.</i>						

IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Meta 1: Capacitar pelo menos dez coletores e produtores de sementes de espécies nativas	Curso de capacitação de representantes de comunidades da região de Capelinha para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas.	Número de pessoas treinadas	Pelo menos 10 até 20 pessoas	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 2: Capacitar até dez servidores do viveiro da Aperam BioEnergia de Capelinha para produção adequada de mudas de espécies nativas.	Curso de capacitação de funcionários do viveiro da Aperam BioEnergia de Capelinha para produção adequada de mudas de espécies nativas.	Número de funcionários treinadas	Até 10 funcionários treinados	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 3: Gerar uma tabela de valores a ser pago pela Aperam BioEnergia por quilograma de sementes aos produtores	Realizar uma análise de valores no mercado e elaborar a tabela de preços do Kilograma de sementes para diferentes espécies nativas.	Tabela elaborada	Uma tabela com os valores para cada espécie	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 4: Elaborar um protocolo com método de produção de mudas de pelo menos 20 espécies nativas	Realizar ensaios em casa de vegetação no Centro Integrado da Propagação de espécies florestais-CIPEF da UFVJM.	Documento elaborado e disponibilizado	Documento	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 5: Realizar testes de germinação e viabilidade de sementes de pelo menos 20 espécies nativas	Realizar testes de germinação em no laboratório de sementes no Centro Integrado da Propagação de espécies florestais-CIPEF da UFVJM.	Número de espécies com teste realizado	Relação de espécies com os percentuais de germinação	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 6: Gerar um protocolo armazenamento das sementes de espécies nativas	Realizar ensaios em ambiente controlado e elaborar um protocolo de armazenamento de sementes	Quantidade de sementes armazenadas	Uma planilha com o 'peso de sementes armazenada para cada espécie	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 7: Gerar um protocolo de seleção e marcação árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas	Coodenadas geográfica das árvores matrizes selecionadas para coleta de sementes	Número de árvores marcadas	Planilha com coordenada número das árvores georeferenciada	Agosto de 2025	Dezembro de 2027
Meta 8: Auxiliar na criação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas	Treinamento e auxílio técnico na criação da rede de coletores de sementes de espécies nativas	Número de pessoas treinadas e aptas a coletar e comercializar sementes de espécies nativas	Pessoas da comunidade participando da rede de coletores	Agosto de 2025	Dezembro de 2027

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

1 – DESPESAS

CUSTEIO	VALOR (R\$)
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Responsabilidade da empresa custear todas as despesas de translado das equipe técnica de participantes.
Diárias	16.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
BOLSAS	16.800,00
ESTÁGIO	
OUTROS	Será de responsabilidade da empresa custear todas as despesas com alimentação e hospedagem durante as viagens da equipe técnica para a realização dos treinamentos.
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR	
MATERIAL DE CONSUMO	23.331,75
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	
TOTAL CUSTEIO	R\$56.131,75
CAPITAL	VALOR (R\$)
10. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.760,000
10.1. MATERIAIS BIBLIOGRÁFICO	
10.2 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL CAPITAL	R\$ 16.760,00
TOTAL CUSTEIO E CAPITAL (Total do projeto)	R\$ 72.891,75
 *TAXAS REGULAMENTARES UFVJM (ATÉ 10%)	
*DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (Interveniente) -mediante comprovação	
Total da Previsão	5.831,00
TOTAL (Custeo + Capital + Taxas Regulamentares + DOA)	78.722,75
2 – FONTE DOS RECURSOS	
FONTE	VALOR R\$
UFVJM	
PARTÍCIPLE 2	78.722,75
PARTÍCIPLE 3	
TOTAL	78.772,75

** Conforme Resolução n. 12/2016 do Conselho Universitário da UFVJM.

Obs.: O valor total global do projeto poderá sofrer alteração em decorrência de oscilação de preços e ajustes de metas do projeto. Para garantir boa execução do projeto dentro do prazo e com a qualidade necessária poderão ser realizados remanejamentos entre rubricas pela coordenação do projeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A - Haverá contratação CLT?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
B - Haverá importação?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
C – Haverá remuneração pecuniária (Pró-Labore) a docente com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

QUADRO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Valor	Quantidade	Total
Eletrobomba 127v 60hz 34w Wa228c3018p001 Ge Ate 15kg	60,00	6	360,00
GPS Portátil Garmin GPSMAP 65s	3.200,00	1	3.200,00
Lavadora de Alta Pressão Profissional 1900PSI 2200W - LAVOR-LV1900 - 220V	3.200,00	1	3.200,00
Notebook	4.000,00	1	4.000,00
Impressora multifuncional	4.000,00	1	4.000,00
Tesoura de poda com vara telescópica para coleta de sementes	1.000,00	1	2.000,00
TOTAL			16.760,00

QUADRO DE BOLSAS			
Modalidade de Bolsa*	Valor	Quantidade	Total
Iniciação científica	700,00	24	16.800,00
TOTAL			16.800,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
Nº DA PARCELA	ATIVIDADES	VALOR (R\$)
Mês 1- parcela única	Repasso do recurso financeiro pelo parceiro privado	R\$78.722,75

VI – IMPACTOS DO PROJETO / RESULTADOS ESPERADOS	
Social	

O projeto tem um potencial significativo para gerar impactos sociais e ambientais tanto locais quanto regionais. Ao educar a população sobre a importância da conservação da biodiversidade, o projeto promove a valorização do conhecimento local, permitindo que os membros se tornem protagonistas em suas realidades e cultivem um senso de pertencimento e responsabilidade em relação ao meio ambiente.

Econômico

A geração de renda local através da comercialização das sementes e mudas é uma transformação social importante que o projeto oferece. Com uma tabela de valores justa, o projeto cria oportunidades econômicas e fortalece a economia da comunidade, melhorando a qualidade de vida e diversificando fontes de renda, especialmente em contextos econômicos vulneráveis. Isso ajuda a reduzir a dependência de atividades tradicionais que podem ser afetadas por crises.

A formação de uma rede regional de coletores promove um ambiente colaborativo e inovador, onde a troca de experiências pode levar ao compartilhamento de práticas sustentáveis e à criação de novos negócios. Essa interação não apenas enriquece o aprendizado, mas também estabelece um modelo que pode ser replicado por outras comunidades em busca de desenvolvimento sustentável e conservação.

Ambiental

Em termos de impactos ambientais, o projeto pode ajudar a restaurar áreas degradadas e a promover a recuperação da biodiversidade local. A reintrodução de espécies nativas e a promoção de práticas sustentáveis são passos cruciais para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e para a preservação dos ecossistemas.

Produção técnico-científica

A partir deste projeto serão elaborados vários protocolos que serão publicados na forma de boletins técnicos.

Outros

A inclusão de estudantes de Engenharia Florestal e áreas afins enriquece sua formação acadêmica, transformando-os em agentes de mudança social e ambiental. Essa experiência prática os prepara para influenciar positivamente projetos futuros, contribuindo para uma cultura de conscientização e comprometimento com a conservação. Em última análise, o projeto tem o poder de transformar a relação da comunidade com seu ambiente, promovendo um desenvolvimento sustentável que valoriza a biodiversidade e contribui para a preservação do planeta.

VII – OBRIGAÇÕES PACTUADAS

UFVJM

- Disponibilizar seus docentes e técnicos para participar do projeto
- Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto desta Parceria;
- Indicar, por meio da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa correspondente, um fiscal e seu respectivo suplente que deverão ratificar os relatórios parciais e final sobre a regularidade de sua execução;
- Prestar, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas;

PARTÍCIPES 1 (PARCEIRO)

- Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- Indicar um coordenador no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- Arcar com todas as despesas de referentes a hospedagem, alimentação e translado dos pesquisadores e estudantes (Diamantina - Capelinha e Capelinha – Diamantina) no momento da realização dos treinamentos, bem como o translado e alimentação das equipes participante dos treinamentos.

PARTÍCIPES 2 (INTERVENIENTE)

- Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.
- Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do PARCEIRO PRIVADO, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o PARCEIRO PRIVADO seja ou se torne beneficiária;
- conjugação de esforços junto aos PARCEIROS, na forma de mútua colaboração, para alcançar o objeto constante da cláusula primeira;
- fazer integrar ao patrimônio da UFVJM os equipamentos e bens permanentes adquiridos na execução do plano de Trabalho do presente Acordo de Parceria;
- apresentar aos PARCEIROS prestação de contas final até 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência deste convênio, bem como prestação de contas financeira parcial, quando solicitado.

Israel Marinho Pereira

Coordenador do Projeto

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri

Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo

Gerente Executivo EHS e Processos Florestais Integrados

Aperam BioEnergia

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri

Sr. Flávio Antônio dos Santos

Presidente da Fundação CEFETMINAS



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 12/06/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763543** e o código CRC **7A69AA36**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1763543

EXECUTORA

Instituição:	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
CNPJ:	16.888.315/0001-57

FINANCIADOR

Razão Social/Nome:	Aperam Bioenergia LTDA
CNPJ CPF:	18.238.980/0111-65

PROJETO

Título do Projeto:	FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL
Coordenador	
Vigência (Meses)	24
Valor do plano de aplicação:	R\$ 72.891,75
Valor da DOA Funarbe	R\$ 6.560,25
Valor Total do Projeto:	R\$ 79.452,00

Despesas Operacionais Administrativas - DOA

Serviços	Valor do Serviço	Procedimentos	Valores Totais
Compras de Equipamentos	R\$ 264,45	4	1.057,80
Compras de Materiais	R\$ 143,00	8	1.144,00
Patrimônio	R\$ 118,68	4	474,72
Contratação de Bolsistas e Estagiários	R\$ 15,20	25	379,97
Diárias	R\$ 42,57	40	1.702,69
Acompanhamento de Projetos	R\$ 102,10	15	1.531,56
Negociações e Parcerias	R\$ 1.105,80	1	1.105,80
Procedimentos Jurídicos	R\$ 265,55	1	265,55
Gestão Financeira e Contábil	R\$ 27,67	24	663,98
Pagamentos	R\$ 3,62	90	325,80
Recebimentos	R\$ 4,18	1	4,18
Prestação de Contas	R\$ 1.067,24	1	1.067,24
Total da DOA:			R\$ 9.723,30
Contrapartida não financeira da Funarbe			R\$ 3.163,05
Valor Final da DOA:			R\$ 6.560,25

Complementos administrativos:

As despesas operacionais e administrativas (DOA) da Funarbe são variáveis e calculadas por projeto, mediante análise do plano de trabalho apresentado, conforme previsto na Lei nº 8.958/1994, Lei nº 13.243/2016. A DOA pode atingir o percentual de até 15%, nos termos da Lei 10.973/2004 c/c Decreto nº 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto nº 6.170/2007 e Decreto nº 8.240/2014.

A apuração é feita com base na união dos conceitos do Custo Baseado em Atividades (ABC) e do Método das Unidades de Esforço de Produção (UEP), que possibilita quantificar os gastos estimados em função dos procedimentos necessários para a gestão administrativa e financeira dos projetos.

O cálculo da DOA foi realizado com base no orçamento anexo, que compõe o plano de trabalho apresentando. Modificações nesse orçamento podem acarretar em alteração no valor da DOA.

Viçosa/MG, quarta-feira, 11 de junho de 2025



Thyara Ferreira da Silva
Negócios e Parcerias

AVISO LEGAL: Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em sequida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Of. FCM 144-2025

Ao

Professor Israel Marinho Pereira

Coordenação de Projeto

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

E-mail: israel@ufvjm.edu.br

Assunto: Manifestação de interesse e informação dos custos operacionais para apoio ao projeto “Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental - UFVJM”.

Prezado Professor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à sua solicitação, manifestamos o interesse da Fundação CEFETMINAS em apoiar a execução do Projeto “Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental - UFVJM”, com valor global previsto em plano de trabalho de R\$ 72.891,75.

Informamos que os custos operacionais necessários à consecução do apoio à gestão financeira do recurso destinado à execução do Projeto correspondem ao valor de R\$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um Reais), para o desenvolvimento das atividades pela Fundação CEFETMINAS (Anexo I), na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
Data: 11/06/2025 16:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente

Anexo I
CUSTOS OPERACIONAIS

Centro de Custo	Descrição	Valor
Pessoal/Encargos sociais	Gestão de Projetos	R\$ 1.172,03
	Departamento Compras e Licitações	R\$ 586,02
	Departamento Financeiro	R\$ 781,35
	Departamento Prestação de Contas	R\$ 586,02
	Atendimento	R\$ 195,34
	Departamento Gestão de Pessoas	R\$ 586,02
	Subtotal	R\$ 3.906,78
Material de Consumo/Sistemas	Sistema Conveniar (Sist. Gestão de Projetos)	R\$ 58,31
	Totvs (Sist. Gestão Financeira)	R\$ 58,31
	Material de Escritório	R\$ 29,16
	Subtotal	R\$ 145,78
Despesas com Funcionamento	Seguro predial, sistema de vigilância	R\$ 77,26
	CITIS (TI)	R\$ 231,78
	Luz, Água	R\$ 463,56
	Manutenção Elevador e Ar-condicionado	R\$ 154,52
	Limpeza	R\$ 154,52
	Manutenção predial e material permanente	R\$ 231,78
	Telefone, Internet, Celular, Monitoramento	R\$ 231,78
Assessoria	Subtotal	R\$ 1.545,20
	Assessoria Jurídica	R\$ 116,62
	Subtotal	R\$ 233,24
Total		R\$ 5.831,00

**Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas,
Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD****Proposta Técnico-Comercial****Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas
Florestais Visando a Adequação Ambiental****Belo Horizonte - MG
2025**

SUMÁRIO

1	Introdução.....	3
2	Objetivo	6
3	Serviços	6
4	Prazo de execução	8
5	Valor do investimento e forma de desembolso	8
6	Validade da proposta.....	9
	ANEXO I – Custos detalhados – Projeto: Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental	10

1. Introdução

A Fundação IPEAD, entidade sem fins lucrativos, é credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC como fundação de apoio à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, bem como autorização para apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Instituída em 1948 como Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas, por iniciativa de professores da FACE/UFMG, com o apoio de instituições dos segmentos comercial, financeiro e industrial do Estado, convertida em fundação em 2003, a Fundação IPEAD possui reconhecimento nacional pelo desenvolvimento de metodologias que atendem aos mais rigorosos padrões científicos, além de produzir indicadores de acordo com critérios técnicos atualizados.

A Fundação IPEAD tem como principais finalidades:

- **Gestão de Projetos:** Apoio às atividades de pesquisa, ensino, extensão, inovação e desenvolvimento institucional de IFES;

A Fundação IPEAD vem exercendo com excelência sua missão de apoiar as atividades de pesquisa, ensino, extensão, inovação e desenvolvimento institucional. Para isso, a Fundação vem, ao longo dos anos, aprimorando e adequando sua estrutura física, qualificando seus gerentes, técnicos e assistentes e investindo em softwares específicos. Como consequência dos investimentos realizados de forma continuada, atualmente a gestão dos projetos contempla os seguintes serviços:

- ✓ Relacionamento com financiadores e órgãos de fomento nacionais e internacionais;
- ✓ Captação de projetos;
- ✓ Publicidade;
- ✓ Gestão financeira;
- ✓ Aprimoramento de software para acompanhamento, on-line, de lançamentos financeiros, saldos e extratos;
- ✓ Gestão contábil;

- ✓ Gestão de compras/contratações de equipamentos, materiais e serviços;
 - ✓ Gestão de contratação de Recursos Humanos;
 - ✓ Assessoria jurídica;
 - ✓ Prestação de contas e
 - ✓ Arquivamento de documentos.
-
- **Instituto de Pesquisas e Tratamento de Dados:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de metodologias, realização de pesquisas qualiquantitativas, consultorias e treinamentos, nas áreas das ciências econômicas, administrativas, contábeis, demográficas e afins.

Por meio de equipe experiente e multidisciplinar, a Fundação IPEAD vem prestando ao longo dos anos, serviços técnicos especializados de elaboração de metodologias, planejamento e realização de pesquisas qualiquantitativas, estudos teóricos e aplicados, consultorias e treinamentos, nas áreas das ciências econômicas, administrativas, contábeis, demográficas e afins.

Tais serviços estão estruturados em dois grandes grupos.

- ✓ Pesquisas qualiquantitativas recorrentes, por meio das quais são gerados indicadores socioeconômicos, cujos resultados são disponibilizados gratuitamente, para toda a sociedade, através do site: www.ipead.face.ufmg.br. Algumas das dessas pesquisas são: a) Índices de Preços ao Consumidor – IPC, b) Custo da Cesta Básica em Belo Horizonte c) Estatísticas de Taxa de Juros e Tarifas Bancárias praticadas em Belo Horizonte, d) Índice de Confiança do Consumidor de Belo Horizonte – ICCBH, e) Pesquisas de pretensão de compra nas principais datas comemorativas do ano, f) Pesquisa sobre a utilização do 13º salário, g) Pesquisa sobre as formas e estratégias de aquisição de materiais escolares, h) Pesquisas sobre o Mercado Imobiliário de Belo Horizonte.

- ✓ Trabalhos de consultoria, estudo e pesquisa realizados a partir de demandas específicas de instituições públicas e privadas, por meio dos quais são geradas informações sistematizadas e instrumentos gerenciais

A Fundação IPEAD vem atuando em cooperação com entidades nacionais e internacionais, nos âmbitos federal, estadual e municipal, e com instituições privadas, tais como: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais- INDI, ANS, ANVISA, Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID, BDMG, BHTRANS, Caixa de Assistência à Saúde da Universidade - CASU, CEMIG, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração-CBMM, COPASA-MG, Correios, CREDIMINAS, Departamento Penitenciário - DEPEN, Fundação Dom Cabral, Fundação João Pinheiro, Fundação Tide Setúbal, Fundação Zoobotânica, Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, Herkenhoff Prates Tecnologia e Desenvolvimento, Hospital das Clínicas e Odilon Behrens, IBGE, Imprensa Oficial de MG, Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, Instituto ProPague, Instituto UNIBANCO, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas -IPEA, Korea Fundation, Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S/A, Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, Ministério da Cidadania, Ministério do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho-OIT, Plantar, Prefeituras de Belo Horizonte e grande Belo Horizonte, Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento - PNUD, Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, SENAI, Sindicato das Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de MG, Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Alçada, Universidade de Sheffield, dentre outros.

Os impactos na Universidade e na Sociedade, como um todo, podem ser avaliados pela conclusão com excelência dos projetos geridos pela Fundação IPEAD.

Em função de sua natureza estatutária e de suas finalidades, a Fundação vem sendo contratada por dispensa de licitação baseado nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Dados da Instituição:

Razão Social: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais

CNPJ: 16.578.361/0001-50

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627

Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, Sala 2011,
Campus Pampulha UFMG – Belo Horizonte, MG – Brasil
CEP 31.270-901

E-mail: gestao@ipead.face.ufmg.br

Telefone: 

2. Objetivo

Prestação de serviços técnicos especializados relativos ao projeto Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental.

3. Serviços

O apoio a ser prestado pela Fundação IPEAD consiste na execução dos seguintes serviços:

I - Prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento, responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II - Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos comprovantes ao setor competente da Contratante;

III - Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário à execução do objeto;

V - Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto;

V - Restituir à Contratante, através de GRU, ao final do contrato, se for o caso, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

VI - Responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

VII - Respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

VIII - Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

IX - Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

X - Observar rigorosamente o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, no que tange à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Projeto;

XI - Transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis adquiridos para execução do projeto;

XII - Formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens duráveis, imediatamente à sua aquisição;

XIII – Ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para execução do projeto;

XIV - Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a Contratada;

XV - Apresentar prestação de contas em até 30 dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XVI - Sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à

execução do objeto e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

4. Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços é de 24 meses.

5. Valor do investimento e forma de desembolso

O custo total dos serviços prestados será de R\$ 8.099,08 (Oito mil e noventa e nove reais e oito centavos), conforme planilha a seguir:

Composição dos Custos	
Natureza do Custo	Valor (R\$)
Pessoal, e Encargos	
Salários	3.302,91
Encargos Sociais e Previdenciários	2.239,81
Encargos trabalhistas	224,74
Obrigações ACT/CCP	1.112,99
Sub-Total	6.880,45
Operacional	
Máquinas e equipamentos (depreciação e manutenção)	810,70
Sub-Total	810,70
Software	
Manutenção de Software	407,94
Sub-Total	407,94
TOTAL GERAL	8.099,08

Obs: A planilha detalhada encontra-se em anexo.

A contratação da Fundação IPEAD envolverá a atuação na gestão administrativa e financeira do projeto e contará com serviços da assessoria jurídica, contabilidade e analista de projetos, durante o período de 24 meses, para viabilizar as contratações e pagamentos de bolsistas, compra de material de consumo e passagens, contratação de terceiros, pagamentos de diárias, conferência de saldos, inserção dos dados no Portal da Transparência, realização de

conciliações bancárias, balancete e prestação de contas a fim de cumprir integralmente dentro da legalidade os objetivos da pesquisa. Durante este período a Fundação IPEAD disponibilizará software específico de gestão de projetos para acompanhamento do coordenador, realizará a gestão financeira, prestação de contas e a guarda de todos os documentos, por um período de 20 anos, além do cumprimento de toda a legislação pertinente à execução do projeto, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

6. Validade da proposta

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

FABRICIO JOSE MISSIO:98849590059  Assinado de forma digital por FABRICIO JOSE MISSIO:98849590059

Dados: 2025.06.11 10:52:44 -03'00'

Fabrício José Missio

Presidente da Fundação IPEAD

ANEXO I – Custos detalhados – Projeto: Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Fabricio Jose Missio

Presidente da Fundação IPEAD

FABRICIO JOSE MISSIO:98849590059

9 Assinado de forma digital por FABRICIO JOSE MISSIO:98849590059
Dados: 2025.06.11 10:53:04 -03'00'

Dados: 2025.06.11 10:53:04 -03'00

Av. Antônio Carlos, 6.627, Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, Sala 2.011 - Campus Pampulha, UFMG CEP 31.270-901 | Belo Horizonte | MG

31 3409-7110

f fb.com/fundacaoipead

31 88418-8802

 [instagram.com/incodeufmc](https://www.instagram.com/incodeufmc)

zonte | MG 31 98419-9802 ins
Anexo Orcamento IPEAD- UEMG (1789802)

am.com/ipeadutmg
SEI 23086 083751/2025-12 / pg. 103

ANEXO I - ACORDO DE PARCERIA Nº XX/XXXX
I – DADOS CADASTRAIS
PARTÍCIPLE 1: UFVJM

RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	CNPJ 16.888.315/0001-57	ENDERECO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): Rodovia MGT 367 - KM 5833, nº. 5000, Alto da Jacuba
CIDADE / ESTADO DIAMANTINA/MG	CEP 39100-000	DDD/TELEFONE (38) 3532-1200/ (38) 35321221
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (REITOR) Heron Laiber Bonadiman	CONTATO dir.convenios@ufvjm.edu.br	E-MAIL: reitoria@ufvjm.edu.br

PARTÍCIPLE 2: (PARCEIRO)

RAZÃO SOCIAL: APERAM BIOENERGIA LTDA	CNPJ: 18.238.980/0029-21
ENDERECO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Raul Coelho, 725, Cidade Nova	CEP: 39683-076
CIDADE/ESTADO Capelinha, Minas Gerais	DDD/TELEFONE (33) 3516-4800
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo	CARGO: Gerente Executivo EHS e Processos Florestais Integrados
NOME DA PESSOA DE CONTATO: Maria Eduarda Rodrigues	TELEFONE E E-MAIL: maria.rodrigues@aperam.com

DADOS DO INTERVENIENTE (FUNDAÇÃO DE APOIO)

RAZÃO SOCIAL: Fundação CEFETMINAS	CNPJ: 00.278.912/0001-20
ENDERECO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça	25- CEP: 30.421-145
CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte, Minas Gerais	DDD/TELEFONE: -E-mail : fundacao@fundacaocefetminas.org.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Antônio dos Santos	CARGO: Presidente da Fundação CEFETMINAS

COORDENADOR

NOME DO COORDENADOR Israel Marinho Pereira	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) israel@ufvjm.edu.br	
DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL Departamento de Engenharia Florestal/Faculdade de Ciências Agrárias	CELULAR:

OUTRAS INFORMAÇÕES
NÚMERO DO PROCESSO SEI

23086.083751/2025-12

UNIDADE ACADÉMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO: Departamento de Engenharia Florestal/Faculdade de Ciências Agrárias

ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq): Recuperação de Áreas Degradadas

II- CARACTERIZAÇÃO

TIPO DE PROJETO (CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA) (pode marcar mais de um, se for o caso)

() Ensino () Pesquisa (X) Extensão () Desenvolvimento institucional, científico e tecnológico (x) Pesquisa e Inovação

INSTRUMENTO

(x) Acordo de parceria para PD&I (com aporte de recursos financeiros) () Acordo de Parceria para PD&I (sem aporte de recursos financeiros) () Convênio PD&I () Outros

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM e a empresa Aperam BioEnergia desenvolvimento do projeto Formação de coletores de sementes e produtores de mudas visando a adequação ambiental.

III - DADOS DO PROJETO**1 - TÍTULO DO PROJETO****FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL****2- PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO :**

Inicio: data da assinatura do instrumento jurídico

Término - Previsão: 2027

Previsão de meses: 24 meses

3- DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

A implantação deste projeto é fundamental para enfrentar os desafios mencionados e promover a conservação da biodiversidade em Capelinha-MG. A capacitação da comunidade local na coleta de sementes e da equipe do viveiro da Empresa Aperam Bionergia na produção de mudas de espécies nativas terá um impacto direto na recuperação de áreas degradadas e na promoção de um ambiente mais saudável. Além disso, o treinamento de coletores e a criação de uma rede regional fortalecem a colaboração entre os participantes, possibilitando a troca de conhecimentos e experiências.

A inclusão de estudantes do curso de Engenharia Florestal como estagiários enriquecerá o projeto, promovendo uma troca de saberes entre teoria e prática, além de incentivar a pesquisa acadêmica voltada para a conservação ambiental. Os produtos técnico-científicos gerados, como boletins técnicos e relatórios, contribuirão para o avanço do conhecimento na área e poderão servir como referência para outras iniciativas.

Por fim, a elaboração de uma tabela de valores para a comercialização de sementes não apenas incentivará a geração de renda para os coletores, mas também promoverá a valorização dos serviços ecossistêmicos e a importância da biodiversidade. Através dessa abordagem integrada, o projeto pode transformar o município de Capelinha-MG em um modelo de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a resiliência ambiental e social da região.

4- ABRANGÊNCIA

O público alvo deste projeto abrange representantes de comunidades do município de Capelinha-MG e a equipe de viveiro da Empresa Aperam Bionergia.

5 – OBJETIVOS

Geral:

a) Treinar e capacitar pessoas de comunidades tradicionais e funcionários da Aperam BioEnergia para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas;

b) Treinar a equipe de viveiro da Aperam BioEnergia em relação a produção de mudas de espécies nativas;

Específicos:

a) Promover a inclusão socioambiental de comunidades tradicionais no território de atuação da Aperam BioEnergia, de forma a criar uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas, fomentando a oferta de propágulos para as ações de conservação e adequação ambiental promovidas pela empresa.

b) Promover inclusão socioambiental de moradores de comunidades tradicionais vinculada às ações de adequação ambiental decorrentes de medidas compensatórias da empresa, garantindo a oferta de renda monetária extra;

c) Capacitar tecnicamente os interessados, para que executem as atividades de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas com segurança e respeito ao limite máximo de sementes a serem coletadas em cada árvore matriz e manutenção de sustentabilidade ambiental e genética dos ecossistemas;

d) Capacitar os servidores no viveiro da Aperam em Capelinha, MG na produção de mudas de espécies nativas;

e) Fomentar a criação de uma rede de coletores de sementes de espécies nativas, garantindo diversidade florística e genética ao programa de adequação ambiental da Aperam BioEnergia;

f) Gerar uma tabela de valor monetário por quilograma de sementes para cada espécies.

6- METODOLOGIA

6.1. Treinamento e capacitação de coletores de sementes

6.1.1. Atividades iniciais

- Objetivo: Elaboração do material didático e planejamento das ações do projeto

- Atividades

- Revisão de literatura pertinente ao tema do projeto

- Realização de reuniões com a equipe do projeto para alinhar e discutir os conteúdos e as técnicas a serem utilizadas, o planejamento de execução, a logística necessária, bem como a definição de cronogramas e responsabilidades de cada membro da equipe.

- Preparação e elaboração dos materiais didáticos e técnico-científicos.

6.1.2. Diagnóstico Inicial

- Objetivo: Identificar o perfil da comunidade e o conhecimento prévio sobre coleta de sementes.

- Atividades:

- Realizar entrevistas e reuniões com lideranças locais.

- Aplicar questionários para entender a experiência e o interesse dos participantes.

6.1.3. Planejamento do curso de formação e capacitação dos coletores

- Duração: Definir um programa de treinamento de coletores de sementes em comunidades tradicionais no município de Capelinha, Minas Gerais, com a realização de quatro encontro que serão definidos com base da disponibilidade das comunidades envolvidas.

- Conteúdo Programático:

- Importância da restauração florestal.

- Identificação de espécies nativas.
- Métodos de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas da flora regional.
- Armazenamento e manejo de sementes florestais nativas.
- Práticas sustentáveis e éticas na coleta de sementes florestais nativas.

6.1.4. Aulas Teóricas

- Métodos:

- Palestras com especialistas em botânica e ecologia.
- Utilização de materiais audiovisuais (apresentações, vídeos).
- Distribuição de apostilas e vídeos curtos com informações sobre espécies da flora local.

6.1.5. Aulas Práticas

- Atividades:

- Visitas a áreas de coleta para identificação de espécies.
- Demonstração de técnicas de coleta e beneficiamento.
- Simulações de coleta em campo, com supervisão de instrutores.

6.1.6. Formação de Grupos de Trabalho

- Objetivo: Fomentar a colaboração e o aprendizado em equipe.

- Atividades:

- Dividir os participantes em grupos para práticas de coleta.
- Designar funções específicas (coletor, documentador, etc.) para cada membro.

6.1.7. Acompanhamento e Avaliação

- Objetivo: Monitorar o progresso dos participantes e ajustar a metodologia conforme necessário.

- Atividades:

- Realizar reuniões mensais para discutir dificuldades e compartilhar experiências.
- Aplicar avaliações práticas e teóricas ao final do curso.

6.1.8. Certificação e Capacitação Contínua

- Objetivo: Reconhecer os participantes e incentivar a continuidade do aprendizado.

- Atividades:

- Oferecer certificados de participação.
- Criar um grupo de WhatsApp para troca de experiências e atualização sobre novas técnicas.

6.1.9. Integração com o Mercado

- Objetivo: Facilitar a conexão entre coletores e empresas que compram sementes.

- Atividades:

- Organizar encontros com representantes de empresas parceiras.
- Criar um catálogo das espécies disponíveis e suas respectivas demandas de mercado.
- Realizar uma prospecção junto a redes de coleta e comercialização de sementes de espécies florestais já estabelecidas (Redes de sementes do Xingu e Rede de Sementes do Cerrado) para definir um valor justo a ser pago por quilograma de sementes coletada e beneficiada.

6.1.10. Monitoramento, protocolos e avaliação final

- Objetivo: Acompanhamento dos coletores capacitados e avaliação final do projeto

- Atividades:

- Implementar um sistema de acompanhamento dos coletores, avaliando a qualidade das sementes coletadas e o engajamento na rede.
- Criar um protocolo de seleção e marcação de árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas.
- Criar um protocolo para coleta de sementes de espécies florestais nativas.
- Ao final do projeto, realizar uma avaliação das capacitações, verificando o número de coletores capacitados, a produção de mudas e a eficácia dos protocolos.

6.2. Treinamento e capacitação de colaboradores da empresa Aperam Bionergia em produção de mudas de espécies nativas

6.2.1. Planejamento Inicial

- Avaliação de Conhecimento: Realizar um diagnóstico inicial para entender o nível de conhecimento da equipe sobre espécies nativas e técnicas de viveiro.
- Definição de Objetivos Específicos: Estabelecer metas claras de capacitação com base nas demandas identificadas.

6.2.2. Desenvolvimento do Conteúdo Programático

- Estruturação dos Módulos:
- Introdução às Espécies Nativas: Importância ecológica, características e potencial de uso.
- Beneficiamento de Sementes: Técnicas de beneficiamento, incluindo limpeza, secagem e armazenamento preliminar.
- Teste de Germinação e Viabilidade: Metodologias para realizar testes de germinação e viabilidade.
- Técnicas de Germinação: Condições e cuidados necessários para a germinação de mudas.
- Manejo de Viveiro: Práticas de cultivo, manejo de pragas e nutrição das mudas.
- Transplante e Acompanhamento: Cuidados pós-transplante e monitoramento das mudas.

6.2.3. Treinamento Prático

- Atividades Práticas:
- Beneficiamento de Sementes: Realizar atividades práticas de beneficiamento, como limpeza e secagem.
- Teste de Germinação: Implementar e acompanhar os testes de germinação em condições controladas.
- Produção de Mudas: Praticar a semeadura e cuidados em viveiro para as espécies selecionadas.
- Documentação: Registrar todos os processos e resultados em formulários para facilitar a elaboração de protocolos.

6.2.4. Elaboração de Protocolos

- Desenvolvimento de Protocolos de Produção:
- Criar um protocolo padronizado para a produção de mudas, incluindo:
- Condições ideais de germinação
- Tipo de substrato
- Necessidades hídricas e nutricionais
- Protocolo de Armazenamento de Sementes: Elaborar um protocolo que aborde:
- Métodos de secagem
- Temperaturas e condições de armazenamento
- Duração da viabilidade das sementes

6.2.5. Avaliação do Aprendizado

- Feedback e Discussão: Promover sessões de feedback após atividades práticas, permitindo que os participantes compartilhem experiências e aprendizados.

6.2.6. Implementação e Monitoramento

- Acompanhamento de Produção: Designar um líder de projeto para supervisionar a produção das mudas e a aplicação dos protocolos desenvolvidos.
- Reuniões de Avaliação: Realizar reuniões periódicas para discutir o progresso e ajustar métodos conforme necessário.

6.2.7. Documentação e Compartilhamento

- Criação de um Manual de Capacitação: Compilar todo o conteúdo, protocolos e experiências em um manual que possa ser utilizado como referência futura.
- Apresentação dos Resultados: Organizar uma apresentação ou workshop para compartilhar os resultados e aprendizados com a equipe e outras partes interessadas.

6.2.8. Capacitação Contínua

- Programas de Atualização: Oferecer capacitações contínuas, incluindo novos métodos de produção e informações sobre outras espécies nativas.
- Estímulo à Pesquisa e Inovação: Incentivar a equipe a realizar experimentos e compartilhar suas descobertas sobre a produção de mudas.

7- DEFINIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Viveiro de produção de mudas da empresa Aperam Bioenergia em Capelinha, Minas Gerais; Sala de reunião na empresa Aperam Bioenergia e de Associações Comunitárias em Capelinha, Minas Gerais; Centro Integrado de Propagação de Mudas de espécies florestais em Diamantina, Minas Gerais.

8 - EQUIPE DO PROJETO

8.1 DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA¹ (vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

	Nome	Matrícula SIAPE (no caso de servidor público federal)	Vínculo (docente, técnico ou estudante da UFVJM ou externo)	Função no projeto	Carga Horária no projeto (SEMANAL)	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
1	Israel Marinho Pereira	[REDACTED]	Docente da UFVJM	Coordenador	4H/SEMANAIS	Coordenar todas as ações do projeto e fazer a articulação com a empresa parceira e demais participantes; Realizar treinamento das práticas de coleta e seleção de árvores matrizas.
2	Miranda Titon	[REDACTED]	Docente da UFVJM	Professora	4H/SEMANAIS	Ministrar curso com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
3	Reynaldo Campos Santana	[REDACTED]	Docente da UFVJM	Professor	2H/SEMANAIS	Ministrar treinamentos da equipe de viveiro da Aperam na produção de mudas de espécies nativas.
4	Luiz Carlos Araújo	[REDACTED]	Técnico da UFVJM	Colaborador técnico	2H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
5	Múcio Mágno Farnezi	[REDACTED]	Técnico da UFVJM	Colaborador técnico	2H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.

6	Xavier Dominique Marie Chauvet		Técnico da UFVJM	Colaborador técnico	2H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
7	Maria Eduarda Rodrigues		EXTERNO	Apoio	12 horas	Técnica da Aperam que irá exercer a função de coordenadora da empresa junto ao projeto. Fica responsável pela logística do projeto e contatos com os membros da UFVJM.
8	Lívia Aguiar Lima		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
9	Richey Aparecido Cruz Silva		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
10	Eduardo Henrique Costa		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
11	Clarice Floriana Costa		Discentes de Graduação da UFVJM	Estudante de Graduação	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
12	Frank Alison de Carvalho		Discente de Pós-Graduação da UFVJM	Doutorando	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.

13	Dalila de Oliveira Santos		Discente de Pós-Graduação da UFVJM	Doutorando	4H/SEMANAIS	Auxiliar na realização dos cursos com coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes e produção de mudas.
----	---------------------------	--	------------------------------------	------------	-------------	---

1. Coordenador, pesquisador, Professor, Bolsista, Estudante de Graduação, Mestrando, Doutorando, Pós-Doutorando, membros externos.

8.2 – RESUMO EQUIPE

VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES DA UFVJM	3	23,08
DISCENTES DA GRADUAÇÃO DA UFVJM	4	30,77
DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM	2	15,38
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFVJM	3	23,08
EXTERNOS	1	7,69
TOTAL	13	100,00

Decreto 7.423/2010, art. 6º:

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais gerados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Meta 1: Capacitar pelo menos dez coletores e produtores de sementes de espécies nativas	Curso de capacitação de representantes de comunidades da região de Capelinha para coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas.	Número de pessoas treinadas	Pelo menos 10 até 20 pessoas	Mês 1	Mês 24
Meta 2: Capacitar até dez servidores do viveiro da Aperam BioEnergia de Capelinha para produção adequada de mudas de espécies nativas.	Curso de capacitação de funcionários do viveiro da Aperam BioEnergia de Capelinha para produção adequada de mudas de espécies nativas.	Número de funcionários treinadas	Até 10 funcionários treinados	Mês 1	Mês 24

Meta 3: Gerar uma tabela de valores a ser pago pela Aperam BioEnergia por quilograma de sementes aos produtores	Realizar uma análise de valores no mercado e elaborar a tabela de preços do Kilograma de sementes para diferentes espécies nativas.	Tabela elaborada	Uma tabela com os valores para cada espécie	Mês 1	Mês 24
Meta 4: Elaborar um protocolo com método de produção de mudas de pelo menos 20 espécies nativas	Realizar ensaios em casa de vegetação no Centro Integrado da Propagação de espécies florestais- CIPEF da UFVJM.	Documento elaborado e disponibilizado	Documento	Mês 1	Mês 24
Meta 5: Realizar testes de germinação e viabilidade de sementes de pelo menos 20 espécies nativas	Realizar testes de germinação em no laboratório de sementes no Centro Integrado da Propagação de espécies florestais- CIPEF da UFVJM.	Número de espécies com teste realizado	Relação de espécies com os percentuais de germinação	Mês 1	Mês 24
Meta 6: Gerar um protocolo armazenamento das sementes de espécies nativas	Realizar ensaios em ambiente controlado e elaborar um protocolo de armazenamento de sementes	Quantidade de sementes armazenada	Uma planilha com o peso de sementes armazenada para cada espécie	Mês 1	Mês 24
Meta 7: Gerar um protocolo de seleção e marcação árvores matrizes para coleta de sementes de espécies florestais nativas	Coordenadas geográfica das árvores matrizes selecionadas para coleta de sementes	Número de árvores marcadas	Planilha com coordenada número das árvores georeferenciada	Mês 1	Mês 24
Meta 8: Auxiliar na criação de uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas	Treinamento e auxílio técnico na criação da rede de coletores de sementes de espécies nativas	Número de pessoas treinadas e aptas a coletar e comercializar sementes de espécies nativas	Pessoas da comunidade participando da rede de coletores	Mês 1	Mês 24

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

1 – DESPESAS

CUSTEIO	VALOR (R\$)

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Diárias	16.000,00
AUXÍLIO FINANCIERO A ESTUDANTES	
BOLSAS	16.800,00
ESTÁGIO	
OUTROS	
AUXÍLIO FINANCIERO A PESQUISADOR	
MATERIAL DE CONSUMO	23.331,75
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	
TOTAL CUSTEIO	R\$56.131,75
CAPITAL	
10. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.760,00
10.1. MATERIAIS BIBLIOGRÁFICO	
10.2 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL CAPITAL	R\$ 16.760,00
TOTAL CUSTEIO E CAPITAL (Total do projeto)	R\$ 72.891,75
*TAXAS REGULAMENTARES UFVJM (10%)	R\$ 0,00
*DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (Interveniente)	R\$ 6.560,26
Total da Previsão	6.560,26
TOTAL (Custeio + Capital + Taxas Regulamentares + DOA)	R\$79.452,04
2 – FONTE DOS RECURSOS	

FONTE	VALOR R\$
UFVJM	
PARTÍCIPES - Aperam	R\$ 79.452,04
PARTÍCIPES - Fundação	
TOTAL	R\$79.452,04

** Conforme Resolução n. 12/2016 do Conselho Universitário da UFVJM.

Obs.: O valor total global do projeto poderá sofrer alteração em decorrência de oscilação de preços e ajustes de metas do projeto. Para garantir boa execução do projeto dentro do prazo e com a qualidade necessária poderão ser realizados remanejamentos entre rubricas pela coordenação do projeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A - Haverá contratação CLT?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
B - Haverá importação?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
C – Haverá remuneração pecuniária (Pró-Labore) a docente com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

QUADRO DE EQUIPAMENTOS

Equipamento	Valor	Quantidade	Total
Eletrobomba 127v 60hz 34w Wa228c3018p001 Ge Ate 15kg	60,00	6	360,00
GPS Portátil Garmin GPSMAP 65s	3.200,00	1	3.200,00
Lavadora de Alta Pressão Profissional 1900PSI 2200W - LAVOR-LV1900 - 220V	3.200,00	1	3.200,00
Notebook	4.000,00	1	4.000,00
Impressora multifuncional	4.000,00	1	4.000,00
Tesoura de poda com vara telescópica para coleta de sementes	1.000,00	2	2.000,00
TOTAL			16.760,00

QUADRO DE BOLSAS

Modalidade de Bolsa*	Valor	Quantidade	Total
Iniciação científica	700,00	24	16.800,00
TOTAL			16.800,00

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Nº DA PARCELA	ATIVIDADES	
Mês 1- parcela única	Repasso do recurso financeiro pelo parceiro privado	R\$79.452,04
Repasso da fundação para a equipe		

Mês 1	Pagamento de bolsas, aquisições de material de consumo e equipamentos e taxa de fundação	R\$19.865,90
Mês 2	Pagamento de bolsas, aquisições de material de consumo e equipamentos e taxa de fundação	R\$13.959,53
Mês 3	Pagamento de bolsas, aquisições de material de consumo e equipamentos, diárias e taxa de fundação	R\$17.646,35
Mês 4	Pagamento de bolsas e taxa de fundação	R\$1.550,00
Mês 5	Pagamento de bolsas e taxa de fundação	R\$1.550,26
Mês 6	Pagamento de bolsas, diárias e taxa de fundação	R\$4.320,00
Mês 7	Pagamento de bolsas e taxa de fundação	R\$1.600,00
Mês 8	Pagamento de bolsas e taxa de fundação	R\$1.600,00
Mês 9	Pagamento de bolsas, diárias e taxa de fundação	R\$4.360,00
Mês 10	Pagamento de bolsas e taxa de fundação	R\$1.600,00
Mês 11	Pagamento de bolsas e taxa de fundação	R\$1.600,00
Mês 12	Pagamento de bolsas, diárias e taxa de fundação	R\$3.720,00
Mês 13	Pagamento de diárias	R\$1.920,00
Mês 14	Pagamento de diárias	R\$1.920,00
Mês 15	Pagamento de diárias	R\$2.400,00
Total		R\$79.452,04

VI – IMPACTOS DO PROJETO / RESULTADOS ESPERADOS	
Social	O projeto tem um potencial significativo para gerar impactos sociais e ambientais tanto locais quanto regionais. Ao educar a população sobre a importância da conservação da biodiversidade, o projeto promove a valorização do conhecimento local, permitindo que os membros se tornem protagonistas em suas realidades e cultivem um senso de pertencimento e responsabilidade em relação ao meio ambiente.
Econômico	A geração de renda local através da comercialização das sementes e mudas é uma transformação social importante que o projeto oferece. Com uma tabela de valores justa, o projeto cria oportunidades econômicas e fortalece a economia da comunidade, melhorando a qualidade de vida e diversificando fontes de renda, especialmente em contextos econômicos vulneráveis. Isso ajuda a reduzir a dependência de atividades tradicionais que podem ser afetadas por crises. A formação de uma rede regional de coletores promove um ambiente colaborativo e inovador, onde a troca de experiências pode levar ao compartilhamento de práticas sustentáveis e à criação de novos negócios. Essa interação não apenas enriquece o aprendizado, mas também estabelece um modelo que pode ser replicado por outras comunidades em busca de desenvolvimento sustentável e conservação.

Ambiental

Em termos de impactos ambientais, o projeto pode ajudar a restaurar áreas degradadas e a promover a recuperação da biodiversidade local. A reintrodução de espécies nativas e a promoção de práticas sustentáveis são passos cruciais para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e para a preservação dos ecossistemas.

Produção técnico-científica

A partir deste projeto serão elaborados vários protocolos que serão publicados na forma de boletins técnicos.

Outros

A inclusão de estudantes de Engenharia Florestal e áreas afins enriquece sua formação acadêmica, transformando-os em agentes de mudança social e ambiental. Essa experiência prática os prepara para influenciar positivamente projetos futuros, contribuindo para uma cultura de conscientização e comprometimento com a conservação. Em última análise, o projeto tem o poder de transformar a relação da comunidade com seu ambiente, promovendo um desenvolvimento sustentável que valoriza a biodiversidade e contribui para a preservação do planeta.

VII – OBRIGAÇÕES PACTUADAS

UFVJM

- Disponibilizar seus docentes e técnicos para participar do projeto
- Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto desta Parceria;
- Indicar, por meio da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa correspondente, um fiscal e seu respectivo suplente que deverão ratificar os relatórios parciais e final sobre a regularidade de sua execução;
- Prestar, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas;

PARTÍCIPES (PARCEIRO)

- Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- Indicar um coordenador no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- Arcar com todas as despesas de referentes a hospedagem, alimentação e translado dos pesquisadores e estudantes (Diamantina - Capelinha e Capelinha – Diamantina) no momento da realização dos treinamentos, bem como o translado e alimentação das equipes participante dos treinamentos.

PARTÍCIPES (INTERVENIENTE)

- Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.
- Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do PARCEIRO PRIVADO, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o PARCEIRO PRIVADO seja ou se torne beneficiária;
- conjugação de esforços junto aos PARCEIROS, na forma de mútua colaboração, para alcançar o objeto constante da cláusula primeira;
- fazer integrar ao patrimônio da UFVJM os equipamentos e bens permanentes adquiridos na execução do plano de Trabalho do presente Acordo de Parceria;
- apresentar aos PARCEIROS prestação de contas final até 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência deste acordo, bem como prestação de contas financeira parcial, quando solicitado.

Prof. Israel Marinho Pereira
Coordenador do Projeto
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri

Sra. Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo
Gerente Executivo EHS e Processos Florestais
Integrados
Aperam BioEnergia

Prof. Heron Laiber Bonadiman
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri

Sr. Flávio Antônio dos Santos
Presidente da Fundação CEFETMINAS



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 09/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797691** e o código CRC **CB956979**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1797691



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE RESSARCIMENTO INSTITUCIONAL

O ressarcimento de projetos apoiados por Fundações autorizadas junto a UFVJM tem fulcro na Lei nº 8.958/94 e na Resolução nº 12/2026-CONSUN/UFVJM:

LEI N° 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

“Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o ressarcimento previsto no caput poderá ser dispensado, mediante justificativa circunstanciada constante no projeto a ser aprovado pelo Conselho Superior das IFES ou órgão competente nas demais ICTs. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)” (grifo nosso)

Resolução CONSU N° 12, DE 23 de Novembro de 2016.

...Art. 9º O plano de aplicação de recursos previsto no plano de trabalho do projeto deverá reservar 10% o valor do objeto a título de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFVJM e até 10% para despesas administrativas da FUNDAÇÃO...

[...] § 3º Quando se tratar de projeto vinculado a órgãos de fomento estadual ou federal, os valores devidos pelo ressarcimento institucional descrito no caput deste artigo serão recolhidos se previstos nos editais.

Projeto: FORMAÇÃO DE COLETORES DE SEMENTES E PRODUTORES DE MUDAS FLORESTAIS VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Coordenador: Israel Marinho Pereira

Financiador privado: Aperam BioEnergia

Justificativa para a dispensa:

Este projeto tem como objetivo capacitar membros de comunidades rurais do município de Capelinha-MG na coleta e no beneficiamento de sementes de espécies florestais nativas do Cerrado, com a finalidade de comercializá-las para ações de restauração de áreas degradadas. A empresa Aperam BioEnergia é uma das potenciais compradores das sementes coletadas, além de atuar como financiadora do projeto.

A capacitação de moradores das comunidades locais para a coleta de sementes de espécies nativas terá um impacto direto na geração de renda dessas populações. Além disso, o treinamento dos coletores e a formação de uma rede regional fortalecem a colaboração entre os participantes, promovendo a troca de conhecimentos e experiências. Essa sinergia potencializa as ações de recuperação de áreas degradadas em propriedades rurais e empresas da região, contribuindo para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.

Esse tipo de parceria é fundamental, pois possibilita a realização de pesquisas aplicadas e o treinamento de profissionais capacitados a enfrentar problemas reais, além de fortalecer o papel da Universidade na educação, pesquisa e extensão.

No entanto, o valor disponível por parte da Aperam BioEnergia é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), valor este que cobre apenas a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização do treinamento, além de despesas com os participantes.

Diante da importância deste projeto para a comunidade rural, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), a empresa apoiadora e os estudantes envolvidos, venho solicitar a dispensa do pagamento da taxa referente ao percentual destinado à UFVJM. Essa medida é fundamental para viabilizar a realização plena da parceria e do projeto. Em conformidade com § 3º da Resolução CONSU/UFVJM nº 12/2016, solicitamos a dispensa do ressarcimento pela UFVJM uma vez que

Na ausência dessa dispensa, seremos obrigados a priorizar recursos, abrindo mão de equipamentos ou de bolsas de estudo para os alunos, devido à limitação de recursos disponíveis.

Dessa forma, solicitamos o deferimento da dispensa do ressarcimento institucional para o projeto em questão

Prof. Israel Marinho Pereira
Coordenador do Projeto

Aprovação da Reitoria

Assunto: Justificativa de dispensa de ressarcimento Institucional

(assinado eletronicamente)

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 09/07/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803663** e o código CRC **4F2B8EC5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 67/2025/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Prezado Sr. Israel Marinho Pereira,

Solicitamos, por gentileza, a adoção das providências abaixo, com vistas à continuidade da tramitação do Projeto SEI nº 23086.083751/2025-12:

- DCP: Declaração de Indicação de Fiscal e Suplente (SEI nº 1763484)

Utilizar como modelo o documento apensado, realizando o preenchimento dos dados do fiscal titular e do fiscal suplente, bem como coletando as respectivas assinaturas.

- Revisão do Plano de Trabalho (SEI nº 1797691)

Revisar e assinar o documento atualizado, preenchendo os campos identificados com "X", retirando os destaques em amarelo e vermelho, bem como complementando quaisquer dados e informações que estiverem incompletos ou necessitarem de ajustes.

- Preenchimento da Justificativa de Dispensa de Ressarcimento Institucional (SEI nº 1803663)

Preencher e assinar o documento conforme o modelo enviado.

- Encaminhamento para aprovação pela Unidade Acadêmica

Após o cumprimento das etapas anteriores, encaminhar o processo à Unidade Acadêmica responsável para manifestação e aprovação institucional, conforme fluxo vigente.

Por fim, solicitamos que, após as providências acima, os autos sejam remetidos à Diretoria de Convênios e Projetos – DCP para continuidade dos trâmites.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento e apoio necessário.

Atenciosamente,

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Administrador – CRA nº 19236
Contador – CRC nº 025825



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza, Administrador**, em 01/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803702** e o código CRC **EC22C9D6**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1803702

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 7/2025/CHEFIADef/DIRFCA/FCA

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira, Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias

A chefia do Departamento de Engenharia Florestal, aprova *ad referendum* da câmara departamental o projeto intitulado Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental, conforme documentos constantes neste processo.

Encaminho para a direção da Faculdade de Ciências Agrárias, para os devidos encaminhamentos.

Diamantina, 10 de julho de 2025.

Sidney Araujo Cordeiro

Chefe do Departamento de Engenharia Florestal



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Araujo Cordeiro, Chefe de Departamento**, em 10/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1814163** e o código CRC **A6EA04A9**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1814163

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 10/2025/DIRFCA/FCA

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), como Presidente da Congregação da FCA, aprova *ad referendum* da Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias o projeto intitulado "**Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental**", coordenado pelo docente Israel Marinho Pereira (docente do Departamento de Engenharia Florestal da FCA/UFVJM), e aprovado pela chefia imediata, conforme os documentos constantes neste processo, e solicito as devidas providências à DCP.

Diamantina, 11 de julho de 2025.

JOERLEY MOREIRA

Presidente da Congregação da FCA/UFVJM

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Joerley Moreira, Diretor(a)**, em 11/07/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815857** e o código CRC **1E211DBF**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1815857

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 83/2025/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o exame dos autos do processo em epígrafe, **resolve**:

APROVAR a continuidade da tramitação do Acordo de Parceria a ser celebrado entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e a empresa **Aperam Bioenergia LTDA**, com a interveniência da Fundação **CEFETMINAS**, visando ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado:

“Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando à Adequação Ambiental”

Diamantina/MG, [data da assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)
Heron Laiber Bonadiman
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820012** e o código CRC **29CB33DB**.



LIVRO - 2370P
PRIMEIRO TRASLADO

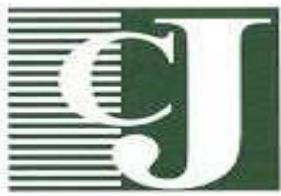
FOLHA - 002

Procuração que faz **Aperam Bioenergia Ltda.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e cinco (2025), aos 08 (oito) dias do mês de janeiro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Camila Martins Thiago, **Aperam Bioenergia Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.238.980/0001-20, e suas filiais, com endereço eletrônico: www.aperam.com, nos termos dos seus atos societários e da certidão simplificada expedida em 17/12/2024, neste ato representadas por seus diretores: **Frederico Ayres Lima**, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **Gisele Araújo Polati**, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº. 1115, Andar 10, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, as presentes reconhecidas e identificadas como as próprias e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por elas, por seus representantes, me foi dito que nomeiam e constituem seus procuradores: i) **ANGÉLICA FABIANA BATISTA PIMENTA DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] - SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] filha de Maria José Fabiano Batista e Wilson Leopoldino Batista, endereço eletrônico: angelica-fabiana.batista@aperam.com; ii) **MAYARA ARAÚJO FERREIRA**, brasileira, solteira, engenheira mecânica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] filha de Maria Lopes Araújo e Valdeci Ferreira, endereço eletrônico: mayara.ferreira@aperam.com; iii) **CAIO CÉSIO SALGADO**,

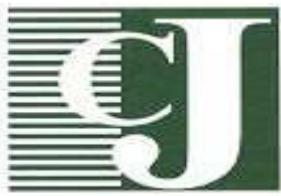
Esse documento foi assinado por MIRIAN BOMFA SANTOS ALVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código UNNDV-HCQX6-NJ8FT-X3AEY



Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

brasileiro, solteiro, Doutorado Biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] filho de Antonia Bressani Salgado e Fernando Amir Salgado, endereço eletrônico: caio.salgado@aperam.com; **iv) ANA MARINA ABREU COSTA**, brasileira, casada, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], filha de Jerusa Abreu Costa e Alberto Mendes Costa, endereço eletrônico: ana-marina.costa@aperam.com; **v) JÉSSICA CRISTINA BARBOSA FERREIRA**, brasileira, solteira, Doutorado Ciências Florestais, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], filha de Solange Aparecida Barbosa e José de Jesus Ferreira, endereço eletrônico: jessica.ferreira1@aperam.com; **vi) GERALDO VITOR DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], filho de Vera Lucia Felix de Andrade e Geraldo Vitor de Andrade, endereço eletrônico: geraldo-vitor.junior@aperam.com; **vii) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], filho de Maria Nilma de Oliveira Maia e Paulo Edelberto Ferreira Maia, endereço eletrônico: paulo.maia@aperam.com; **viii) BENONE MAGALHÃES BRAGA**, brasileiro, casado, Engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] filho de Maria do Rosário Pompeia Magalhães Braga e Edson Isidoro Braga, endereço eletrônico: benone.braga@aperam.com; **ix) LUIZ CARLOS RIBEIRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, Bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], filho de Maria do Socorro Ribeiro Magalhães e Antonio de Godoi Magalhães, endereço eletrônico: luiz.ribeiromagalhaes@aperam.com; **x) RHAYSSA LAWANNA PINHEIRO FERREIRA DE CAIRES**, brasileira, casada, Tecnóloga em Silvicultura, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] filha de Maria de Fátima Ferreira de Caires e Cristomar Pinheiro de Caires, endereço eletrônico: rhayssa.pinheiro@aperam.com; e **xi) DAVID CALES ARBEX**, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] filho de Virginia Dias Calaes e Eduardo Wilson Arbex, endereço eletrônico: david.calaes@aperam.com, todos com endereço profissional na sede da **Outorgante**, aos quais confere poderes especiais para poderes especiais para representar a



LIVRO - 2370P

FOLHA - 003

sociedade outorgante perante às autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais do Brasil, com vista a obter e manter a proteção de direitos relativos a cultivares e agir na defesa ativa e passiva dos interesses da Outorgante, podendo para tais efeitos, requerer e obter registro e proteção para cultivares desenvolvidas pela outorgante, atuar como fiel depositário de amostras vivas de sementes e mudas de cultivares protegidas durante a vigência da respectiva proteção; requerer e obter certificados de proteção; pagar as contribuições e ou compensações e anuidades necessárias para a manutenção dos referidos direitos; requerer as prorrogações ou renovações cabíveis: apresentar protestos, petições, oposições, recursos, réplicas e defesas, escritas ou orais; requerer anotações de transferência ou cessões, de alterações de nomes ou endereços junto ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC e ao Registro Nacional de cultivares - RNC; desistir; dar quitação; receber comunicações e citação judicial, de acordo com o artigo 50 da lei no 9.456/97 - Lei de Cultivares em processos administrativos e em ações judiciais relativas a assuntos atinentes a cultivares, desde a data de protocolização dos pedidos de proteção, em relação aos quais, a presente procuração for apresentada, e durante a vigência das respectivas proteção ou registro. Representar a outorgante também perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Renováveis (IBAMA), em sua superintendência de Minas Gerais, seus departamentos, setores e demais órgãos; junta a FEAM - Fundação estadual de Meio Ambiente; junto às Unidades Regionais de Regularização Ambiental - URAs, Instituto Estadual de Florestas (IEF), no Estado de Minas Gerais, seus departamentos, setores e demais órgãos; Instituto Mineiro de Gestão das Águas de Minas Gerais (IGAM-MG) e demais órgãos vinculados à Secretaria do Meio Ambiente de Minas Gerais; junto SEI/MG Sistema Eletrônico de Informações do Governo de Minas Gerais; junto ao Portal de Serviços Ecossistemas; junto ao SIAM Sistema Integrado de Informação Ambiental; Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA); Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Agência Nacional de Mineração (ANM); Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG); Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Prefeituras e Órgãos Previdenciários, com poderes para assinar requerimentos; Termos de Responsabilidades; Formulários Integrados de Caracterização do Empreendimento (FCEI); obtenção de licenças e autorizações; prestar informações e esclarecimentos; juntar e desentranhar documentos; efetuar registros e pagamentos de taxas; requerer certidões; tudo o necessário para o perfeito andamento de empreendimentos florestais, licenciamentos, projetos, planos de corte, autorização ou licença de

Esse documento foi assinado por MIRIAN BOMFA SANTOS ALVES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código UNNDV-HCQX6-NJ8FT-X3AEY





Cartório Jaguarão
2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

desmate; declaração de corte e colheita florestal (DCF); Comunicação de Colheita Florestal - (CCF) obtenção de Guias de Controle Ambiental (GCA) e selo Ambiental Autorizado (SAA), bem como praticar todos os atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento desta procuração. Enfim, praticar todos os atos que forem necessários ao fiel cumprimento desta procuração. **O presente instrumento terá validade até o dia 30 (trinta) de novembro de 2025 (dois mil vinte e cinco). sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, extinguindo-se automaticamente caso um dos procuradores seja desligado da sociedade outorgante antes do término do prazo ora fixado. Feito sob minuta. Protocolo nº. 292/2025.**

Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 149.76; RECOMPE R\$ 8.99; TFJ R\$ 49.90; ISS R\$ 7.49; Total R\$ 216.14 Valores referentes ao Arquivamento de: 4 folhas: Emolumentos R\$ 36.84; RECOMPE R\$ 2.20; TFJ R\$ 12.24; ISS R\$ 1.84; Total R\$ 53.12 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (4x8101-8); Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Camila Martins Thiago, Escrevente Autorizada, a escrevi. Dou fé. Eu, João Carlos Nunes Júnior, Tabelião, a subscrevi. Frederico Ayres Lima - Gisele Araújo Polati- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, _____, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. _____ da verdade.

O TABELIÃO _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo eletrônico Nº: **INM22898**

Cód. Seg.: **0149.1057.4929.3473**

Quantidade de Atos Praticados: **5**

Ato(s) praticado(s) por: Camila Martins Thiago - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 197.79 - TFJ: R\$ 62.14 - Valor Final: R\$ 259.93 - ISS: R\$ 9.33

Consulte a validade deste Selo no site <HTTPS://selos.tjmg.jus.br>

Assinado digitalmente por:
MIRIAN BOMFA SANTOS ALVES
CPF: 532.065.256-91
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 09/01/2025 14:36:14 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UNNDV-HCQX6-NJ8FT-X3AEY

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MIRIAN BOMFA SANTOS ALVES (CPF) em 09/01/2025 14:36

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/UNNDV-HCQX6-NJ8FT-X3AEY>



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205386437

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: APERAM BIOENERGIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2501383989

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	2		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 ABRIL 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/245.332-8	MGE2501383989	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.597.416-92	GISELE ARAUJO POLATI
035.535.516-74	RODRIGO HERONVILLE DA SILVA



APERAM BIOENERGIA LTDA.
CNPJ/ME nº 18.238.980/0001-20
NIRE 3120538643-7

25^a (VIGÉSIMA QUINTA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120533115-2, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.500.121/0001-24, sediada e estabelecida no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandaí, nº 1.115, 10º andar, parte, Bairro Funcionários, CEP 30.130-915, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. *Flávio Rafael Andrade*, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o [REDACTED] e por seu Diretor Técnico, Sr. *Ângelo José Zanini*, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] ambos com endereço profissional no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandaí, nº 1.115, 10º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.130-915; e

APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., sociedade anônima de capital fechado, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3130004270-7, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.390.170/0001-89, sediada e estabelecida no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandaí, nº 1.115, 10º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.130-915, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor de Gente & Gestão, Comunicação, Responsabilidade Social e Inclusão & Diversidade, *Rodrigo Heronville da Silva*, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 4, e por sua Diretora Financeira, Sr. *Gisele Araújo Polati*, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, contadora, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos com endereço profissional no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandaí, nº 1.115, 10º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.130-915.

sendo as únicas sócias (“Sócias”) da **APERAM BIOENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120538643-7, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0001-20, sediada e estabelecida no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandaí, nº 1.115, 10º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.130-915 (“Sociedade”), resolvem, em mútuo e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

comum acordo, promover a 25^a (vigésima quinta) Alteração ao Contrato Social da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir.

1. Abertura de filiais

As Sócias, em comum acordo, determinam a abertura das seguintes filiais da Sociedade:

- (a) Fazenda Campo Alegre: localizada na Fazenda Campo Alegre, s/n, na Zona Rural do Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39.663-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas.
- (b) Fazenda Tatu: localizada na Fazenda Tatu, s/n, na Zona Rural do Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas.

Por força da deliberação tomada acima, a Cláusula 1^a do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação, com a consolidação dos dados das filiais da Sociedade:

“Da Denominação Social, Sede e Filiais

Cláusula 1^a. A Sociedade girará sob a denominação de Aperam BioEnergia Ltda., tendo sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandai, nº 1.115, 10º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.130-915, podendo alterar sua sede social, bem como instalar agências, sucursais, escritórios, depósitos ou manter agentes em outras partes do território nacional, mediante deliberação de seus sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) Veredinha: localizada na Avenida Mendonça, nº 696, Bairro Campo, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.663-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190117000-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0070-52, Inscrição Estadual nº 6870948002327;
- (ii) Itamarandiba (Viveiro de Mudas): localizada na Fazenda Itamarandiba, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal o cultivo de mudas em viveiros florestais, e como atividade secundária o comércio atacadista de mudas, sementes, flores, plantas e gramas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190077781-3, inscrita no



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0065-95, Inscrição Estadual nº 6870948002246;

- (iii) Turmalina: Rua Canuto de Quadros, nº 159, Bairro Campo, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais, CEP 39660-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008073-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0031-46, Inscrição Estadual nº 6870948002572;
- (iv) Minas Novas: localizada na Rua Tiradentes, nº 22, Bairro Saudade, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190038772-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0030-65, Inscrição Estadual nº 6870948002165;
- (v) Timóteo: localizada na Praça Primeiro de Maio, nº 9, Bairro Centro Norte, no Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, CEP 35181-619, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008091-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0002-01, Inscrição Estadual nº 6870948000006;
- (vi) Capelinha: localizada na Rua Raul Coelho, nº 725, Bairro Cidade Nova, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008072-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0029-21, Inscrição Estadual nº 6870948002408;
- (vii) Periquito: localizada na Fazenda Pedra Corrida, s/nº, Bairro Serraria, no Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, CEP 35118-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190116996-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0068-38, isenta de Inscrição Estadual;
- (viii) Açucena: localizada na Estrada de Açucena, s/nº, Município de Açucena, Estado de Minas Gerais, CEP 35147-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008076-6 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0023-36, isenta de Inscrição Estadual;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

- (ix) UPE Cruz Grande: localizada na Fazenda Santo Antônio do Tamboril e Outras, s/nº, UPE Cruz Grande, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198254-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0089-62, Inscrição Estadual nº 6870948005474;
- (x) UPE Chácara: localizada na Fazenda Sobrado/Sobradinho e Outras, s/nº, UPE Chácara, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198248-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0090-04, Inscrição Estadual nº 6870948005547;
- (xi) UPE São Bento: localizada na Fazenda São Bento, São Felipe e Outras, s/nº, UPE São Bento, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198253-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0091-87, Inscrição Estadual nº 6870948005628;
- (xii) UPE Palmeiras: localizada na Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras, s/nº, UPE Palmeiras, Zona Rural, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais, CEP 39660-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198251-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0092-68, Inscrição Estadual nº 6870948005709;
- (xiii) UPE Lagoa: localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, UPE Lagoa, Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198252-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0093-49, Inscrição Estadual nº 6870948005881;



- (xiv) UPE Pontal: localizada na Fazenda Paraná, Curral Velho e Outras, s/nº, UPE Pontal, Zona Rural, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198247-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0094-20, Inscrição Estadual nº 6870948005962;
- (xv) Ribeirão das Cabras: localizada na Rodovia BR-367, Km 438,5, s/nº, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257692-1 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0106-06, Inscrição Estadual 6870948006616;
- (xvi) Fazenda Boa Vista, Barro Preto e Outras: localizada na Rodovia MG-117, Km 3,35, s/n, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257691-2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0105-17, Inscrição Estadual 6870948006535;
- (xvii) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (B): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, Lagoa (B), Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257695-5 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0109-40, Inscrição Estadual 6870948006950;
- (xviii) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (C): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, Lagoa (C), Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257693-9 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0107-89, Inscrição Estadual 6870948006799;
- (xix) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (D): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, Lagoa (D), Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000,



tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257696-3 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0110-84, Inscrição Estadual 6870948007035;

- (xx) *Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (E): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, Rodovia MG-211, Km 119,22, s/nº, Lagoa (E), Zona Rural, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257694-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0108-60, Inscrição Estadual 6870948006870;*
- (xxi) *Fazenda Mota e Outras: localizada na Fazenda Mota e Outras, Rodovia MG 214, km 79,4, “Entroncamento de Acesso à Fazenda Piteiras”, Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269859-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0115-99, Inscrição Estadual nº 687094800.75-23;*
- (xxii) *Fazenda Vereda e Outras: localizada na Fazenda Vereda e Outras, Rodovia MG 451, “Trevo de Acesso ao Distrito de Santana”, Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39665-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269857-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0113-27, Inscrição Estadual nº 687094800.73-70;*
- (xxiii) *Fazenda Paraná, Curral Velho, Periquito, S Caetano e UPE Pontal (Fazenda Paraná e Outras): localizada na Fazenda Paraná, Curral Velho e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269855-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0111-65, Inscrição Estadual nº 687094800.71-16;*
- (xxiv) *Fazenda Santo Antônio do Tamboril e Outras (Santo Antônio do Tamboril): localizada na Fazenda Santo Antônio do Tamboril e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal o*



cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269862-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0118-31, Inscrição Estadual nº 687094800.77-87;

- (xxv) *Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras (Ribeirão das Posses): localizada na Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269858-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0114-08, Inscrição Estadual nº 687094800.74-50;*
- (xxvi) *Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras (Fazenda Duas Barras e Outras): localizada na Fazenda Ribeirão Santo Antônio Duas Barras e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269860-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0116-70, Inscrição Estadual nº 687094800.76-04;*
- (xxvii) *Fazenda Forquilha e Outras (Fazenda Riacho e Outras): localizada na Fazenda Forquilha e Outras/Santo Antônio do Fanado e Riacho, Zona Rural, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269856-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0112-46, Inscrição Estadual nº 687094800.72-99;*
- (xxviii) *Itamarandiba (Escritório): localizada na Rua Mangueiras, nº 280, Bairro Florestal, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269861-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0117-50, Inscrição Estadual nº 6870948007868;*
- (xxix) *Capelinha: localizada na Rodovia Diamantina Aracuia, nº 125, Fazendas Jacu e Arroz, do Campo, Madeira e Cabo Verde, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289836-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0121-37, Inscrição Estadual nº 6870948008023;*



- (xxx) *Itamarandiba (Fazenda Mato Dentro): localizada na Fazenda Mato Dentro, Veredas, Lages ou Tabatinga, s/n, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade o principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289835-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0120-56, Inscrição Estadual nº 6870948008287;*
- (xxxi) *Itamarandiba (Fazenda Tabatinga): localizada na Fazenda Tabatinga, Córregos Contendas, Atoleiro e Baú, s/n, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289834-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0119-12, Inscrição Estadual nº 6870948008104;*
- (xxxii) *Minas Novas (Setubinha): localizada na Estrada Minas Novas, Km 70, Bairro Setubinha, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190293232-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0122-18, Inscrição Estadual nº 6870948002246;*
- (xxxiii) *Minas Novas (Capão Tomaz): localizada na Estrada Córrego do Jacu Capão Tomaz, S/N, Bairro Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190293666-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0123-07, Inscrição Estadual nº 6870948002246;*
- (xxxiv) *Fazenda Tamboril: localizada na Fazenda Tamboril, s/n, à Rodovia BR 367, km 481, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298010-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0130-28;*
- (xxxv) *Fazenda Jiboia Tamboril: localizada na Fazenda Jiboia Tamboril, s/n, à Rodovia BR 367, km 484, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298012-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0132-90;*
- (xxxvi) *Fazenda Pouso de Tras: localizada na Fazenda Pouso de Tras, s/n, Rodovia BR 367, km 474, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na*



JUCEMG sob o NIRE 3190298008-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0128-03;

- (xxxvii) *Fazenda Ventania: localizada na Fazenda Ventania, s/n, à Estrada de Terra Branca, km 3, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298007-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0127-22;*
- (xxxviii) *Fazenda da Ventania: localizada na Fazenda da Ventania, s/n, à Rodovia BR 367, km 496, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298006-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0126-41;*
- (xxxix) *Fazenda Curralinho: localizada no Córrego Curralinho, s/n, à Rodovia BR 451, km 131, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298005-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0125-60;*
- (xl) *Fazenda Retiro: localizada na Fazenda Retiro, s/n, à Estrada Estiva Lagoa, km 2, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298004-7, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0124-80;*
- (xli) *Fazenda do Curral – Monteira: localizada na Fazenda do Curral Monteira, s/n, à Rodovia BR 451, km 139, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298011-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0131-09;*
- (xlii) *Fazenda Grota do Chorão (Fazenda Baixadão): localizada na Fazenda Grota do Chorão, s/n, à Rodovia BR 367, km 511, Zona Rural do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, CEP 39.100-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298009-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0129-94;*



- (xlvi) *Fazenda Campo Alegre: localizada na Fazenda Campo Alegre, s/n, na Zona Rural do Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39.663-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas; e*
- (xlii) *Fazenda Tatu: localizada na Fazenda Tatu, s/n, na Zona Rural do Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas.”*

2. Consolidação do Contrato Social

Em decorrência da alteração acima descrita, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar conforme a redação abaixo transcrita:

**“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
APERAM BIOENERGIA LTDA.**
CNPJ/ME nº 18.238.980/0001-20
NIRE 3120538643-7

Da Denominação Social, Sede e Filiais

Cláusula 1ª. A Sociedade girará sob a denominação de **Aperam BioEnergia Ltda.**, tendo sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Carandaí, nº 1.115, 10º andar, Bairro Funcionários, CEP 30130-915, podendo alterar sua sede social, bem como instalar agências, sucursais, escritórios, depósitos ou manter agentes em outras partes do território nacional, mediante deliberação de seus sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) Veredinha: localizada na Avenida Mendonça, nº 696, Bairro Campo, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.663-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190117000-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0070-52, Inscrição Estadual nº 6870948002327;
- (ii) Itamarandiba (Viveiro de Mudas): localizada na Fazenda Itamarandiba, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal o cultivo de mudas em viveiros florestais, e como atividade secundária o comércio atacadista de mudas, sementes, flores, plantas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

- e gramas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190077781-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0065-95, Inscrição Estadual nº 6870948002246;
- (iii) Turmalina: Rua Canuto de Quadros, nº 159, Bairro Campo, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais, CEP 39660-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008073-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0031-46, Inscrição Estadual nº 6870948002572;
- (iv) Minas Novas: localizada na Rua Tiradentes, nº 22, Bairro Saudade, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190038772-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0030-65, Inscrição Estadual nº 6870948002165;
- (v) Timóteo: localizada na Praça Primeiro de Maio, nº 9, Bairro Centro Norte, no Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, CEP 35181-619, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008091-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0002-01, Inscrição Estadual nº 6870948000006;
- (vi) Capelinha: localizada na Rua Raul Coelho, nº 725, Bairro Cidade Nova, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008072-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0029-21, Inscrição Estadual nº 6870948002408;
- (vii) Periquito: localizada na Fazenda Pedra Corrida, s/nº, Bairro Serraria, no Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, CEP 35118-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190116996-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0068-38, isenta de Inscrição Estadual;
- (viii) Açucena: localizada na Estrada de Açucena, s/nº, Município de Açucena, Estado de Minas Gerais, CEP 35147-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190008076-6 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0023-36, isenta de Inscrição Estadual;



- (ix) UPE Cruz Grande: localizada na Fazenda Santo Antônio do Tamboril e Outras, s/nº, UPE Cruz Grande, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198254-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0089-62, Inscrição Estadual nº 6870948005474;
- (x) UPE Chácara: localizada na Fazenda Sobrado/Sobradinho e Outras, s/nº, UPE Chácara, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198248-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0090-04, Inscrição Estadual nº 6870948005547;
- (xi) UPE São Bento: localizada na Fazenda São Bento, São Felipe e Outras, s/nº, UPE São Bento, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198253-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0091-87, Inscrição Estadual nº 6870948005628;
- (xii) UPE Palmeiras: localizada na Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras, s/nº, UPE Palmeiras, Zona Rural, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais, CEP 39660-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198251-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0092-68, Inscrição Estadual nº 6870948005709;
- (xiii) UPE Lagoa: localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, UPE Lagoa, Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198252-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0093-49, Inscrição Estadual nº 6870948005881;



- (xiv) UPE Pontal: localizada na Fazenda Paraná, Curral Velho e Outras, s/nº, UPE Pontal, Zona Rural, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal a produção de carvão vegetal – florestas plantadas, e como atividades secundárias o cultivo de eucalipto e a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190198247-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0094-20, Inscrição Estadual nº 6870948005962;
- (xv) Ribeirão das Cabras: localizada na Rodovia BR-367, Km 438,5, s/nº, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257692-1 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0106-06, Inscrição Estadual 6870948006616;
- (xvi) Fazenda Boa Vista, Barro Preto e Outras: localizada na Rodovia MG-117, Km 3,35, s/n, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257691-2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0105-17, Inscrição Estadual 6870948006535;
- (xvii) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (B): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, Lagoa (B), Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257695-5 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0109-40, Inscrição Estadual 6870948006950;
- (xviii) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (C): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, Lagoa (C), Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257693-9 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0107-89, Inscrição Estadual 6870948006799;
- (xix) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (D): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, s/nº, Lagoa (D), Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em



- florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257696-3 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0110-84, Inscrição Estadual 6870948007035;
- (xx) Fz Forquilha, Capivari, LGrande, Imbirucu - Lagoa (E): localizada na Fazenda Forquilha e Outras, Rodovia MG-211, Km 119,22, s/nº, Lagoa (E), Zona Rural, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257694-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0108-60, Inscrição Estadual 6870948006870;
- (xxi) Fazenda Mota e Outras: localizada na Fazenda Mota e Outras, Rodovia MG 214, km 79,4, “Entroncamento de Acesso à Fazenda Piteiras”, Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269859-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0115-99, Inscrição Estadual nº 687094800.75-23;
- (xxii) Fazenda Vereda e Outras: localizada na Fazenda Vereda e Outras, Rodovia MG 451, “Trevo de Acesso ao Distrito de Santana”, Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39665-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269857-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0113-27, Inscrição Estadual nº 687094800.73-70;
- (xxiii) Fazenda Paraná, Curral Velho, Periquito, S Caetano e UPE Pontal (Fazenda Paraná e Outras): localizada na Fazenda Paraná, Curral Velho e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269855-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0111-65, Inscrição Estadual nº 687094800.71-16;
- (xxiv) Fazenda Santo Antônio do Tamboril e Outras (Santo Antônio do Tamboril): localizada na Fazenda Santo Antônio do Tamboril e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE



3190269862-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0118-31, Inscrição Estadual nº 687094800.77-87;

- (xxv) Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras (Ribeirão das Posses): localizada na Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39663-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269858-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0114-08, Inscrição Estadual nº 687094800.74-50;
- (xxvi) Fazenda Ribeirão Santo Antônio e Outras (Fazenda Duas Barras e Outras): localizada na Fazenda Ribeirão Santo Antônio Duas Barras e Outras, s/nº, Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39650-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269860-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0116-70, Inscrição Estadual nº 687094800.76-04;
- (xxvii) Fazenda Forquilha e Outras (Fazenda Riacho e Outras): localizada na Fazenda Forquilha e Outras/Santo Antônio do Fanado e Riacho, Zona Rural, no Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39680-000, tendo como atividade principal o cultivo de eucalipto, e como atividade secundária a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269856-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0112-46, Inscrição Estadual nº 687094800.72-99;
- (xxviii) Itamarandiba (Escritório): localizada na Rua Oito, nº 280, Bairro Florestal, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39670-000, tendo como atividade principal serviços combinados de escritório e apoio administrativo exclusivamente em favor da própria Sociedade, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269861-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0117-50, Inscrição Estadual nº 6870948007868;
- (xxix) Capelinha: localizada na Rodovia Diamantina Aracuia, nº 125, Fazendas Jacu e Arroz, do Campo, Madeira e Cabo Verde, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289836-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0121-37, Inscrição Estadual nº 6870948008023;



- (xxx) Itamarandiba (Fazenda Mato Dentro): localizada na Fazenda Mato Dentro, Veredas, Lages ou Tabatinga, s/n, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade o principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289835-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0120-56, Inscrição Estadual nº 6870948008287;
- (xxxi) Itamarandiba (Fazenda Tabatinga): localizada na Fazenda Tabatinga, Córregos Contendas, Atoleiro e Baú, s/n, Zona Rural, no Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190289834-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0119-12, Inscrição Estadual nº 6870948008104;
- (xxxii) Minas Novas (Setubinha): localizada na Estrada Minas Novas, Km 70, Bairro Setubinha, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190293232-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0122-18, Inscrição Estadual nº 6870948002246;
- (xxxiii) Minas Novas (Capão Tomaz): localizada na Estrada Córrego do Jacu Capão Tomaz, S/N, Bairro Zona Rural, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190293666-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0123-07, Inscrição Estadual nº 6870948002246;
- (xxxiv) Fazenda Tamboril: localizada na Fazenda Tamboril, s/n, à Rodovia BR 367, km 481, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298010-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0130-28;
- (xxxv) Fazenda Jiboia Tamboril: localizada na Fazenda Jiboia Tamboril, s/n, à Rodovia BR 367, km 484, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298012-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0132-90;
- (xxxvi) Fazenda Pouso de Tras: localizada na Fazenda Pouso de Tras, s/n, Rodovia BR 367, km 474, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais,



CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298008-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0128-03;

- (xxxvii) Fazenda Ventania: localizada na Fazenda Ventania, s/n, à Estrada de Terra Branca, km 3, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298007-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0127-22;
- (xxxviii) Fazenda da Ventania: localizada na Fazenda da Ventania, s/n, à Rodovia BR 367, km 496, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298006-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0126-41;
- (xxxix) Fazenda Curralinho: localizada no Córrego Curralinho, s/n, à Rodovia BR 451, km 131, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298005-5, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0125-60;
- (xl) Fazenda Retiro: localizada na Fazenda Retiro, s/n, à Estrada Estiva Lagoa, km 2, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298004-7, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0124-80;
- (xli) Fazenda do Curral – Monteira: localizada na Fazenda do Curral Monteira, s/n, à Rodovia BR 451, km 139, Zona Rural do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, CEP 39.665-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298011-0, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0131-09;
- (xlii) Fazenda Grota do Chorão (Fazenda Baixadão): localizada na Fazenda Grota do Chorão, s/n, à Rodovia BR 367, km 511, Zona Rural do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, CEP 39.100-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190298009-8, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.238.980/0129-94;



- (xliii) Fazenda Campo Alegre: localizada na Fazenda Campo Alegre, s/n, na Zona Rural do Município de Veredinha, Estado de Minas Gerais, CEP 39.663-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas; e
- (xliv) Fazenda Tatu: localizada na Fazenda Tatu, s/n, na Zona Rural do Município de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, CEP 39.670-000, tendo como atividade principal a extração de madeira em florestas plantadas.

Da Lei Aplicável

Cláusula 2^a. A Sociedade reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II “Do Direito de Empresa” e, subsidiariamente, no que não for regulado por este Contrato Social ou pela Lei 10.406, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

Do Prazo de Duração da Sociedade

Cláusula 3^a. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4^a. A Sociedade tem por objeto social a realização das seguintes atividades, em terras próprias ou de terceiros:

- (i) a produção, processamento e comercialização, no mercado interno ou externo, de biomassa florestal para fins energéticos e/ou industriais e de produtos e subprodutos florestais da silvicultura ou da transformação da madeira;
- (ii) geração, co-geração e comercialização de energia renovável; e
- (iii) atividades agroindustriais, agropecuárias e serviços técnicos que se relacionem ao seu objeto social.

Do Capital Social

Cláusula 5^a. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$788.948.253,00 (setecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais), representado por 788.948.253 (setecentas e oitenta e oito milhões, novecentas e quarenta e oito mil e duzentas e cinquenta e três) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:



Sócio	Nº de Quotas	Valor
Aperam Inox Serviços Brasil Ltda.	233.948.252	R\$233.948.252,00
Aperam Inox América do Sul S.A.	555.000.001	R\$555.000.001,00
Total	788.948.253	R\$788.948.253,00

§1º - Uma vez integralizadas as quotas, poderá o capital social ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

§2º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Da Administração

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por uma diretoria executiva (“**Diretoria**”).

Da Diretoria

Cláusula 7ª. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, pessoas físicas, sócios ou não (“**Diretores**”). Os Diretores serão eleitos pelos sócios para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a sua reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Operações, e os demais Diretores, se eleitos, sem designação específica.

§1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas da administração.

§2º - A remuneração global e anual dos Diretores será fixada pelos sócios, de acordo com a política de remuneração do Grupo Aperam.

§3º - O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Cláusula 8ª. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores, sendo certo que as reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes.

Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via teleconferência, videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure a participação efetiva e a autenticidade do voto.



Cláusula 9^a. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, caberá ao Diretor Presidente designar o substituto provisório dentre os demais Diretores, até que os sócios elejam seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

§ 1º - O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos temporários, por substituto por ele indicado dentre os demais Diretores.

§ 2º - Os demais Diretores serão substituídos, de forma temporária, por substituto indicado pelo Diretor Presidente da Companhia dentre os demais Diretores, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Cláusula 10. Os Diretores serão responsáveis pelas atividades cotidianas da Sociedade, cumprindo-lhes representar a Sociedade em juízo e fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive qualquer autoridade governamental, em conformidade com as disposições da Cláusula 13, abaixo. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Contrato Social e os sócios lhe conferirem para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, cabendo-lhe, mediante deliberação colegiada, e respeitado o previsto na Cláusula 19, abaixo:

- (i) aplicar as práticas de gestão, diretrizes e políticas do Grupo Aperam;
- (ii) deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais;
- (iii) deliberar sobre o plano de negócios e o orçamento anual e plurianual da Sociedade, inclusive os de investimento;
- (iv) escolher e destituir os auditores independentes;
- (v) deliberar sobre oportunidades de investimento e/ou desinvestimento para a Sociedade e sobre a aquisição, direta ou indireta, de participação no capital de outras sociedades;
- (vi) deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente e sobre a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade;
- (vii) deliberar sobre a prestação de garantias, contratação de empréstimos e financiamento, celebração de apólices de seguro e sobre a celebração de demais contratos nos quais a Sociedade seja parte;
- (viii) autorizar contribuições da Sociedade para associações de empregados, entidades assistenciais e recreativas, e fundos de previdência privada; e
- (ix) avocar e deliberar sobre qualquer matéria de interesse social que não se inclua nas competências privativas dos sócios.

Cláusula 11. Caberá ao Diretor Presidente:

- (i) presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) zelar pela execução das deliberações dos sócios e da Diretoria;



- (iii) remeter para deliberação dos sócios qualquer matéria que repute relevante ou, com relação à qual entenda necessária ou conveniente a prévia deliberação dos sócios;
- (iv) coordenar e orientar as atividades da Diretoria; e
- (v) atribuir, a qualquer dos Diretores, atividades e tarefas diversas daquelas que lhes couberem ordinariamente.

Da Representação da Sociedade

Cláusula 12. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo aos Diretores executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pelos sócios.

Cláusula 13. A Sociedade se obriga validamente sempre que representada por: (i) 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador munido de poderes especiais; ou (iii) 2 (dois) procuradores munidos de poderes especiais.

§ 1º - Pode, ainda, a Sociedade ser representada por um único Diretor ou procurador, no limite do respectivo mandato:

- (i) nas assembléias gerais de acionistas, ou equivalentes, de sociedades, consórcios e outras entidades das quais a Sociedade participe;
- (ii) em atos decorrentes do exercício de poderes constantes de procuração “ad judicia”;
- (iii) perante órgãos de qualquer esfera de governo, alfândega e concessionárias de serviço público, entidades de classe ou sociedades de interesse público afetas ao negócio da Sociedade, para atos específicos nos quais não seja necessária ou permitida a presença do segundo representante;
- (iv) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Sociedade, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade e da prática de atos de simples rotina administrativa;
- (v) em juízo; e
- (vi) em quaisquer outras circunstâncias, quando necessário, desde que especificamente autorizado pela Diretoria, caso a caso.

§ 2º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- (i) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as procurações serão por prazo certo e terão poderes limitados; e



- (ii) salvo quando da essência do ato for obrigatória a forma pública, os mandatários poderão ser constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações “ad negotia” ao dia 30 de novembro do ano seguinte ao ano em que for outorgada a procuração.

§ 3º - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Sociedade os atos praticados em desconformidade às regras desta Cláusula.

Das Garantias e Obrigações de Terceiros

Cláusula 14. Nem a Sociedade nem os Diretores poderão dar qualquer garantia em nome da Sociedade a obrigações de terceiros ou em transações alheias aos negócios sociais, tais como avais, fiança, abonos, a não ser com a autorização prévia, por escrito, de todos os sócios.

Parágrafo Único. Excetuam-se das restrições desta Cláusula as cauções e garantias necessárias ao cumprimento das obrigações diretamente relacionadas com o objeto social.

Das Deliberações de Sócios

Cláusula 15. As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões (“**Reuniões de Sócios**”), observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 16. As Reuniões dos Sócios serão realizadas sempre que os interesses sociais assim o exigirem e convocadas pelos administradores ou pelos sócios da Sociedade, com antecedência mínima de oito dias, mediante carta ou e-mail com aviso de recebimento contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local da reunião. Fica desde já expressamente dispensada a realização de reunião anual.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os sócios comparecerem à reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da reunião.

Cláusula 17. As Reuniões dos Sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Cláusula 18. Salvo se de outra forma previsto em lei, as deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes na respectiva Reunião de Sócios, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Cláusula 19. Caberá à Reunião de Sócios aprovar:



- (a) nomeação e destituição dos auditores independentes da Sociedade (a serem escolhidos entre as 4 (quatro) maiores empresas de auditoria internacionais);
- (b) a constituição de gravames sobre os ativos da Sociedade; e
- (c) o orçamento anual e o plano de negócios da Sociedade.

Cláusula 20. Os trabalhos das Reuniões de Sócios serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios quotistas, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos sócios presentes.

§ 2º - As atas das Reuniões de Sócios em que sejam deliberadas a eleição de Diretores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, com exceção das atas de Reuniões dos Sócios em que sejam deliberadas a destituição de Diretores, as quais deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 10 (dez) dias subsequentes à reunião.

Das Demonstrações Financeiras e Destinação de Resultados

Cláusula 21. O exercício social corresponderá ao ano civil, e, ao final de cada período, serão levantadas as demonstrações financeiras, na forma da lei, e apurados os lucros ou perdas, os quais serão auferidos ou suportados pelos sócios na medida de suas respectivas participações ou de qualquer outra forma permitida em lei que seja estabelecida pelos sócios por unanimidade em Reunião de Sócios. A Sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores a um ano e, com base neles, distribuir lucros.

Da Dissolução e Liquidação

Cláusula 22. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios que estabelecerão a forma da liquidação e elegerão o liquidante.

Parágrafo Único. A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.



Da Lei de Regência e Foro

Cláusula 23. O presente Contrato Social é regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

Cláusula 24. Os sócios elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para a resolução de quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.”

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as sócias o presente instrumento em via única, para que se produzam seus efeitos legais.

Belo Horizonte/MG, 7 de abril de 2025.

*Documento assinado de forma digital pela sócia **APERAM INOX SERVIÇOS BRASIL LTDA.**, representada por seus Diretores, Srs. FLÁVIO RAFAEL ANDRADE (Diretor Superintendente) e ÂNGELO JOSÉ ZANINI (Diretor Técnico); e pela sócia **APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A.**, representada por seus Diretores, Srs. RODRIGO HERONVILLE DA SILVA (Diretor de Gente & Gestão, Comunicação, Responsabilidade Social e Inclusão & Diversidade) e GISELE ARAÚJO POLATTI (Diretora Financeira).*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/245.332-8	MGE2501383989	10/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.751.708-40	ANGELO JOSE ZANINI
902.432.936-15	FLAVIO RAFAEL ANDRADE
048.597.416-92	GISELE ARAUJO POLATI
035.535.516-74	RODRIGO HERONVILLE DA SILVA





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/245.332-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12668297 em 22/04/2025 da empresa 3120538643-7 APERAM BIOENERGIA LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190309631-1	18.238.980/0133-70	FAZENDA CAMPO ALEGRE S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 39663-000 - VEREDINHA/MG
3190309632-9	18.238.980/0134-51	FAZENDA TATU S/N - BAIRRO ZONA RURAL CEP 39670-000 - ITAMARANDIBA/MG

22 de abr de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., de NIRE 3120538643-7 e protocolado sob o número 25/245.332-8 em 15/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12668297, em 22/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.535.516-74	RODRIGO HERONVILLE DA SILVA
048.597.416-92	GISELE ARAUJO POLATI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.535.516-74	RODRIGO HERONVILLE DA SILVA
048.597.416-92	GISELE ARAUJO POLATI
902.432.936-15	FLAVIO RAFAEL ANDRADE
067.751.708-40	ANGELO JOSE ZANINI

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 22/04/2025, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/245.332-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 22 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12668297 em 22/04/2025 da Empresa APERAM BIOENERGIA LTDA., Nire 31205386437 e protocolo 252453328 - 15/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: B79ADEF5DEF63F9E2E0B1B5F9293395DA8FE1B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/245.332-8 e o código de segurança 1bj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.238.980/0029-21
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/01/1976

NOME EMPRESARIAL
APERAM BIOENERGIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RAUL COELHO

NÚMERO
725

COMPLEMENTO

CEP
39.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
CAPELINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTARIO@APERAM.COM

TELEFONE
(31) 3849-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **11:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA027979183<369<<<<<<<<<
8003214F3305267BRA<<<<<<<<<2
ANGELICA<<PIMENT<DE<FIGUEIREDO



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

**MINUTA DE ACORDO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I (COM
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS)**

Processo: 23086.083751/2025-12

**MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA
PARA EXTENSÃO E
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO -
PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA APERAM BIOENERGIA
LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA
FUNDAÇÃO CEFETMINAS, NA FORMA
ABAIXO:**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela nº 11.173, de 06 de setembro de 2005, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100.000 - CNPJ 16.888.315/0001-57, doravante denominada UFVJM, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo Decreto de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de agosto de 2023, denominada UFVJM, e de outro lado, a APERAM BIOENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0029-21, com sede na Rua Raul Coelho, 725, Bairro Cidade Nova, Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais – CEP: 39683-076, neste ato representada Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo, Gerente Executiva EHS e Processos Florestais Integrados nomeado pela Procuração de 08 de janeiro de 2025, assinada em 09 de janeiro de 2025, doravante denominada PARCEIRO, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, com sede na Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP: 30.421-145, neste ato representada Flávio Antônio dos Santos Presidente da Fundação CEFETMINAS doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO.

Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15,

Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto "Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **UFVJM**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARTÍCIPES dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPES indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

2.4. Recaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UFVJM nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFVJM:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;
- c) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- e) Indicar, por meio da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa correspondente, um fiscal que deverá ratificar os relatórios parciais e final sobre a regularidade de sua execução para a Diretoria de Convênios e Projetos da UFVJM;
- f) monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste acordo;
- g) Disponibilizar os recursos humanos definidos no Plano de Trabalho para a execução das atividades definidas no Projeto deste acordo;

- h) Prestar à CONCEDENTE, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas
- i) Incorporar contabilmente ao seu patrimônio os equipamentos ou bens de natureza permanente adquiridos com recursos deste instrumento;
- j) **Disponibilizar os recursos humanos e de transporte (requisição e utilização de veículos para trabalho de campo) definidos neste Plano de Trabalho para a execução das atividades do Projeto;**
- k) **Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto desta parceria, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, comunicando ao parceiro quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;**
- l) **Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração da parceria e do seu Plano de Trabalho;**
- m) **Fortalecer e sistematizar as formas de comunicação entre a UFVJM e a APERAM BIOENERGIA, por meios de eventos, publicações, lista de discussão, videoconferências entre outros;**
- n) **Ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância e interesse dos associados;**
- o) **Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelo parceiro, sendo vedada a sua divulgação sem sua prévia e expressa concordância.**

3.1.2.

Da Aperam Bioenergia LTDA:

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Indicar um coordenador no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- d) **Incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de estágio, de parcerias para projetos de ensino, pesquisa e extensão;**
- e) **Apoiar, sempre que possível, ações no que tange ensino, pesquisa e extensão;**
- f) **Arcar com todas as despesas de referentes a hospedagem, alimentação e translado dos pesquisadores e estudantes (Diamantina - Capelinha e Capelinha – Diamantina) no momento da realização dos treinamentos, bem como o translado e alimentação das equipes participante dos treinamentos.**

3.1.3.

Da FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Prestar aos PARCEIROS, informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- c) Indicar gestor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura deste

Acordo, para acompanhar a sua execução;

- d) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;
- e) Informar previamente aos PARCEIROS os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta-corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Pareceria.
- f) Restituir ao PARCEIRO PRIVADO os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, sendo facultado ao PARCEIRO PRIVADO a doação dos valores ao PARCEIRO PÚBLICO ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria;
- h) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- i) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- j) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria;
- k) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do PARCEIRO PRIVADO por este Acordo de Parceria, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o PARCEIRO PRIVADO seja ou se torne beneficiária;
- l) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO e PARCEIRO PRIVADO ou as demais convenentes, cabendo a FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria;
- m) responsabilizar-se pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que der causa, com relação a toda a mão de obra contratada em decorrência do presente acordo de parceria
- n) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento

técnico-acadêmico suficientes;

- o) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- p) conjugação de esforços junto aos **PARCEIROS**, na forma de mútua colaboração, para alcançar o objeto constante da cláusula primeira;
- q) receber do **PARCEIRO PRIVADO**, a contrapartida financeira da exata medida do custo operacional deste Acordo de Parceria, sem gerar lucros;
- r) repassar a remuneração do ressarcimento à UFVJM, bem como prestar contas à mesma, nos moldes do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, em decorrência da execução do convênio;
- s) fazer integrar ao patrimônio da UFVJM os equipamentos e bens permanentes adquiridos na execução do plano de Trabalho do presente Acordo de Parceria;
- t) guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pela Concedente, sendo vedada a sua divulgação sem sua prévia e expressa concordância;
- u) apresentar aos **PARCEIROS** prestação de contas final até 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência deste convênio;
- v) inserir e manter atualizado no seu Portal da Transparência a execução do presente Acordo;
- w) aplicar os recursos financeiros exclusivamente na consecução do objeto deste acordo, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho;
- x) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira.

3.2. Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada **PARCEIRO** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os **PARCEIROS** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O **PARCEIRO PRIVADO (APERAM BIOENERGIA)** transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 79.452,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Acordo

4.1.1. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** em conta específica.

4.2. O **PARCEIRO PRIVADO (APERAM BIOENERGIA)** efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta- corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceria.

4.3. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria **ou restituídos, nos termos da alínea “f” do subitem 3.1.3 da Cláusula Terceira.**

4.3.1. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, **esses serão devolvidos para o Parceiro PRIVADO ou destinados para ação congênere, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.**

4.4. Qualquer alteração no plano de trabalho que torne necessário o aporte de recursos

adicionais pelo PARCEIRO, deverá ser prévia e formalmente aprovada pelos PARCEIROS, **devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.**

4.5. Do valor total repassado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá utilizar até 10% (dez por cento) para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho.

4.5.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os **PARCEIROS**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

4.5.2. O valor para custear as despesas operacionais administrativas será de R\$ 6.560,26 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), conforme descrito no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

4.6. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

4.6.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.6.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a UFVJM poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

4.7. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.6 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

4.7.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do, ficarão dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO **PRIVADO** hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à ICT, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a EMPRESA PARCERIA e o pessoal da **UFVJM ou DA FUNDAÇÃO DE APOIO**, e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas convenentes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004.

6.2.1. No caso de modificação ou aperfeiçoamentos em tecnologia pré-existente (como certificado de adição ou similar em âmbito internacional), a propriedade será integralmente do titular original, ressalvados os direitos de uso e exploração comercial, conforme definido em instrumento jurídico próprio. Verificar com o CITEC/ Nitec?????

6.2.2. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de **instrumento próprio**.

6.2.3. O instrumento previsto na Subcláusula 6.3 observará os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e poderá ser averbado junto aos órgãos competentes. Verificar com o CITEC/ Nitec.

6.2.4. Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

6.2.5. Os parceiros devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.2.6. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

6.2.7. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI por **intermédio do Centro de Inovação Tecnológica - CITEC da UFVJM**.

6.2.8. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos participes ora acordantes.

6.2.9. Caberá ao a **UFVJM**, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países. Verificar com o CITEC/ Nitec.

6.2.10. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os participes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os **percentuais definidos no instrumento previsto na subcláusula 6.3**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. As PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

8.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

8.4.3. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

8.4.4. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.5. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.6. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8.6. As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de **05 (cinco) anos** após sua extinção.

8.7. Para efeito dessa cláusula, todas as informações referentes ao presente acordo serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

8.8. Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os PARCEIROS obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

9.2. Os PARCEIROS deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos PARCEIROS, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte

Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

10.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Aos coordenadores, indicados pelos PARCEIROS competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

11.2. O coordenador do projeto designado pela UFVJM anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

11.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos PARCEIROS perante terceiros.

11.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

12.2. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

13.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

13.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

13.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

13.4.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas ficam dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO, hipótese em que o coordenador comunicará ao(s) demais(outro) PARCEIRO(S), juntamente com as razões que motivaram as alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os PARCEIROS exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

14.2. O coordenador/gestor e/ou fiscal deverão encaminhar à Diretoria de Convênios e Projetos e aos PARCEIROS:

a) Formulário de Resultado Parcial(Relatório Técnico de Cumprimento do objeto - RTCO e prestação de contas financeira): anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final (Relatório Técnico de Cumprimento do objeto - RTCO e prestação de contas financeira-PCF): no prazo de até 90 (noventa) dias

contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

14.3. Nos Formulários de Resultado de que trata a subcláusula 14.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

14.4. Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula 14.2. demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

14.5. O COORDENADOR e FUNDAÇÃO DE APOIO deverão apresentar a **prestação de contas financeira(PCF), assim como, relatório técnico de cumprimento de objeto(RTCO)** em até 90 (noventa) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

14.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

15.1. O presente acordo de parceria poderá ser extinto por:

15.1.1. rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no plano de trabalho;

15.1.2. resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;

15.1.3. denúncia, por vontade de qualquer dos PARCEIROS e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).

15.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o instrumento, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

15.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do acordo.

15.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

15.3. O presente acordo será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução.

15.4. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

15.5. O presente acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

15.6. Quando da extinção, denúncia ou rescisão, os PARCEIROS deverão pactuar a eventual destinação dos saldos financeiros remanescentes, da eventual propriedade intelectual e de outros aspectos que se fizerem necessários.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFVJM no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS

17.1. Após execução integral do objeto desse acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à UFVJM, diretamente ao *campus* envolvido, por meio de Termo de Doação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS NOTIFICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS/FUNDAÇÃO DE APOIO, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO/FUNDAÇÃO DE APOIO notificado, conforme as seguintes informações:

18.1.1. **UFVJM:** Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100-000. Telefone: (38) 3532-1200. E-mail: dir.convenios@ufvjm.edu.br e israel.pereira@ufvjm.edu.br.

18.1.2. **PARCEIRO PRIVADO:** Rua Raul Coelho, nº 725, Bairro Cidade Nova, Capelinha/MG – CEP 39683-076. E-mail: maria.rodrigues@aperam.com, Telefone: (33) 3516-4800

18.1.3. **FUNDAÇÃO DE APOIO:** Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG – CEP 30421-145, Telefone: (31) 3314-5200, E-mail: presidencia@cefetminas.org.br ou contato@cefetminas.org.br.

18.2. Qualquer dos PARCEIROS/FUNDAÇÃO DE APOIO poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção de Sete Lagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento, sendo assinado eletronicamente para que produza entre si os efeitos legais.

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Univ. Fed. Vales do Jequitinhonha e Mucuri

<Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo>

Gerente Executiva EHS e Processos Florestais Integrados

<APERAM BIOENERGIA LTDA>

Flávio Antônio dos Santos

Presidente da Fundação CEFETMINAS

**<FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE
MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS>**

Minuta aprovada pelo Parecer n. 00083/2024/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU(SEI UFVJM 23086.001736/2024-83)

Baseada na Minuta de Acordo de Parceria para PD&I : Atualização: agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza, Diretor(a) Eventual**, em 29/07/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1830473** e o código CRC **AEDC6693**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1830473



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 8/2025/DCP/PROPLAN

PROCESSO Nº 23086.083751/2025-12

INTERESSADO: CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL, ISRAEL MARINHO PEREIRA

1. Do Objeto

Parecer técnico sobre adequação do acordo de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e os parceiros Aperam BioEnergia LTDA e Fundação CEFETMINAS, tendo como objeto a "Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental".

2. Da Análise

O presente parecer técnico tem por escopo analisar a conformidade e a viabilidade do Acordo de Parceria em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) proposto, à luz da legislação pertinente e dos princípios que regem a Administração Pública. A análise detalhada de cada item visa subsidiar a decisão quanto à celebração do instrumento, garantindo a segurança jurídica e a aderência aos objetivos institucionais.

Conforme o Parecer n. 00002/2023/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/AGU, os itens abaixo indicados foram avaliados tecnicamente, com o objetivo de verificar a adequação do acordo de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação que se pretende celebrar. Adiante, seguem as análises técnicas de cada item.

2.1. Sobre o mérito da proposta, incluindo o interesse (oportunidade e conveniência) da instituição pública para a celebração do instrumento; a consecução de finalidades de interesse público e a análise da adequação do objeto à ciência, tecnologia e inovação.

Pretende-se celebrar acordo de parceria tendo como objeto a capacitação de comunidades tradicionais e funcionários da Aperam BioEnergia na coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas, bem como na produção de mudas florestais, visando a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável na região de Capelinha-MG.

Quanto a este objeto, registe-se que o projeto visa mitigar a degradação ambiental e a perda de biodiversidade, questões críticas que afetam diversas regiões do Brasil, conforme destacado na introdução do projeto. A iniciativa aborda a escassez de sementes de espécies nativas para reflorestamento, um entrave significativo para a restauração florestal, e promove a capacitação de coletores e produtores de mudas, fortalecendo a cadeia produtiva da restauração. A formação de uma rede regional de coletores de sementes fomenta a oferta de propágulos para ações de conservação e adequação ambiental, garantindo diversidade florística e genética.

Neste sentido, pretende-se o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo para inovação, na área de

Recuperação de Áreas Degradadas e Engenharia Florestal.

A cooperação entre a Aperam BioEnergia LTDA e a UFVJM neste projeto resulta nos seguintes benefícios para o interesse público:

- A participação de alunos do curso de Engenharia Florestal no projeto com pagamento de bolsas tende a: (i) reduzir as taxas de evasão nos cursos da UFVJM, (ii) aumentar o nível de formação pelo contato próximo com o parceiro, (iii) possibilitar o aprendizado prático, mediante a interação entre os atores e parceiros e em complemento ao plano teórico na instituição, (iv) proporcionar um maior potencial de empregabilidade, e, (v) enriquecer a formação acadêmica dos estudantes, transformando-os em agentes de mudança social e ambiental, preparando-os para influenciar positivamente projetos futuros;
- Atualização teórica e prática dos docentes participantes do projeto;
- Uso das experiências adquiridas na parceria para incrementar as contribuições nas pesquisas dos docentes, assim como nas orientações de mestrado e doutorado;
- Possibilidade de integralização ao patrimônio da UFVJM de bens e equipamentos utilizados no projeto, como eletrobombas, GPS, lavadoras de alta pressão, notebooks, impressoras multifuncionais e tesouras de poda com vara telescópica, conforme Quadro de Equipamentos do Plano de Trabalho (SEI nº 1797691, pg. 114);
- Maior visibilidade para a UFVJM, como referência em pesquisa, desenvolvimento e inovação, possibilitando novas oportunidades de parcerias e impactando positivamente a instituição e toda a região;
- Promoção da inclusão socioambiental de comunidades tradicionais, garantindo a oferta de renda monetária extra através da comercialização de sementes, e fomentando a criação de uma rede regional de coletores, o que contribui para a valorização do conhecimento local e o fortalecimento da economia da comunidade.

Assim, conforme se verifica, há o interesse, a conveniência e a oportunidade da instituição pública para a celebração do ajuste.

2.2. **Sobre a viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a:**

- viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos; capacidade operacional da Instituição Pública;**
- exequibilidade das metas, das etapas e das fases nos prazos propostos, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.**

A partir da análise técnica do plano de trabalho (SEI nº 1797691), foram previstas metas justificadas com suas etapas e atividades investigativas, as quais se demonstram adequadas para a conclusão do objetivo proposto, considerando os eventuais riscos inerentes ao desenvolvimento de projetos de inovação. Presente, portanto, a viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos.

No mesmo sentido, as metas, as etapas e as fases nos prazos propostos no plano de trabalho são exequíveis, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O cronograma de execução (SEI nº 1797691, pg. 111-112) prevê a conclusão das metas no período de 24 meses, com indicadores físicos claros para aferição do cumprimento, tais como o número de pessoas treinadas, tabelas elaboradas, documentos e protocolos gerados, e relações de espécies com percentuais de germinação.

Destaca-se ainda que a experiência da instituição pública que irá executar o projeto atende aos requisitos de capacidade operacional necessários, comprovada por registros no currículo público do coordenador do projeto, Prof. Israel Marinho Pereira, e dos demais docentes e técnicos envolvidos.

Reforça-se essa afirmativa pela estrutura da UFVJM, que dispõe de Centro Integrado de Propagação de Mudas de espécies florestais (CIPEF) em Diamantina, Minas Gerais, e laboratórios especializados, conforme detalhado na contrapartida da UFVJM (SEI nº 1763094, pg. 16-17). A equipe executora é composta por docentes, técnicos e estudantes da UFVJM, totalizando 12 membros vinculados à instituição, além de 1 membro externo, o que demonstra a capacidade institucional e a expertise

necessária para o desenvolvimento das atividades propostas (SEI nº 1797691, pg. 109-110).

Portanto, resta demonstrada a capacidade operacional da UFVJM.

2.3. Sobre a eventual condicionante econômica, financeira ou relacionada a recursos humanos para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria.

Para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, o plano de trabalho apresentado prevê o aporte financeiro de R\$ 79.452,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) pela Aperam BioEnergia LTDA, conforme detalhado no item V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (SEI nº 1797691, pg. 112-113). Este valor destina-se à aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo, bolsas e diárias, além das despesas operacionais e administrativas da Fundação Interveniente.

O projeto prevê a concessão de bolsas para a execução do projeto, cujos beneficiários são estudantes de iniciação científica, conforme Quadro de Bolsas (SEI nº 1797691, pg. 114), e que serão pagas com recursos alocados pelo parceiro Aperam BioEnergia LTDA, com a gestão financeira realizada pela Fundação CEFETMINAS.

Portanto, entende-se que não existe empecilho relativo a esse item.

2.3.1. Sobre a minuta do instrumento jurídico.

A minuta do Acordo de Parceria foi adaptada para contemplar as especificidades do caso concreto, com base na versão disponibilizada no site da Advocacia-Geral da União (AGU), em conformidade com o **Parecer nº 00002/2023/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/AGU**.

As alterações propostas encontram-se devidamente destacadas na minuta anexada aos autos (SEI nº 1830473), permitindo sua identificação e análise individualizada.

Ressalta-se que a minuta será ainda submetida à apreciação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/CITEC), o qual emitirá nota técnica específica acerca do seu conteúdo.

2.4. Sobre a eventual necessidade de disponibilização pela ICT pública de capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura, entre outros.

Para a execução das atividades do projeto, existe a necessidade de a UFVJM disponibilizar capital intelectual (docentes, técnicos e estudantes), serviços (orientação, supervisão), equipamentos (balanças eletrônicas, câmaras frias, casas de vegetação, estufas, freezers, germinadores, sopradores, medidores de umidade, escaneadores de raízes, kits de trados, medidores de área, níveis óticos, perfuradores de solo, roçadeiras, sondas, câmeras fotográficas, termo-higro-anemômetros luxímetros digitais), materiais (insumos de laboratório), laboratórios (Laboratório de Recuperação de Áreas Degradas, laboratório de sementes), e infraestrutura (Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais - CIPEF, área de aclimatação), conforme detalhado na seção de Contrapartida da UFVJM (SEI nº 1763094, pg. 16-17) e no item 7 - DEFINIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho (SEI nº 1797691, pg. 108).

Registre-se que essa disponibilização será devidamente resarcida à UFVJM, por meio da dispensa de ressarcimento institucional, conforme Justificativa de Dispensa de Ressarcimento Institucional (SEI nº 1803663), que argumenta a importância social do projeto e a limitação dos recursos aportados pela parceira privada, que cobrem essencialmente os custos diretos de equipamentos e materiais para os treinamentos.

2.5. Sobre a eventual necessidade de participação de recursos humanos integrantes da ICT pública para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte.

O plano de trabalho apresentado prevê a participação de recursos humanos integrantes da

UFVJM para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Neste sentido, o projeto será desenvolvido por docentes (Israel Marinho Pereira, Miranda Titon, Reynaldo Campos Santana), técnicos (Luiz Carlos Araújo, Múcio Mágno Farnezi, Xavier Dominique Marie Chauvet) e estudantes de graduação e pós-graduação (Lívia Aguiar Lima, Richey Aparecido Cruz Silva, Eduardo Henrique Costa, Clarice Floriana Costa, Frank Alison de Carvalho, Dalila de Oliveira Santos), conforme item 8 - EQUIPE DO PROJETO do Plano de Trabalho (SEI nº 1797691, pg. 109-110).

Nos termos do plano de trabalho, atesta-se que referidos recursos humanos apresentam conhecimento e capacidade técnica necessários para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, com suas funções e cargas horárias semanais devidamente especificadas.

Os recursos humanos integrantes da UFVJM, previstos para a realização de atividades, estão listados no item 8.1 - DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA do plano de trabalho (SEI nº 1797691, pg. 109-110), os quais foram devidamente autorizados para participação no projeto, conforme Termos de Ciência da Chefia Imediata (SEI nº 1763357, 1763381, 1763386, 1763391, 1763397) e o Termo de Compromisso do Coordenador (SEI nº 1763264).

2.6. Sobre a eventual necessidade de envolvimento de recursos humanos não-integrantes da ICT pública.

Para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, existe a necessidade de envolvimento de recursos humanos não-integrantes da UFVJM.

Nesse sentido, conforme previsto no item 8.1 - DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA do plano de trabalho (SEI nº 1797691, pg. 109-110), o projeto também será desenvolvido por Maria Eduarda Rodrigues, técnica da Aperam BioEnergia, que exercerá a função de coordenadora da empresa junto ao projeto, responsável pela logística e contatos com os membros da UFVJM, com carga horária de 12 horas semanais.

Registre-se que os recursos humanos não-integrantes da instituição pública poderão participar do projeto através de contratação realizada pela fundação de apoio, como previsto em plano de trabalho, e que a participação da Sra. Maria Eduarda Rodrigues se dá em caráter de apoio e coordenação pela parte parceira, não configurando vínculo empregatício com a UFVJM ou a Fundação de Apoio para fins de execução direta das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, mas sim de interface e gestão da parceria.

2.7. Sobre a eventual necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação.

Para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, existe a necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação. A remuneração dos membros da equipe do projeto, com recursos financeiros da Aperam BioEnergia LTDA, dar-se-á por meio da concessão de bolsas de iniciação científica, com fundamento na Lei nº 8.958/1994, nos Decretos nºs 7.423/2010, 8.240/2014 e 9.283/2018, e nos arts. 9º, §§ 1º e 4º, e 21-A, todos da Lei nº 10.973/2004. O Quadro de Bolsas (SEI nº 1797691, pág. 114) prevê a concessão de 24 bolsas de iniciação científica, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Portanto, as bolsas previstas para execução do projeto estão contempladas no plano de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

2.8. Sobre a previsão de transferência de recursos financeiros para a instituição pública.

Existe a previsão de transferência, por parte do parceiro Aperam BioEnergia LTDA, de recursos financeiros para a UFVJM, conforme item V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (SEI nº 1797691, pg. 112-113) do plano de trabalho, e cláusula referente ao aporte financeiro no acordo de parceria a ser firmado. Os recursos financeiros estão a seguir detalhados: o valor total do projeto é de R\$ 79.452,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), a ser custeado integralmente pela Aperam BioEnergia LTDA.

Dentre estes recursos, há a previsão de transferência de recursos financeiros para o

ressarcimento da UFVJM, pelo uso de bens e serviços, conforme Justificativa de Dispensa de Ressarcimento Institucional (SEI nº 1803663), que solicita a dispensa do pagamento da taxa referente ao percentual destinado à UFVJM, em virtude da importância social do projeto e da limitação dos recursos.

A referida transferência se dará mediante o depósito em conta bancária específica aberta pela fundação de apoio interveniente, Fundação CEFETMINAS, conforme informações do Plano de Trabalho (SEI nº 1797691, pg. 104).

2.9. Sobre a compatibilidade do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho com os prazos previstos para a execução do objeto.

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho (SEI nº 1797691, pg. 114-115) está compatível com os prazos previstos para a execução do objeto, assim como com a necessidade de despesas de contratação de equipe e possíveis outras despesas listadas no plano de trabalho. O projeto tem vigência de 24 meses, com início na data da assinatura do instrumento jurídico e término previsto para maio de 2027. O desembolso está parcelado ao longo dos meses, contemplando pagamentos de bolsas, aquisições de material de consumo e equipamentos, diárias e taxa de fundação, o que demonstra um planejamento financeiro alinhado à execução das atividades.

Obs: adicionalmente, sugere-se inserir no Plano de Trabalho um quadro-resumo atualizado do cronograma físico-financeiro, já com as datas corrigidas, para facilitar o acompanhamento das liberações de recursos pela Fundação CEFETMINAS e assegurar maior transparência aos participes durante a execução do projeto.

2.10. Sobre a descrição das atividades conjuntas a serem executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos.

O plano de trabalho (SEI nº 1797691, pg. 106-108) apresenta a motivação, problemática, objetivos, justificativas técnicas e propostas de solução, assim como as atividades investigativas e desenvolvimento necessárias para alcançar os resultados esperados. A metodologia detalha as atividades de treinamento e capacitação de coletores de sementes e de colaboradores da Aperam BioEnergia em produção de mudas de espécies nativas, incluindo atividades iniciais, diagnóstico, planejamento de cursos, aulas teóricas e práticas, formação de grupos de trabalho, acompanhamento, avaliação, certificação, integração com o mercado, monitoramento e elaboração de protocolos.

Essas atividades se demonstram adequadas para a realização do projeto, considerando os possíveis ajustes a serem realizados devido a inerente característica inovativa do projeto em tela, e visam a consecução dos objetivos de capacitação, geração de renda e conservação ambiental.

2.11. Sobre a adoção do procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas.

O procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas encontra-se descrito no item 6.1.10 - Monitoramento, protocolos e avaliação final e 6.2.6 - Implementação e Monitoramento do plano de trabalho (SEI nº 1797691, pg. 107-108), assim como nas obrigações pactuadas entre as partes (SEI nº 1797691, pg. 116). A Fundação Interveniente (Fundação CEFETMINAS) é responsável por executar a gestão administrativa e financeira dos recursos, manter registros contábeis, fiscais e financeiros, e apresentar prestação de contas final até 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência do acordo, bem como prestação de contas financeira parcial, quando solicitado. A UFVJM, por sua vez, indicará fiscais para ratificar os relatórios parciais e final sobre a regularidade da execução.

3. Conclusão

A partir da análise do acordo de parceria entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e os parceiros Aperam BioEnergia LTDA e Fundação CEFETMINAS, tendo como objeto a "Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental", e de seu respectivo plano de trabalho, à luz da avaliação dos itens acima listados,

entende-se que o projeto atende todos os requisitos necessários para sua celebração.

Nestes termos, recomenda-se a realização do presente acordo de parceria.

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Diretor Eventual de Convênios e Projetos
Portaria nº 1593, de 15 de julho de 2025
Administrador – CRA nº 19236
Contador – CRC nº 025825

DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve: acolher o presente parecer técnico e remeter o processo à Diretoria de Convênios e Projetos (DCP) para ciência e providências.

(assinado eletronicamente)
Flaviana Tavares Vieira
Vice-Reitora/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza, Diretor(a) Eventual**, em 29/07/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 29/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830639** e o código CRC **67A8D684**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 108/2025/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

O DIRETOR EVENTUAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha o expediente ao CITEC/NITEC para análise e manifestação quanto aos dispositivos de propriedade intelectual e inovação constantes da Minuta de Acordo de Parceria (SEI 1830473).

Informa-se, por oportuno, que todas as observações anteriormente apresentadas por esse Núcleo já foram incorporadas à versão atual da minuta, a qual também segue o modelo atualizado pela CP-CT&I/AGU (agosto/2023).

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Diretor Eventual de Convênios e Projetos
Portaria nº 1593, de 15 de julho de 2025
Administrador – CRA nº 19236
Contador – CRC nº 025825



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza, Diretor(a) Eventual**, em 29/07/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830644** e o código CRC **695709F8**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1830644



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Centro de Inovação Tecnológica

PARECER N°

12/2025/CITEC

PROCESSO N°

23086.083751/2025-12

INTERESSADO:

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FLORESTAL, ISRAEL MARINHO PEREIRA, DIREÇÃO CITEC

1. INTRODUÇÃO

Esta manifestação técnica visa atender o Despacho nº 108/2025/DCP/PROPLAN (1830644), sendo adotado o documento MODELO 2 - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) disponibilizado na Coletânea ECT&I Docs da Procuradoria-Geral Federal (AGU). Bem como, faz-se necessária em virtude de competência do Centro de Inovação Tecnológica (CITEC), como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFVJM, disposta no art. 16, §1º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, combinada com os arts. 5º, 9º e 52 (§2º) da [Resolução](#) CONSU/UFVJM nº 18, de 26 de dezembro de 2023.

O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I em análise trata-se da execução de projeto intitulado "*Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental*" pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a empresa Aperam Bioenergia Ltda (Aperam), com a interveniência da Fundação CEFETMINAS. O Plano de Trabalho atualizado (1797691) e a minuta do instrumento jurídico (1830473) foram acostados aos autos do Processo SEI nº 23086.083751/2025-12.

O objetivo geral da parceria consiste na cooperação técnica e científica entre a UFVJM e Aperam para desenvolver o referido projeto que irá capacitar a comunidade local e a equipe do viveiro da empresa na coleta de sementes e na produção de mudas de espécies nativas. Haverá **aporte de recursos financeiros** pela Aperam, que serão transferidos diretamente à Fundação CEFETMINAS para a gestão administrativa-financeira.

2. DA ANÁLISE

2.1. Do enquadramento na Lei nº 10.973, de 2004.

A Lei de Inovação trouxe em seus artigos 6º a 9º um conjunto de autorizações para as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) públicas que são cruciais em qualquer Política de Inovação baseada na interação com organizações não acadêmicas, públicas ou privadas, especialmente as empresas. Com base nos elementos apresentados no PLANO DE TRABALHO verifica-se que a relação jurídica que se pretende estabelecer - ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) - pode ser enquadrada no art 9º da referida Lei, fundamentada na interação da ICT (UFVJM) com o restante do Sistema de CT&I, notadamente setor empresarial (Aperam).

Tal arranjo permite às ICTs realizarem atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado, (art. 35 do [Decreto](#) nº 9.283/2018). Assim, no caso concreto, a UFVJM contribuirá ao esforço da empresa Aperam na solução de desafios, por meio de pesquisa e desenvolvimento que visa **promover a troca de conhecimentos e experiências para conservação da biodiversidade em Capelinha/MG, a saber:**

1. Promover a inclusão socioambiental de comunidades tradicionais no território de atuação da Aperam BioEnergia, de forma a criar uma rede regional de coletores de sementes de espécies nativas, fomentando a oferta de propágulos para as ações de conservação e adequação ambiental promovidas pela empresa.

2. Promover inclusão socioambiental de moradores de comunidades tradicionais vinculada às ações de adequação ambiental decorrentes de medidas compensatórias da empresa, garantindo a oferta de renda monetária extra;
3. Capacitar tecnicamente os interessados, para que executem as atividades de coleta e beneficiamento de sementes de espécies nativas com segurança e respeito ao limite máximo de sementes a serem coletadas em cada árvore matriz e manutenção de sustentabilidade ambiental e genética dos ecossistemas;
4. Capacitar os servidores no viveiro da Aperam em Capelinha, MG na produção de mudas de espécies nativas;
5. Fomentar a criação de uma rede de coletores de sementes de espécies nativas, garantindo diversidade florística e genética ao programa de adequação ambiental da Aperam BioEnergia;
6. Gerar uma tabela de valor monetário por quilograma de sementes para cada espécie.

2.2.

Do enquadramento na Política de Inovação Institucional.

A [Resolução](#) Consu nº 18/2023 traz, em seu Capítulo VIII - DAS ALIANÇAS ESTRATÉGICAS, as disposições gerais na UFVJM relativas à realização de parcerias, nacionais ou internacionais, voltadas ao desenvolvimento de projetos em cooperação, no âmbito da Lei de Inovação. Ademais, indica que cabe ao NIT a aprovação técnica da natureza do projeto, realizando cotejos com as orientações e balizas contidas normas legais e institucionais, como a [Resolução](#) Consu nº 12/2016:

- I - **Natureza do Projeto:** conforme já indicado no item 2.1. supra, o objeto da parceria enquadra-se no art. 9º da Lei nº 10.973/2004 - ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I;
- II - **Motivação da Parceria:** consta a NOTA TÉCNICA 8/2025/DCP/PROPLAN (1830639) com a manifestação expressa sobre o mérito da parceria (art. 50 da Lei nº 9.784/1999) e aprovação da Reitoria UFVJM;
- III - **Definição do Coordenador:** indicado o Prof. Israel Marinho Pereira (1763261), lotado no Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Agrárias (DEF/FCA) e pesquisador no Centro Integrado de Propagação de Espécies Florestais (CIPEF) da UFVJM;
- IV - **Elaboração de Plano de Trabalho (PT):** o documento atualizado consta no processo (1797691) e será objeto de análise no item 2.3 abaixo;
- V - **Formalização do instrumento jurídico:** será firmado o acordo de parceria entre a UFVJM, Aperam e Fundação CEFETMINAS (fundação de apoio) conforme minuta (1830473), cuja análise será feita no item 2.4 abaixo;
- VI - **Participação de servidores pesquisadores¹:** além do Coordenador acima, o PT indicou o restante da equipe executora - 2 docentes e 3 técnicos-administrativos - com as suas respectivas cargas horárias e descrição das atividades, e há anuência da chefia imediata - Chefe DEF/FCA (1763261, 1763357, 1763381, 1763386, 1763391, 1763397);
- VII - **Remuneração do capital intelectual:** verifica-se que haverá a utilização da infraestrutura institucional do CIPEF e houve a dispensa de resarcimento institucional pelo Reitor (1803663) e, somente os alunos pesquisadores receberão bolsa de estímulo à inovação, não havendo previsão aos servidores;
- VIII - **Autorização da Reitoria²:** o Reitor aprovou a continuidade do Acordo de Parceria (1820012) e, houve ainda, a aprovação do projeto pela Congregação da FCA (1815857) e Conselho de Extensão e Cultura (1763180).

[Consideração nº 1:](#) conforme orientação da Equipe CT&I da PGF/AGU, a "Declaração de Ausência de Conflito de Interesses" (1763448) deve ser firmada individualmente pelo(a)

coordenador(a)/pesquisador(a) e por cada servidor(a) da equipe executora do projeto, assumindo o(a) signatário(a) a responsabilidade pelo conteúdo da declaração (ver Modelo 9 em link);

Consideração nº 2: verificar a aplicação do inciso XI, art. 15 do Estatuto da UFVJM, quanto à aprovação que cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

2.3. Do Plano de Trabalho e recursos financeiros (1797691).

O Plano de Trabalho é o documento que irá delinear os termos negociados entre os parceiros, sendo fundamental para o monitoramento e a avaliação da prestação de contas conforme os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores. Consta nos autos o Plano de Trabalho atualizado assinado somente pelo docente coordenador e sem assinaturas dos subscritores legais das partes³.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o documento cumpre o disposto no §1º do art. 35 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. O seu item V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS detalha as fontes dos recursos financeiros do projeto, que totalizam um aporte de R\$79.452,04 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) pelo parceiro Aperam, incluindo a valor de R\$6.560,26 (seis mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) de Despesa Operacional e Administrativa (DOA) da Fundação CEFETMINAS.

Consideração nº 3: para sua eficácia, o Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos representantes dos parceiros antes de firmarem o instrumento jurídico.

2.4. Da minuta do instrumento jurídico (1830473).

Consta nos autos uma minuta do Acordo de Parceria para PD&I elaborada pela Diretoria de Convênios e Projetos (DCP) da UFVJM. Quanto às cláusulas da propriedade intelectual e do sigilo, foram adotadas o texto-padrão disponibilizado pela Câmara Permanente de Ciência, Tecnologia e Inovação (CP-CT&I) da Procuradoria-Geral Federal (AGU) e encontram-se em compatibilidade com os regramentos institucionais:

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES;

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

A CLÁUSULA QUINTA apresenta redação semelhante ao modelo da AGU, sendo pertinente e compatível com os normativos aplicáveis, contudo há a necessidade de alguns ajustes textuais⁴. Destaca-se os seguintes termos negociados:

- a) a titularidade da propriedade intelectual será compartilhada entre a UFVJM e a Aperam (parceiros);
- b) a divisão da titularidade irá considerar a proporção de recursos que cada parceiro contribuirá, além do conhecimento pré-existente aplicado;
- c) os pedidos de proteção de tecnologia gerada no projeto serão de responsabilidade do NIT da UFVJM, devendo haver consentimento formal de ambos os parceiros;
- d) no caso "b", os parceiros irão negociar de boa-fé a coparte e celebrar o instrumento jurídico próprio da cotitularidade.

Consideração nº 4:

6.2. - substituir "as duas convenientes" por "os parceiros";

6.2. - substituir "recursos humanos" por "recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais, etc)";

6.2. - adicionar subitem com a seguinte redação:

6.2.2. A FUNDAÇÃO DE APOIO não terá direito sobre os resultados obtidos, passíveis

ou não de proteção legal.

- 6.2.2. - substituir "na cláusula anterior" por "no caput desta cláusula";
- 6.2.3. - substituir "Subcláusula 6.3" por "Subcláusula 6.2.2";
- 6.2.10. - substituir "Subcláusula 6.3" por "Subcláusula 6.2.2";
- 6.2.1., 6.2.3. e 6.2.9. - retirar o termo ao final "Verificar com o CITEC/ Nitec????".

A minuta do contrato também constou, de forma adequada e compatível, as condições do sigilo e confidencialidade conforme modelo da AGU, sendo necessário apenas alguns ajustes textuais⁵. A CLÁUSULA SÉTIMA trata sobre as informações sensíveis e estratégicas de divulgação durante a execução do Acordo de Parceria. Já a CLÁUSULA OITAVA preconiza sobre as práticas para garantir a proteção de informações confidenciais e sigilosas.

Consideração nº 5:

- 7.1. - substituir "contrato" por "Acordo de Parceria";
- 8.1. - substituir "da outro PARCEIRO" por "do outro PARCEIRO";
- 8.4.1.- substituir "das PARTES" por "dos PARCEIROS" | substituir "da PARCEIRO" por "do PARCEIRO";
- 8.4.2. - substituir "da(s) PARCEIRO(S)" por "do(s) PARCEIRO(S)";
- 8.4.6.- substituir "pelas PARTES" por "pelos PARCEIROS".

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvados os aspectos não incluídos dentre as competências deste Núcleo de Inovação Tecnológica, conclui-se que o instrumento jurídico ora analisado se mostra compatível com a Política de Inovação Institucional e legislação aplicável, de modo que não identificamos óbices à sua celebração, desde que verificadas as considerações indicadas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

Diamantina, data de assinatura.

Adm. Sabrina Costa
Equipe Técnico-Administrativa/CITec
CRA/MG nº 36.343

Outras Referências:

- PARECER n. 00002/2023/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/AGU ([link](#));
- Guia de Orientação MCTI Acordos de Parceria em PD&I ([link](#));
- Nota Técnica Fortec sobre Prestação de Serviços e Acordos de Parceria em PD&I ([link](#)).

DESPACHO AUTORIDADE NIT

O DIRETOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFVJM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: **acolher a presente manifestação técnica e encaminhar o processo à Diretoria de Convênios e Projetos (DCP) para ciência e providências.**

Gustavo Molina
Diretor CITEc - Gestão 2022/2026
Portaria nº 1574 de 15/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Moreira Gomes da Costa, Administradora**, em 07/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Molina, Servidor(a)**, em 07/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1838939** e o código CRC **93C3190C**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1838939

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO AO PARECER NIT/CITEC

Em atendimento ao Parecer do NIT/CITEC Nº 12/2025 (Documento SEI! 1838939):

Item 2.2.

Consideração nº 1: conforme orientação da Equipe CT&I da PGF/AGU, a "Declaração de Ausência de Conflito de Interesses" (1763448) deve ser firmada individualmente pelo(a) coordenador(a)/pesquisador(a) e por cada servidor(a) da equipe executora do projeto, assumindo o(a) signatário(a) a responsabilidade pelo conteúdo da declaração (ver Modelo 9 em[link](#));

R: Documento autuado ao processo e solicitado ao coordenador que providencie as assinaturas da equipe executora (Documento SEI! 1843699)

Consideração nº 2: verificar a aplicação do inciso XI, art. 15 do Estatuto da UFVJM, quanto à aprovação que cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

R: O processo será submetido posteriormente ao Consepe para análise e aprovação.

R: O processo será submetido posteriormente ao Consepe para análise e aprovação.

Item 2.3.

Consideração nº 4:

6.2. - substituir "as duas convenientes" por "os parceiros";

6.2. - substituir "recursos humanos" por "recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais, etc)";

6.2. - adicionar subitem com a seguinte redação:

6.2.2. A FUNDAÇÃO DE APOIO não terá direito sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.2.2. - substituir "na cláusula anterior" por "no caput desta cláusula";

6.2.3. - substituir "Subcláusula 6.3" por "Subcláusula 6.2.2";

6.2.10. - substituir "Subcláusula 6.3" por "Subcláusula 6.2.2";

6.2.1., 6.2.3. e 6.2.9. - retirar o termo ao final " Verificar com o CITEC/ Nitec????".

R: Ajustes realizados na minuta -versão atualizada(Documento SEI! 1843714).

Item 2.4.

Consideração nº 5:

7.1. - substituir "contrato" por "Acordo de Parceria";

8.1. - substituir "da outro PARCEIRO" por "do outro PARCEIRO";

8.4.1.- substituir "das PARTES" por "dos PARCEIROS" | substituir "da PARCEIRO" por "do PARCEIRO";

8.4.2. - substituir "da(s) PARCEIRO(S)" por "do(s) PARCEIRO(S)";

8.4.6.- substituir "pelas PARTES" por "pelos PARCEIROS".

R: Ajustes realizados na minuta -versão atualizada(Documento SEI! 1843714).

Margareth Gomes Rodrigues Drumond
Diretoria de Convênios e Projetos
Portaria Nº 65, 13/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 12/08/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842024** e o código CRC **FDF0E1D3**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1842024



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Convênios e Projetos

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

Declaro não estar submetido(a) a qualquer tipo de situação que venha a gerar conflito entre interesses públicos e interesses privados e de não ter conhecimento de informação privilegiada, nos termos definidos pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que possam comprometer a integridade do Acordo de Parceria a ser celebrado entre a UFVJM e a empresa Aperam, com interveniência da Fundação CEFETMINAS ou que me impeça de participar do desenvolvimento e da execução do projeto intitulado "*Formação de coletores de sementes e produtores de mudas florestais visando a adequação ambiental*".

Pesquisador(a)

Israel Marinho Pereira (Siape)

Miranda Titon (SIAPE)

Reynaldo Campos Santana (SIAPE)

servidor(a)

Múrcio Magno de Melo Farnezi (SIAPE)

Xavier Dominique Marie Chauvet (SIAPE)

Luiz Carlos Araujo (SIAPE)



Documento assinado eletronicamente por **Israel Marinho Pereira, Servidor(a)**, em 15/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Xavier Dominique Marie Chauvet, Servidor(a)**, em 15/08/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Araujo, Servidor(a)**, em 15/08/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Campos Santana, Servidor(a)**, em 15/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Múcio Mágno de Melo Farnezi, Servidor(a)**, em 15/08/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miranda Titon, Servidor(a)**, em 15/08/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843699** e o código CRC **A060297A**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1843699



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I

Processo: 23086.083751/2025-12

MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA
PARA EXTENSÃO E
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO -
PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA **APERAM BIOENERGIA**
L T D A , C O M INTERVENIÊNCIA
D A FUNDAÇÃO DE APOIO À
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS -
FUNDAÇÃO CEFETMINAS, NA FORMA
ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela nº 11.173, de 06 de setembro de 2005, com sede na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100.000 - CNPJ 16.888.315/0001-57, doravante denominada UFVJM, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo Decreto de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de agosto de 2023, denominada UFVJM, e de outro lado, a APERAM BIOENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.238.980/0029-21, **com sede na Rua Raul Coelho, 725, Bairro Cidade Nova, Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais – CEP: 39683-076**, neste ato representada Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo, Gerente Executiva EHS e Processos Florestais Integrados nomeado pela Procuração de 08 de janeiro de 2025, assinada em 09 de janeiro de 2025, **doravante denominada PARCEIRO**, com interveniência **da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, **com sede na Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP: 30.421-145**, neste ato representada Flávio Antônio dos Santos Presidente da Fundação CEFETMINAS **doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO**.

O s **PARCEIROS**, anteriormente qualificados, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto "**Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando a Adequação Ambiental**", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **UFVJM**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARCEIROS dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARCEIROS indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

2.4. Recaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UFVJM nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFVJM:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;
- c) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Prestar ao(s) parceiro(s) informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- e) Indicar, por meio da Unidade Acadêmica ou Unidade Administrativa correspondente, um fiscal que deverá ratificar os relatórios parciais e final sobre a regularidade de sua execução para a Diretoria de Convênios e Projetos da UFVJM;
- f) monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste acordo;
- g) Disponibilizar os recursos humanos definidos no Plano de Trabalho para a execução das atividades definidas no Projeto deste acordo;
- h) Prestar à CONCEDENTE, sempre que solicitada, quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos e sobre as atividades desenvolvidas
- i) Incorporar contabilmente ao seu patrimônio os equipamentos ou bens de natureza

permanente adquiridos com recursos deste instrumento;

- j) **Disponibilizar os recursos humanos e de transporte (requisição e utilização de veículos para trabalho de campo) definidos neste Plano de Trabalho para a execução das atividades do Projeto;**
- k) **Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto desta parceria, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, comunicando ao parceiro quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;**
- l) **Analizar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração da parceria e do seu Plano de Trabalho;**
- m) **Fortalecer e sistematizar as formas de comunicação entre a UFVJM e a APERAM BIOENERGIA, por meios de eventos, publicações, lista de discussão, videoconferências entre outros;**
- n) **Ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância e interesse dos associados;**
- o) **Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelo parceiro, sendo vedada a sua divulgação sem sua prévia e expressa concordância.**

3.1.2.

Da Aperam Bioenergia LTDA:

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Indicar um coordenador no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- d) **Incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de estágio, de parcerias para projetos de ensino, pesquisa e extensão;**
- e) **Apoiar, sempre que possível, ações no que tange ensino, pesquisa e extensão;**
- f) **Arcar com todas as despesas referentes a hospedagem, alimentação e translado dos pesquisadores e estudantes (Diamantina - Capelinha e Capelinha – Diamantina) no momento da realização dos treinamentos, bem como o translado e alimentação das equipes participante dos treinamentos.**

3.1.3.

Da FUNDAÇÃO DE APOIO:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Prestar aos PARCEIROS, informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- c) Indicar gestor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;
- e) Informar previamente aos PARCEIROS os dados bancários e cadastrais

necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta-corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Pareceria.

- f) Restituir ao PARCEIRO PRIVADO os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, sendo facultado ao PARCEIRO PRIVADO a doação dos valores ao PARCEIRO PÚBLICO ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria;
- h) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- i) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- j) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria;
- k) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do PARCEIRO PRIVADO por este Acordo de Parceria, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o PARCEIRO PRIVADO seja ou se torne beneficiária;
- l) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO e PARCEIRO PRIVADO ou as demais parceiros, cabendo a FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria;
- m) responsabilizar-se pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que der causa, com relação a toda a mão de obra contratada em decorrência do presente acordo de parceria
- n) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;
- o) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- p) conjugação de esforços junto aos **PARCEIROS**, na forma de mútua colaboração,

- para alcançar o objeto constante da cláusula primeira;
- q) receber do **PARCEIRO PRIVADO**, a contrapartida financeira da exata medida do custo operacional deste Acordo de Parceria, sem gerar lucros;
 - r) repassar a remuneração do ressarcimento à UFVJM, bem como prestar contas à mesma, nos moldes do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, em decorrência da execução do convênio;
 - s) fazer integrar ao patrimônio da UFVJM os equipamentos e bens permanentes adquiridos na execução do plano de Trabalho do presente Acordo de Parceria;
 - t) guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pela Concedente, sendo vedada a sua divulgação sem sua prévia e expressa concordância;
 - u) apresentar aos PARCEIROS prestação de contas final até 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência deste convênio;
 - v) inserir e manter atualizado no seu Portal da Transparência a execução do presente Acordo;
 - w) aplicar os recursos financeiros exclusivamente na consecução do objeto deste acordo, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho;
 - x) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira.

3.2. Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada **PARCEIRO** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O PARCEIRO PRIVADO (APERAM BIOENERGIA) transferirá recursos financeiros no valor total de **R\$ 79.452,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Acordo

4.1.1. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** em conta específica.

4.2. O PARCEIRO PRIVADO (APERAM BIOENERGIA) efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta- corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceria.

4.3. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria **ou restituídos, nos termos da alínea "f" do subitem 3.1.3 da Cláusula Terceira.**

4.3.1. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, **esses serão devolvidos para o Parceiro PRIVADO ou destinados para ação congênere, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.**

4.4. Qualquer alteração no plano de trabalho que torne necessário o aporte de recursos adicionais pelo PARCEIRO, deverá ser prévia e formalmente aprovada pelos PARCEIROS, **devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.**

4.5. Do valor total repassado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO** poderá utilizar até 10% (dez por cento) para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho.

4.5.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os **PARCEIROS**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

4.5.2. O valor para custear as despesas operacionais administrativas será de **R\$ 6.560,26 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**, conforme descrito no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

4.6. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

4.6.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.6.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a UFVJM poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

4.7. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.6 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

4.7.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do, ficarão dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO **PRIVADO** hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à ICT, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a EMPRESA PARCERIA e o pessoal da **UFVJM ou DA FUNDAÇÃO DE APOIO**, e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os dois parceiros, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos economicamente mensuráveis (humanos, materiais, etc), além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004.

6.2.1. No caso de modificação ou aperfeiçoamento em tecnologia pré-existente (como certificado de adição ou similar em âmbito internacional), a propriedade será integralmente do titular original, ressalvados os direitos de uso e exploração comercial, conforme definido em instrumento jurídico próprio.

6.2.2. A FUNDAÇÃO DE APOIO não terá direito sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.3. A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula 6.2. será definida por meio de **instrumento próprio**.

6.4. O instrumento previsto na Subcláusula 6.3 observará os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e poderá ser averbado junto aos órgãos competentes.

6.5. Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

6.6. Os parceiros devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinja direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI por **intermédio do Centro de Inovação Tecnológica - CITec da UFVJM**.

6.9. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos parceiros ora acordantes.

6.9.1. Caberá ao **a UFVJM**, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

6.10. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os parceiros concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos para cada titularidade e de acordo com o instrumento previsto na subcláusula 6.3.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao Acordo ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização do outro PARCEIRO.

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. As PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

8.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento dos PARCEIROS na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pelo PARCEIRO que a revele;

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa dos PARCEIROS;

8.4.3. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

8.4.4. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.5. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.6. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARCEIROS.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8.6. As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de **05 (cinco) anos** após sua extinção.

8.7. Para efeito dessa cláusula, todas as informações referentes ao presente acordo serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

8.8. Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Os PARCEIROS obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

9.2. Os PARCEIROS deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos PARCEIROS, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

10.1. Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

10.2. Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as

medidas necessárias para apurá-las.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Aos coordenadores, indicados pelos **PARCEIROS** competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

11.2. O coordenador do projeto designado pela UFVJM anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

11.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos **PARCEIROS** perante terceiros.

11.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARCEIROS** quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigerá pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de sua assinatura;

12.2. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justifica técnica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

13.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

13.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

13.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

13.4.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas ficam dispensadas de prévia anuência do PARCEIRO, hipótese em que o coordenador comunicará ao(s) demais(outra) PARCEIRO(S), juntamente com as razões que motivaram as alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

14.2. O coordenador/gestor e/ou fiscal deverão encaminhar à Diretoria de Convênios e Projetos e aos PARCEIROS:

a) Formulário de Resultado Parcial(Relatório Técnico de Cumprimento do objeto - RTCO e prestação de contas financeira): anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final (Relatório Técnico de Cumprimento do objeto - RTCO e prestação de contas financeira-PCF): no prazo de até **90 (noventa) dias** contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

14.3. Nos Formulários de Resultado de que trata a subcláusula 14.2, deverá ser demonstrada a

compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

14.4. Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula 14.2. demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

14.5. O COORDENADOR e FUNDAÇÃO DE APOIO deverão apresentar a **prestação de contas financeira(PCF), assim como, relatório técnico de cumprimento de objeto(RTCO)** em até 90 (noventa) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

14.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

15.1. O presente acordo de parceria poderá ser extinto por:

15.1.1. rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no plano de trabalho;

15.1.2. resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;

15.1.3. denúncia, por vontade de qualquer dos PARCEIROS e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).

15.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o instrumento, imputando-se aos PARCEIROS as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARCEIRO que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

15.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARCEIROS deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do acordo.

15.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

15.3. O presente acordo será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução.

15.4. Este acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARCEIROS, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

15.5. O presente acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.

15.6. Quando da extinção, denúncia ou rescisão, os PARCEIROS deverão pactuar a eventual destinação dos saldos financeiros remanescentes, da eventual propriedade intelectual e de outros aspectos que se fizerem necessários.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFVJM no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS

17.1. Após execução integral do objeto desse acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à UFVJM, diretamente ao *campus* envolvido, por meio de Termo de Doação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DAS NOTIFICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS/FUNDAÇÃO DE APOIO, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO/FUNDAÇÃO DE APOIO notificado, conforme as seguintes informações:

18.1.1. **UFVJM:** Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba – Diamantina- MG – CEP 39.100-000. Telefone: (38) 3532-1200. E-mail: dir.convenios@ufvjm.edu.br e israel.pereira@ufvjm.edu.br.

18.1.2. **PARCEIRO PRIVADO:** Rua Raul Coelho, nº 725, Bairro Cidade Nova, Capelinha/MG – CEP 39683-076. E-mail: maria.rodrigues@aperam.com, Telefone: (33) 3516-4800

18.1.3. **FUNDAÇÃO DE APOIO:** Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG – CEP 30421-145, Telefone: (31) 3314-5200, E-mail: presidencia@cefetminas.org.br ou contato@cefetminas.org.br.

18.2. Qualquer dos PARCEIROS/FUNDAÇÃO DE APOIO poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção de Sete Lagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento, sendo assinado eletronicamente para que produza entre si os efeitos legais.

(Assinado eletronicamente)

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Univ. Fed. Vales do Jequitinhonha e Mucuri

(Assinado eletronicamente)

Angélica Fabiana Batista Pimenta e Figueiredo

Gerente Executiva EHS e Processos Florestais Integrados

APERAM BIOENERGIA LTDA

(Assinado eletronicamente)

Flávio Antônio dos Santos

Presidente da Fundação CEFETMINAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CEFETMINAS

Minuta aprovada pelo Parecer n. 00083/2024/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU(SEI UFVJM 23086.001736/2024-83)

Baseada na Minuta de Acordo de Parceria para PD&I : Atualização: agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 12/08/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **1843714** e o código CRC **AADB10A4**.

Referência: Processo nº 23086.083751/2025-12

SEI nº 1843714

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 118/2025/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.083751/2025-12

Interessado: Chefia do Departamento de Engenharia Florestal, Israel Marinho Pereira

A DIRETORA DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ENCAMINHA** o processo referente ao Acordo de Parceria (com transferência de recursos) entre a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e a empresa **Aperam Bioenergia LTDA**, com a interveniência da Fundação **CEFETMINAS**, visando ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado: **Formação de Coletores de Sementes e Produtores de Mudas Florestais Visando à Adequação Ambiental**”, para análise e deliberação do CONSEPE.

Coordenador do projeto: Prof. Israel Marinho Pereira (e-mail : israel@ufvjm.edu.br).

Margareth Gomes Rodrigues Drumond
Diretora de convênios e Projetos
Portaria nº 65, de 13/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 14/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845371** e o código CRC **2C535345**.